

Diário Oficial

Estado de Pernambuco



Ano XCVIII • Nº 211

Poder Executivo

Recife, terça-feira, 9 de novembro de 2021

Na COP26, Paulo Câmara anuncia maior pacote ambiental da história do Estado

FOTO: DIVULGAÇÃO/SEI

Cerca de R\$ 75 milhões serão empregados em ações de reflorestamento, preservação de mil nascentes e tratamento de resíduos sólidos de 43 municípios.

O governador Paulo Câmara anunciou, no domingo (07.11), em discurso na Assembleia Geral da Under 2 Coalition, na COP26, realizada na Escócia, o maior pacote de ações ambientais da história de Pernambuco. Serão investidos R\$ 75 milhões em reflorestamento, na preservação de mil nascentes de rios e no tratamento de resíduos sólidos de 43 municípios. Ao lado da CEO do Climate Group e coordenadora do Under 2, Ellen Clarkson, ele assinou ainda o compromisso pela neutralidade do Carbono, reafirmando a disposição de zerar as emissões no Estado até 2050.

“Não viemos aqui apenas para reafirmar promessas, nem para apontar as contradições daqueles que não respeitam a natureza. Estamos fazendo a nossa parte. Por isso, anuncio hoje o maior aporte de recursos para a agenda da sustentabilidade em Pernambuco. Vamos investir R\$ 75 milhões no reflorestamento da nossa principal área de Mata Atlântica, a APA Aldeia-Beberibe, na recuperação de mil nascentes de rios em 50 municípios e no tratamento de resíduos sólidos em 43 cidades que não contam com aterros sanitários”, detalhou Paulo Câmara.

Para o projeto de restauração de bacias hidrográficas serão investidos R\$ 12,5 mi-



DURANTE a assembleia da Under 2 Coalition, Governador também assinou compromisso pela neutralidade do carbono, reafirmando a disposição de zerar as emissões no Estado até 2050

lhões. A implantação do corredor ecológico da Área de Preservação Ambiental Aldeia-Beberibe vai mobilizar recursos da ordem de R\$ 48 milhões. Já o tratamento de

resíduos sólidos consistirá na instalação de galpões para separação do material reciclável. A estimativa de custo para esse último projeto fica em torno de R\$ 15 milhões.

Além das ações anunciadas durante o evento, o Governo de Pernambuco está finalizando o 1º Inventário de Emissão de Gases de Efeito Estufa e o Plano Es-

tadual de Descarbonização. A Under 2 Coalition reúne líderes de mais de 60 países mobilizados em ações de sustentabilidade em todo o mundo.

COMBATE AO DESMATAMENTO ILEGAL COM TECNOLOGIA DE PONTA

FOTO: DIVULGAÇÃO/SEI

No terceiro dia de participação na COP26, ontem (08.11), o governador Paulo Câmara firmou uma parceria com a empresa Timberer, da Estônia, para usar tecnologia no combate à extração ilegal de madeira em Pernambuco. Ele assinou um convênio com a CEO da Timberer, Greta Tsahkna, na presença do ministro do Meio Ambiente da Estônia, Tonis Molder. “A Timberer vai se instalar no Porto Digital, no Recife, e vai disponibilizar um aplicativo que ajuda no combate à extração ilegal de madeira. Além dos avanços que a ferramenta vai proporcionar, esse convênio vai gerar ainda



mais empregos e oportunidades de renda no Estado”, afirmou Paulo Câmara.

De acordo com a Timberer, Pernambuco é protagonis-

ta e pioneiro nessa iniciativa, que utiliza tecnologia de ponta para medição de toras de madeira, revolucionando a proteção ambiental. O projeto, já

em fase de implantação, visa digitalizar toda a documentação fiscal. A cooperação técnica permitirá ainda desenvolver mecanismos de identificação

PAULO CÂMARA, acompanhado do secretário José Bertotti, fechou parceria com a empresa Timberer e participou de evento sobre redução da emissão de gases de efeito estufa

automática digital de espécies nativas dos biomas, fortalecendo o combate à exploração ilegal. A empresa de tecnologia florestal, com escritórios em todo o mundo, tem como objetivo erradicar a extração ilegal de madeira e melhorar o fornecimento do produto para compradores e vendedores, usando um algoritmo pioneiro.

O Governador participou também de uma palestra, promovida pela União Europeia e pela Associação Mundial de Governos Locais e Subnacionais dedicados ao desenvolvimento sustentável (ICLEI), sobre a redução da emissão dos gases de efeito estufa e a meta de neutralidade do carbono até 2050. “Muito importante termos a oportunidade de ampliar parcerias e mostrar o compromisso do nosso Governador com a preservação ambiental”, observou o secretário estadual de Meio Ambiente e Sustentabilidade, José Bertotti, que acompanha as agendas do Governo de Pernambuco na COP26.

Governo do Estado

Governador: **Paulo Henrique Saraiva Câmara**

DECRETO Nº 51.764, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

Altera o Decreto nº 50.058, de 12 de janeiro de 2021, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra, com suas benfeitorias porventura existentes, situada no Município de Buíque.

A VICE-GOVERNADORA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

Art. 1º A ementa do Decreto nº 50.058, de 12 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Declara de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, área de terra, com suas benfeitorias porventura existente, situada no Município de Buíque." (NR)

Art. 2º Os arts. 1º, 4º e 5º do Decreto nº 50.058, de 2021, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, área de terra, com suas benfeitorias porventura existentes, situada no Município de Buíque, individualizada conforme memorial descritivo constante no Anexo Único. (NR)

Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta dos recursos financeiros da COMPESA, que fica autorizada a promover a constituição de servidão administrativa de forma amigável ou judicial. (NR)

Art. 5º Pode ser invocado o caráter de urgência no processo judicial para fins de efetivação da servidão administrativa na área de terra abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941. (NR)

Art. 3º O Anexo Único do Decreto nº 50.058, de 2021, passa a vigorar nos termos do Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 8 de novembro do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

LUCIANA BARBOSA DE OLIVEIRA SANTOS
Governadora do Estado em exercício

FERNANDHA BATISTA LAFAYETTE
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

ANEXO ÚNICO**"ANEXO ÚNICO****MEMORIAL DESCRITIVO**

Área de terra com formato irregular, com extensão média de **259,90 m**, apresentando um perímetro de **523,07 m** e uma área de **1.958,20 m²**, projetada em uma parte de terreno da propriedade pertencente ao **Sra. Alana C. Lima**, localizada na zona urbana do Município de Buíque/PE, confrontando-se ao Norte e Leste com a propriedade remanescente do Sra. Alana C. Lima, ao oeste com a Rua Milton Modesto de Albuquerque, e ao sul com a faixa de domínio da estrada rural sentido povoado de Guanumbi. A área está caracterizada conforme levantamento topográfico arquivado na Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA, delimitada pelo polígono de vértices nos pontos de **P1 a P6**, em ordem cronológica e no sentido horário, com as coordenadas georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000 e Fuso 24 L, identificadas no quadro abaixo:

PONTOS	DISTÂNCIA (m)	COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000 - ZONA 24S)	
		ESTE	NORTE
1-2	182,24	704.028,1880	9.046.467,1910
2-3	77,66	704.205,2300	9.046.423,9720
3-4	7,02	704.205,0440	9.046.346,3090
4-5	71,06	704.198,0230	9.046.346,3860
5-6	177,05	704.198,2090	9.046.417,4460
6-1	8,03	704.026,2020	9.046.459,4100

DECRETO Nº 51.765, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

Redenomina o cargo comissionado e a função gratificada que indica.

A VICE-GOVERNADORA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 49, de 31 de janeiro de 2003, na Lei nº 16.520, de 27 de dezembro de 2018, no Decreto nº 47.029, de 21 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam redenominados o cargo em comissão e a função gratificada de direção e assessoramento do Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Secretaria de Turismo e Lazer, a seguir especificados, mantidos os respectivos símbolos:

I - 1 (um) cargo, em comissão, de Gerente da Setorial Contábil, símbolo DAS-5, passando a denominar-se Gerente de Desenvolvimento Turístico e Interiorização; e

II - 1 (uma) Função Gratificada de Gerente de Desenvolvimento Turístico e Interiorização, símbolo FDA-3, passando a denominar-se Gerente da Setorial Contábil.

Art. 2º O Regulamento da Secretaria de Turismo e Lazer deve ser alterado, em atendimento ao disposto neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 8 de novembro do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

LUCIANA BARBOSA DE OLIVEIRA SANTOS
Governadora do Estado em exercício

RODRIGO CAVALCANTI NOVAES
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

DECRETO Nº 51.766, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

Homologa a Resolução nº 08, de 25 de março de 2021, do Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural, declaratória do tombamento do Chafariz da Praça Maciel Pinheiro, Bairro da Boa Vista, Município do Recife, neste Estado.

A VICE-GOVERNADORA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 7.970, de 18 de setembro de 1979, e no art. 16 do Decreto nº 6.239, de 11 de janeiro de 1980,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 08, de 25 de março de 2021, do Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural, declaratória do tombamento do Chafariz da Praça Maciel Pinheiro, Bairro da Boa Vista, Município do Recife, neste Estado, em decorrência do seu valor histórico e arquitetônico.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 8 de novembro do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

LUCIANA BARBOSA DE OLIVEIRA SANTOS
Governadora do Estado em exercício

GILBERTO DE MELLO FREYRE NETO
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

DECRETO Nº 51.767, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza a utilização do incentivo fiscal previsto no Decreto nº 44.766, de 20 de julho de 2017, que dispõe sobre o PROIND, pelo contribuinte **ANDRÉ BRASILEIRO DE VASCONCELOS PAPÉIS LTDA.**

A VICE GOVERNADORA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Decreto nº 44.766, de 20 de julho de 2017, que estabelece sistemática de tributação do ICMS referente ao Programa de Estimulo à Indústria do Estado de Pernambuco – PROIND,



ESTADO DE PERNAMBUCO

DIÁRIO OFICIAL - PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR
Paulo Henrique Saraiva Câmara

VICE-GOVERNADORA
Luciana Barbosa de Oliveira Santos

SECRETÁRIOS DE ESTADO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
Marília Raquel Simões Lins

SECRETÁRIO DA CASA CIVIL
José Francisco de Melo Cavalcanti Neto

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Lucas Cavalcanti Ramos

SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Marconi Muzzio Pires de Paiva Filho

SECRETÁRIO DE CULTURA
Gilberto de Mello Freyre Neto

SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL
Humberto Freire de Barros

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Claudiano Ferreira Martins Filho

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Geraldo Júlio de Mello Filho

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE
Sileno de Sousa Guedes

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
Tomé Barros Monteiro da Franca

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
Marcelo Andrade Bezerra Barros

SECRETÁRIO DA FAZENDA
Décio José Padilha da Cruz

SECRETÁRIO DE IMPRENSA
Eduardo Jorge de Albuquerque Machado Moura

SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
Fernandha Batista Lafayette

SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
Pedro Eurico de Barros e Silva

SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
José Antônio Bertotti Júnior

SECRETÁRIA DA MULHER
Ana Elisa Fernandes Sobreira Gadelha

SECRETÁRIO DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS
Cloves Eduardo Benevides

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Alexandre Rebêlo Távora

SECRETÁRIO DE SAÚDE
André Longo Araújo de Melo

SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO
Albêres Haniery Patrício Lopes

SECRETÁRIO DE TURISMO E LAZER
Rodrigo Cavalcanti Novaes

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO
Ernani Varjal Medicis Pinto



COMPANHIA EDITORA DE
PERNAMBUCO
Consulte o nosso site:
www.cepe.com.br

DIRETOR PRESIDENTE
Luiz Ricardo Leite de Castro Leitão

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Bráulio Mendonça Meneses

DIRETOR DE PRODUÇÃO E EDIÇÃO
Edson Ricardo Teixeira de Melo

GERENTE DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDO
Sérgio Montenegro

TEXTO
Secretaria de Imprensa

EDITOR
Sérgio Montenegro

EDITOR ASSISTENTE
Marcus Andrey

DIAGRAMAÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGEM
Higor Vidal

PUBLICAÇÕES:

Coluna de 6,2 cmR\$ 142,98

Quaisquer reclamações sobre matérias publicadas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 10 dias.

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO

CNPJ 10.921.252/0001-07
Insc. Est. 18.1.001.0022408-15
Rua Coelho Leite, 530 – Santo Amaro
Recife-PE – CEP 50.100-140
Telefone: (81) 3183-2700 (Busca Automática)
Fax: (81) 3183-2747
cepecom@cepe.com.br
Ouvidoria - Fone: 3183-2736
ouvidoria@cepe.com.br

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o contribuinte ANDRÉ BRASILEIRO DE VASCONCELOS PAPÉIS LTDA., estabelecido na Avenida C, s/n, Quadra 56, Lote 01-A, Loteamento André Luiz - Dom Helder Câmara - Garanhuns - PE, com CNPJ/MF nº 42.382.518/0001-87 e CACEPE nº 0971155-41, Processo nº 150000073.001470/2021-74, a utilizar o incentivo fiscal previsto no Decreto nº 44.766, de 20 de julho de 2017, que dispõe sobre o Programa de Estímulo à Indústria do Estado de Pernambuco – PROIND, relativamente aos fatos geradores ocorridos a partir do período fiscal subsequente ao da publicação do presente Decreto.

Parágrafo único. O contribuinte deve atender a todas as condições do Decreto nº 44.766, de 2017, e da Portaria SF nº 193, de 27 de setembro de 2017, que prevê procedimentos complementares para utilização do mencionado Programa.

Art. 2º Esta autorização terá vigência até 31 de dezembro de 2032, conforme estabelecido no Convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 8 de novembro do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

LUCIANA BARBOSA DE OLIVEIRA SANTOS

Governadora do Estado em exercício

ROBERTO DE ABREU E LIMA ALMEIDA
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

DECRETO Nº 51.768, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza a utilização do incentivo fiscal previsto no Decreto nº 44.766, de 20 de julho de 2017, que dispõe sobre o PROIND, pelo contribuinte CHACAL PET INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI.

A VICE GOVERNADORA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Decreto nº 44.766, de 20 de julho de 2017, que estabelece sistemática de tributação do ICMS referente ao Programa de Estímulo à Indústria do Estado de Pernambuco – PROIND,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o contribuinte CHACAL PET INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, estabelecido na 1ª Travessa das Mangabeiras, nº 83 - Vila Torres Galvão – Paulista - PE, com CNPJ/MF nº 41.516.331/0001-66 e CACEPE nº 0956316-40, Processo nº 150000073.001630/2021-85, a utilizar o incentivo fiscal previsto no Decreto nº 44.766, de 20 de julho de 2017, que dispõe sobre o Programa de Estímulo à Indústria do Estado de Pernambuco – PROIND, relativamente aos fatos geradores ocorridos a partir do período fiscal subsequente ao da publicação do presente Decreto.

Parágrafo único. O contribuinte deve atender a todas as condições do Decreto nº 44.766, de 2017, e da Portaria SF nº 193, de 27 de setembro de 2017, que prevê procedimentos complementares para utilização do mencionado Programa.

Art. 2º Esta autorização terá vigência até 31 de dezembro de 2032, conforme estabelecido no Convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 8 de novembro do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

LUCIANA BARBOSA DE OLIVEIRA SANTOS

Governadora do Estado em exercício

ROBERTO DE ABREU E LIMA ALMEIDA
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

DECRETO Nº 51.769, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza a utilização do incentivo fiscal previsto no Decreto nº 44.766, de 20 de julho de 2017, que dispõe sobre o PROIND, pelo contribuinte INDÚSTRIAS REUNIDAS RENDA S/A.

A VICE GOVERNADORA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Decreto nº 44.766, de 20 de julho de 2017, que estabelece sistemática de tributação do ICMS referente ao Programa de Estímulo à Indústria do Estado de Pernambuco – PROIND;

CONSIDERANDO a manifestação, à Secretaria da Fazenda, da renúncia ao incentivo do Programa de Desenvolvimento do Estado de Pernambuco – PRODEPE, concedido através dos Decretos nº 20.311, de 6 de fevereiro de 1998, nº 20.563, de 12 de maio de 1998, nº 20.903, de 30 de setembro de 1998, nº 25.156, de 29 de janeiro de 2003, e nº 28.796, de 30 de dezembro de 2005, em face da opção de substituição pelo PROIND, nos termos do § 2º do art. 1º da Portaria SF nº 193, de 27 de setembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o contribuinte INDÚSTRIAS REUNIDAS RENDA S/A estabelecido na Avenida Brasil, nº 131 - Timbó - Abreu e Lima - PE, com CNPJ/MF nº 11.445.160/0001-60 e CACEPE nº 0066171-66, Processo nº 150000073.001436/2021-08, a utilizar o incentivo fiscal previsto no Decreto nº 44.766, de 20 de julho de 2017, que dispõe sobre o Programa de Estímulo à Indústria do Estado de Pernambuco – PROIND, relativamente aos fatos geradores ocorridos a partir do período fiscal subsequente ao da publicação do presente Decreto.

Parágrafo único. O contribuinte deve atender a todas as condições do Decreto nº 44.766, de 2017, e da Portaria SF nº 193, de 27 de setembro de 2017, que prevê procedimentos complementares para utilização do referido Programa.

Art. 2º A autorização prevista no art. 1º terá vigência até 31 de dezembro de 2032, conforme estabelecido no Convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 8 de novembro do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

LUCIANA BARBOSA DE OLIVEIRA SANTOS

Governadora do Estado em exercício

ROBERTO DE ABREU E LIMA ALMEIDA
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

DECRETO Nº 51.770, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza a utilização do incentivo fiscal previsto no Decreto nº 44.766, de 20 de julho de 2017, que dispõe sobre o PROIND, pelo contribuinte NOIR MOBILIÁRIOS LTDA.

A VICE GOVERNADORA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Decreto nº 44.766, de 20 de julho de 2017, que estabelece sistemática de tributação do ICMS referente ao Programa de Estímulo à Indústria do Estado de Pernambuco – PROIND,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o contribuinte NOIR MOBILIÁRIOS LTDA., estabelecido na Rua Imperial, nº 2256 - Galpão 000D - São José - Recife - PE, com CNPJ/MF nº 17.025.336/0001-01 e CACEPE nº 0504585-15, Processo nº 150000073.001349/2021-42, a utilizar o incentivo fiscal previsto no Decreto nº 44.766, de 20 de julho de 2017, que dispõe sobre o Programa de Estímulo à Indústria do Estado de Pernambuco – PROIND, relativamente aos fatos geradores ocorridos a partir do período fiscal subsequente ao da publicação do presente Decreto.

Parágrafo único. O contribuinte deve atender a todas as condições do Decreto nº 44.766, de 2017, e da Portaria SF nº 193, de 27 de setembro de 2017, que prevê procedimentos complementares para utilização do mencionado Programa.

Art. 2º Esta autorização terá vigência até 31 de dezembro de 2032, conforme estabelecido no Convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 8 de novembro do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

LUCIANA BARBOSA DE OLIVEIRA SANTOS

Governadora do Estado em exercício

ROBERTO DE ABREU E LIMA ALMEIDA
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

DECRETO Nº 51.771, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza a utilização do incentivo fiscal previsto no Decreto nº 44.766, de 20 de julho de 2017, que dispõe sobre o PROIND, pelo contribuinte RX SOLUÇÕES OPTICAS LTDA.

A VICE GOVERNADORA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Decreto nº 44.766, de 20 de julho de 2017, que estabelece sistemática de tributação do ICMS referente ao Programa de Estímulo à Indústria do Estado de Pernambuco – PROIND,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o contribuinte RX SOLUÇÕES OPTICAS LTDA., estabelecido na Rua Confederação do Equador, nº 123 - Graças - Recife - PE, com CNPJ/MF nº 11.774.798/0001-45 e CACEPE nº 0397463-48, Processo nº 150000073.001647/2021-32, a utilizar o incentivo fiscal previsto no Decreto nº 44.766, de 20 de julho de 2017, que dispõe sobre o Programa de Estímulo à Indústria do Estado de Pernambuco – PROIND, relativamente aos fatos geradores ocorridos a partir do período fiscal subsequente ao da publicação do presente Decreto.

Parágrafo único. O contribuinte deve atender a todas as condições do Decreto nº 44.766, de 2017, e da Portaria SF nº 193, de 27 de setembro de 2017, que prevê procedimentos complementares para utilização do mencionado Programa.

Art. 2º Esta autorização terá vigência até 31 de dezembro de 2032, conforme estabelecido no Convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 8 de novembro do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

LUCIANA BARBOSA DE OLIVEIRA SANTOS

Governadora do Estado em exercício

ROBERTO DE ABREU E LIMA ALMEIDA
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

DECRETO Nº 51.772, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

Altera o Decreto nº 50.351, de 3 de março de 2021, que dispõe sobre ações de prevenção, erradicação, controle e monitoramento de espécies exóticas invasoras e proteção da biodiversidade marinha na zona costeira continental e oceânica do Estado de Pernambuco.

A VICE GOVERNADORA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a necessidade de se compatibilizar a preservação do meio ambiente com o princípio do desenvolvimento sustentável, com vistas a mitigação de risco ambiental de atividades econômicas, socialmente relevantes;

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Público determinar medidas eficazes para evitar a degradação ambiental, observados os Princípios e Diretrizes Gerais da Política Nacional da Biodiversidade e as normas de proteção e prevenção da bioinvasão dos ecossistemas pernambucanos;

CONSIDERANDO a indispensabilidade de se disciplinar a forma como atividades de risco potencial ao meio ambiente devem ser exercidas, monitoradas e controladas pelos órgãos ambientais estaduais, garantindo a conservação da biodiversidade nativa e, conseqüentemente, a manutenção da pesca e a atividade turística do litoral de Pernambuco,

DECRETA:

Art. 1º O art. 7º do Decreto nº 50.351, de 3 de março de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 7º O recebimento de plataformas, monoboias e estruturas similares para fins de hibernação e/ou manutenção em portos e/ou estaleiros do Estado de Pernambuco, estará condicionado a apresentação à Agência Estadual de Meio Ambiente – CPRH, em até 30 (trinta) dias antes do respectivo fundeio, do plano logístico que contemple todo o procedimento a ser realizado, incluindo informações sobre a origem, sua rota náutica e Plano de Monitoramento e Controle de Espécies Exóticas dos ambientes recifais inseridos nas Unidades de Conservação defrontantes ao percurso apresentado. (NR)

§ 1º O Estaleiro licenciado enviará à Agência Estadual de Meio Ambiente – CPRH, relatório semestral das atividades de monitoramento e controle dos ambientes recifais inseridos nas Unidades de Conservação defrontantes ao percurso das estruturas referidas no *caput*, conforme Plano de Monitoramento e Controle de Espécies Exóticas apresentado, e dos berço(os) de atração que venha(m) a receber plataformas, monoboias e estruturas similares, pelo período de 1 (um) ano a contar do recebimento da estrutura. (AC)

§ 2º A Agência Estadual de Meio Ambiente poderá, após análise, solicitar adequações ao Plano de Monitoramento e Controle de Espécies Exóticas apresentado. (AC)

§ 3º O limite do tempo de permanência das plataformas, monoboias e estruturas similares em água será de no máximo 5 (cinco) dias, a contar de sua chegada na área de fundeio do porto até a entrada no dique seco do Estaleiro licenciado" (AC)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 8 de novembro do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

LUCIANA BARBOSA DE OLIVEIRA SANTOS
Governadora do Estado em exercício

CARLOS MAURÍCIO DA FONSECA GUERRA
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

DECRETO Nº 51.773, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, crédito suplementar no valor de R\$ 60.000,00 em favor da Agência Pernambucana de Águas e Clima – APAC.

A VICE GOVERNADORA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.121, de 16 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de pessoal do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, em favor da Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC, crédito suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0101 - Recursos Ordinários - Adm. Direta", no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2021.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 8 de novembro do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

LUCIANA BARBOSA DE OLIVEIRA SANTOS
Governadora do Estado em exercício

FERNANDHA BATISTA LAFAYETTE
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
52000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS			
00313 Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC			
Atividade:	18.122.0440.4352 - Gestão das Atividades da Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC		60.000,00
	3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0101	60.000,00
TOTAL			60.000,00

ANEXO II (art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
52000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS			
00313 Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC			
Atividade:	18.846.0440.3617 - Concessão de Vale Transporte e Auxílio Alimentação a Servidores da APAC		60.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	60.000,00
TOTAL			60.000,00

DECRETO Nº 51.774, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 em favor da Secretaria de Imprensa.

A VICE-GOVERNADORA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.121, de 16 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de pessoal da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, em favor da Secretaria de Imprensa, crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0101- Recursos Ordinários - Adm. Direta", no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 8 de novembro do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

LUCIANA BARBOSA DE OLIVEIRA SANTOS
Governadora do Estado em exercício

EDUARDO JORGE DE ALBUQUERQUE MACHADO MOURA
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
16000 - SECRETARIA DE IMPRENSA			
00128 Secretaria de Imprensa - Administração Direta			
Atividade:	04.846.0452.3116 - Contribuições Patronais na Secretaria de Imprensa ao FUNAFIN		100.000,00
	3.1.91.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0101	100.000,00
TOTAL			100.000,00

ANEXO II (art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
16000 - SECRETARIA DE IMPRENSA			
00128 Secretaria de Imprensa - Administração Direta			
Atividade:	04.131.0064.1952 - Formulação e Coordenação da Política de Comunicação do Governo do Estado		100.000,00
	3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0101	100.000,00
TOTAL			100.000,00

ATOS DO DIA 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

A VICE-GOVERNADORA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE:**

Nº 3708 - Exonerar, a pedido, **LUCAS FRANCISCO DE LIMA** do cargo em comissão de Assessor, símbolo CAA-2, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 01 de novembro de 2021.

Nº 3709 - Nomear **JARLE GLEISON ARCANJO DE BARROS** para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo CAA-2, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 01 de novembro de 2021.

Nº 3710 - Exonerar, a pedido, **ISABELLA RAQUEL FABRICIO E SILVA** do cargo em comissão de Assessora de Comunicação do PROCON, símbolo CAA 2, da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, com efeito retroativo a 01 de novembro de 2021.

Nº 3711 - Nomear **MARIA CAROLINA ALVES** para exercer o cargo em comissão de Assessora de Comunicação do PROCON, símbolo CAA 2, da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, com efeito retroativo a 01 de novembro de 2021.

Nº 3712 - Exonerar **MARIA CAROLINA ALVES** do cargo em comissão de Assistente de Comunicação, CAA 5, da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, com efeito retroativo a 01 de novembro de 2021.

Nº 3713 - Nomear **AMANDA RAFAELA NÓBREGA QUINTINO** para exercer o cargo em comissão de Assistente de Comunicação, CAA 5, da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, com efeito retroativo a 01 de novembro de 2021.

Nº 3714 - Tornar sem efeito o Ato nº 2779, de 03 de agosto de 2021.

Nº 3715 - Tornar sem efeito o Ato nº 3285, de 30 de setembro de 2021.

Nº 3716 - Exonerar, a pedido, **BRUNO COSTA DE MACEDO** do cargo em comissão de Gerente Administrativo e Educacional, símbolo DAS-4, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 11 de outubro de 2021.

Nº 3717 - Nomear **LUCIANA CAMELO DE ALBUQUERQUE** para exercer o cargo em comissão de Gerente Administrativa e Educacional, símbolo DAS-4, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 11 de outubro de 2021.

Nº 3718 - Exonerar, a pedido, **DANIEL BARBOZA DA SILVA LIMA** do cargo em comissão de Coordenador de Atenção à Saúde, símbolo CAA-2, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2021.

Nº 3719 - Nomear **MIRTY S VIVIANNE PEDROZA LOPES** para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Atenção à Saúde, símbolo CAA-2, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2021.

Nº 3720 - Exonerar, a pedido, **ANDERSON MENESES BRASILEIRO BORBA** do cargo em comissão de Gestor de Construção de Barragens, símbolo DAS-4, da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos, com efeito retroativo a 08 de novembro de 2021.

Nº 3721 - Exonerar, a pedido, **JAMERSON LUCAS ROCHA GONÇALVES MACENA** do cargo em comissão de Gestor Técnico, símbolo DAS-5, da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos, com efeito retroativo a 08 de novembro de 2021.

Nº 3722 - Nomear **JAMERSON LUCAS ROCHA GONÇALVES MACENA** para exercer o cargo em comissão de Gestor de Construção de Barragens, símbolo DAS-4, da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos, com efeito retroativo a 08 novembro de 2021.

Nº 3723 - Nomear **RÚBEN CORREIA GUERRA** para exercer o cargo em comissão de Gestor Técnico, símbolo DAS-5, da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos, com efeito retroativo a 08 de novembro de 2021.

Nº 3724 - Exonerar **LUANA LINS DA SILVA** do cargo em comissão de Gestora de Conselhos e Representações, símbolo DAS-5, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, com efeito retroativo a 01 de novembro de 2021.

Nº 3725 - Nomear **ADRIANO DE LIMA DANTAS** para exercer o cargo em comissão de Gestor de Conselhos e Representações, símbolo DAS-5, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, com efeito retroativo a 03 de novembro de 2021.

Nº 3726 - Exonerar **JOSÉ ELTON MARTINS DE SOUZA** do cargo em comissão de Coordenador Jurídico de Convênios, símbolo DAS-4, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, com efeito retroativo a 01 de novembro de 2021.

Nº 3727 - Nomear **LUANA LINS DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Jurídica de Convênios, símbolo DAS-4, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, com efeito retroativo a 01 de novembro de 2021.

Nº 3728 - Exonerar **ANTONIO PAULO VASCONCELOS JUNIOR** do cargo em comissão de Assessor Adjunto de Controle Interno, símbolo CAA-3, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, com efeito retroativo a 01 de novembro de 2021.

Nº 3729 - Exonerar **JOEL FERNANDES NERY** do cargo em comissão de Assistente de Apoio Administrativo, símbolo CAA-3, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, com efeito retroativo a 01 de novembro de 2021.

Nº 3730 - Nomear **ANTONIO PAULO VASCONCELOS JUNIOR** para exercer o cargo em comissão de Assistente de Apoio Administrativo, símbolo CAA-3, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, com efeito retroativo a 01 de novembro de 2021.

Nº 3731 - Nomear **JOEL FERNANDES NERY** para exercer o cargo em comissão de Assessor Adjunto de Controle Interno, símbolo CAA-3, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, com efeito retroativo a 01 de novembro de 2021.

Nº 3732 - Dispensar **ANTÔNIO CARLOS DE AGUIAR SILVA**, matrícula nº 393.854-9, da Função Gratificada de Gerente de Desenvolvimento Turístico e Interiorização, símbolo FDA-3, da Secretaria de Turismo e Lazer.

Nº 3733 - Nomear **ANTÔNIO CARLOS DE AGUIAR SILVA** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Desenvolvimento Turístico e Interiorização, símbolo DAS-5, da Secretaria de Turismo e Lazer.

Nº 3734 - Exonerar **JOELMA HOLANDA DE SOUZA** do cargo em comissão de Gerente de Setorial Contábil, símbolo DAS-5, da Secretaria de Turismo e Lazer.

Nº 3735 - Designar **JOELMA HOLANDA DE SOUZA**, matrícula nº 397.310-7, para exercer a Função Gratificada de Gerente de Setorial Contábil, símbolo FDA-3, da Secretaria de Turismo e Lazer.

Nº 3736 - Exonerar, a pedido, **PEDRO HENRIQUE REINAUX DA SILVA** do cargo em comissão de Assistente da Comissão Permanente de Licitação, símbolo CAA-5, da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE, a partir de 09 de novembro de 2021.

Nº 3737 - Dispensar, a pedido, **DAVID JOSÉ SIMÕES**, matrícula nº 364.139-2, da Função Gratificada de Coordenador de Gestão de Pessoas, símbolo FDA-4, da Secretaria da Mulher, com efeito retroativo a 01 de novembro de 2021.

Nº 3738 - Designar **ITAMAR ALVES GADELHA**, matrícula nº 276.804-6, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Gestão de Pessoas, símbolo FDA-4, da Secretaria da Mulher, com efeito retroativo a 01 de novembro de 2021.

Nº 3739 - Exonerar, a pedido, **FELIPE JOSÉ DA FONSECA LIMA CAMPOS** do cargo em comissão de Superintendente Jurídico, símbolo DAS-4, do Distrito Estadual de Fernando de Noronha, com efeito retroativo a 01 de novembro de 2021.

Nº 3740 - Nomear **ADEMAR SOARES DE BARROS** para exercer o cargo em comissão de Superintendente Jurídico, símbolo DAS-4, do Distrito Estadual de Fernando de Noronha, com efeito retroativo a 01 de novembro de 2021.

Nº 3741 - Designar, tendo em vista o artigo 26 na Lei nº 16.309, de 8 de janeiro de 2018, para compor o Comitê de Recursos Administrativo no âmbito do Processo Administrativo de Responsabilidade – PAR, como representantes da Secretaria da Controladoria Geral do Estado, **DANIEL RICARDO VERAS TINE DE OLIVEIRA**, na qualidade de titular, e em substituição a FILIPE CAMELO DE CASTRO.

Nº 3742 - Designar **FABIANA LETÍCIA DA SILVA**, matrícula nº 416.016-9, da Secretaria de Saúde, para responder pelo expediente da Gerência Técnica do Trabalho e Educação na Saúde, da referida Secretaria, no período de 20 de agosto a 03 de setembro de 2021, durante a ausência de sua titular, em gozo de licença médica.

Nº 3743 - Designar **JOSÉ ALBERTO DE SIQUEIRA BRANDÃO**, matrícula nº 324.282-0, da Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC, para responder pela Diretoria de Administração e Finanças, da referida Agência, no período de 01 de novembro de 2021 a 30 de abril de 2022, durante a ausência de seu titular, em gozo de licença prêmio.

Nº 3744 - Designar **GUSTAVO BRITO MARINHO FALCÃO**, matrícula 363.432-9, da Secretaria de Planejamento e Gestão, para responder pelo expediente da Gerência da Gestão para Resultados na Saúde, da referida Secretaria, no período de 07 de outubro de 2021 a 4 de abril de 2022, durante a ausência de sua titular, em gozo de licença médica.

Nº 3745 - Designar **MAKENA MARCHESI**, Procuradora do Estado, matrícula nº. 426.372-3, para responder pelo expediente da Chefia da Procuradoria Regional de Arcoverde, da Procuradoria Geral do Estado, no período de 03 de novembro a 02 de dezembro de 2021, durante a ausência de seu titular, em gozo de férias regulamentares.

Nº 3746 - Designar **ANA PAULA BANDEIRA CÉSAR DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 989.016-7, da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE, para responder pelo expediente da Diretoria da Vice-Presidência, da referida Fundação, no período de 01 de novembro a 20 de dezembro de 2021, durante a ausência de seu titular, em gozo de férias regulamentares.

Nº 3747 - Designar **MARCOS ANTÔNIO DE MEDEIROS BORBA**, matrícula nº 3860892, da Secretaria da Controladoria Geral do Estado, para responder pelo expediente da Gerência de Assessoria Técnica de Apoio à Procuradoria-Geral do Estado, da referida Secretaria, no período de 04 a 18 de novembro de 2021, durante a ausência de sua titular, em gozo de férias regulamentares.

Nº 3748 - Designar **SHIRLEY EMANUELLE QUEIROZ PACHECO**, matrícula nº 392.905-1, da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, para responder pelo expediente da Gerência Geral do Parque Estadual de Dois Irmãos – PEDI, da referida Secretaria, no período de 05 de outubro a 03 de novembro de 2021, durante a ausência de sua titular, em gozo de férias regulamentares.

Nº 3749 - Transferir da Casa Militar para o Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, o 3º Sargento BM **DIEGO DE ANDRADE SILVA BARBOSA**, matrícula nº 707.205-8, com efeito retroativo a 01 de novembro de 2021.

Nº 3750 - Transferir do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco para a Casa Militar, o Cabo BM **THIMEU JOSE MARQUES PESSOA**, matrícula nº 710020-5, com efeito retroativo a 01 de novembro de 2021.

Nº 3751 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos, de **SUZANA MARIA GICO LIMA MONTENEGRO**, Diretora Presidente da Agência Pernambucana de Águas e Clima – APAC, para participar do XXIV Simpósio Brasileiro de Recursos Hídricos, na cidade de Belo Horizonte – MG, no período de 21 a 26 de outubro de 2021, sem ônus para o Estado de Pernambuco, designando **MARIA CRISTIANNE FONSECA ROSAL**, Diretora de Regulação e Monitoramento, para responder pelo expediente da referida Agência.

Nº 3752 - Autorizar o afastamento do Estado de **FERNANDHA BATISTA LAFAYETTE**, Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos, para participar de reunião junto a AGU e o Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR, na cidade de Brasília – DF, nos dias 08 e 09 de novembro de 2021.

ATO DO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2021.

Nº 3400 - Exonerar **WALBERT ILDEFONSO DOS SANTOS** do cargo em comissão de Assistente de Promoção e Prevenção em Saúde, símbolo CAA-3, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2021.

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL).

ATO DO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2021.

Nº 3643 - Designar **LUIZ GUSTAVO COSTA FERREIRA NUNES**, matrícula nº 998-1, para exercer a Função Gratificada de Gestor de Desapropriação, símbolo FDA-3, da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos, com efeito retroativo a 01 de novembro de 2021.

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL).

ATO DO DIA 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

Nº 3686 - Nomear **CRISTIANE CELERINO RAMALHO DE ARAÚJO** para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral de Monitoramento, símbolo DAS-2, da Secretaria de Educação e Esportes, com efeito retroativo a 01 de novembro de 2021.

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL).

Secretarias de Estado

ADMINISTRAÇÃO

Secretária: **Marília Raquel Simões Lins**

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1000, de 16 de abril e alterações, e considerando o disposto no Decreto nº. 44.105, de 16 de fevereiro de 2017, e Alterações, RESOLVE:

Nº 3.078-Colocar à disposição da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos/SERES, o servidor Wilson Dantas Firmino, matrícula nº 4504-7, da Pernambuco Participações e Investimentos S/A – PERPART, com ônus para o órgão de origem, a partir de 01.11.2021 até 31.12.2021.

Nº 3.079-Considerar autorizada a prorrogação da cessão ao Tribunal Regional do Trabalho da 6ª região, dos servidores Ana Paula Miranda Marques, matrícula nº 21.179-6 e Manoel Francisco do Nascimento Júnior, matrícula nº 12.417-6, do Instituto de Recursos Humanos - IRH, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, no exercício 2020.

Nº 3.080-Considerar autorizada a prorrogação da cessão ao Tribunal Regional do Trabalho da 6ª região, do servidor Odilson dos Santos Pessoa, matrícula nº 20.643-1, do Instituto de Recursos Humanos - IRH, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, até 06.12.2020.

Nº 3.081-Considerar autorizada a prorrogação da cessão ao Tribunal Regional Federal 5ª região, dos servidores do Instituto de Recursos Humanos, abaixo relacionados, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, no exercício 2020.

NOME	MATRÍCULA
Carla Fernanda Acevedo Alves	12.327-7
Ernani Lucena Maciel	12.774-4
Francisco Ferreira Carvalho	13.025-7
Johnmary Vital de Araújo	12.937-2
Regina Célia Lucas Couceiro	214.699-1
Rosemary Miranda Noia	242.534-3
Verônica Maria Barreto Gomes Pontual	12.665-9

Nº 3.082-Considerar autorizada a prorrogação da determinação de exercício na Secretaria de Educação e Esportes, da servidora da Prefeitura Municipal de Afrânio, Evirlândia de Oliveira Antunes, à disposição deste Governo, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, nos exercícios 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017.

Nº 3.083-Determinar que o servidor da Prefeitura Municipal de Bonito, Fábio Luiz Bezerra, à disposição deste Governo, tenha exercício no Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN, com ônus para o órgão de origem, até 31.12.2021.

Nº 3.084-Determinar que a servidora da Prefeitura Municipal de Araripina, Cybele Lima Batista Arraes, à disposição deste Governo, continue em exercício na Secretaria de Educação e Esportes, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, até 31.12.2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das suas atribuições, considerando o disposto no artigo 174-A, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968, na Lei Complementar nº 371, de 26/09/2017, no Decreto nº 45.185, de 26/10/2017, bem como no art. 1º, alínea "c", item 1.16, da Portaria SAD nº 1.000, de 16/04/2014, **RESOLVE**:

Nº 3.085-Conceder horário especial de trabalho à servidora abaixo relacionada, conforme Laudo do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado, datado de 17/10/2021 (17908189), e NOTA TÉCNICA - SAD - NÚCLEO DE APOIO E CONTROLE DISCIPLINAR - Nº 106/2021 (18444335):

Processo	Matricula	Nome do servidor	Cargo	Órgão	Carga horária a ser reduzida
2300011725.001526/2021-69	370.096-8	Marília Gabrielle Santos Nunes	Analista de Saúde - Enfermeira	SES	04 horas semanais até 16 de outubro de 2023

Cirilo José Cabral de Holanda Cavalcante
Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea "c", item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, **RESOLVE**:

Nº 437-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000553.000013/2021-55 (18032632), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 202, de 22/10/2021 (18106699), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar IVAN ROQUE DA SILVA, Cabo RRPm, matrícula nº 602895-0, ocorrida em 15/09/2021; e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido servidor: MARIA DE LOURDES ALVES DA SILVA, viúva.

Nº 438-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.001947/2021-30 (18134080), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 203, de 25/10/2021 (18153360), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar PETRONIO DO CARMO DA SILVA, 3º Sgt. PM, matrícula nº 910133-0, ocorrida em 01/10/2020; e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido servidor: LUCIANA ARAÚJO DA SILVA, viúva.

Nº 439-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.002208/2021-65 (18133153), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 203, de 25/10/2021 (18153173), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar EDSON DA SILVA OLIVEIRA, 3º Sgt PM Ref., matrícula nº 602775-0, ocorrida em 15/05/2020; e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido servidor: MARIA BARBOSA BERTINO, companheira.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea "c", item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014 e no Parecer PGE nº 0436/2021 da Procuradoria Consultiva (18377214), RESOLVE:

Nº 440-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, § 3º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000067.000438/2019-21 (55875555), publicada no BIS nº 11/2020 de 20/03/2020 (7430670), acerca da concessão de indenização em decorrência da morte acidental fora de serviço do ex-policial JOSÉ AUGUSTO BONNANETI, Comissário de Polícia, matrícula nº 123.901-5, ocorrida em 01 de julho de 2017; e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II e §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, bem como da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13/02/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14/02/2014, o pagamento da indenização, na fração de 1/2 (um meio), à dependente habilitada do referido servidor: CARMEM LUCIA BERNARDINO, companheira, sendo resguardada a cota parte devida a JAEL RAMOS DA SILVA, credora de alimentos.

Cirilo José Cabral de Holanda Cavalcante
Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

A Chefe da Unidade de Cadastro, por delegação do Senhor Secretário de Administração, através da Portaria nº 2.640 de 07 de novembro de 2019, proferiu o seguinte despacho:

AUTORIZO O GOZO DA (S) LICENÇA(S) PRÊMIO GOZO , PATERNIDADE E NOJO conforme quadros demonstrativos abaixo:

Processos	Nome	Matricula	Dias	Início	Licença	Decênios
SEI -0001200210.000286/2021-15	ALEXANDRE FONTES CORDEIRO	318.728-4	08	17/04/2021	NOJO	--
SEI-0001200189.000214/2021-92	MARIA DO CARMO SOBRINHA HOFSTETTER	116.314-0	90	18/10/2021	PREMIO GOZO	3º
SEI -0001200131.000576/2021-49	TIAGO INGLES LIMA DE OLIVEIRA	302.989-1	15	28/10/2021	PATERNIDADE	-

Ana Maria da Silva,
Chefe da Unidade de Cadastro em exercício.

ERRATAS

Na Portaria SAD nº 3026 do dia 29.10.2021, publicada no DOE de 30.10.2021, no que concerne à servidora Anna Thereza Regueira Duarte, matrícula nº 2763-4, da Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNASE
Onde se lê: ...a partir de 16.10.2021 até 31.12.2021.
Leia-se: ...a partir de 16.09.2021 até 31.12.2021

Na Portaria SAD nº 1469 do dia 25.08.2009, publicada no DOE de 26.08.2009, no que concerne a servidora Alessandra Santos e Silva, matrícula nº 174.033-4, da Secretaria de Educação e Esportes.
Onde se lê: fazer retornar.
Leia-se: fazer retornar, a partir de 31.12.2008.

Na Portaria SAD nº 3.059, de 04 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 209 de 05 de novembro de 2021
Onde se lê: 15/08/2021 ,
Leia-se: 15/08/2022 e
Onde se lê: **GOSPEPE** ,
Leia-se:**GOPPE**

Consulte o nosso site: **www.cepe.com.br**

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADOSecretário: **Marconi Muzzio Pires de Paiva Filho****SECRETARIA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**
PORTARIA SCGE nº 043, de 03 de novembro de 2021.

O **SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §1º do art. 4º do Decreto Estadual nº 38.875, de 22 de novembro de 2012, RESOLVE: considerar designado o servidor **ROBERTO HATZLHOFFER**, matrícula nº425.331-0, como Gestor de Patrimônio, a partir de 01/06/2021, em substituição à servidora **DIANA ROSA FIDALGO WANDERLEY ZABEU DE ALMEIDA**, matrícula nº 426.762-1.

MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Secretário da Controladoria Geral do Estado

CULTURASecretário: **Gilberto de Mello Freyre Neto****EDITAL DE FESTIVAIS, MOSTRAS E CELEBRAÇÕES - LAB PE 2021/LEI Nº 14.017/2020 – LEI ALDIR BLANC**
RESULTADO PRELIMINAR

A Secretaria de Cultura do Estado de Pernambuco – SECULT/PE torna público que o resultado preliminar do Julgamento das Propostas do **Edital de Festivais, Mostras e Celebrações- LAB PE 2021** (item 28) se encontra à disposição dos interessados nos portais Mapa Cultural de Pernambuco (www.mapacultural.pe.gov.br) e Cultura.PE (www.cultura.pe.gov.br). Recife, 08 de novembro de 2021. Gilberto de Mello Freyre Neto. Secretário de Cultura.

DEFESA SOCIALSecretário: **Humberto Freire de Barros****POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO**
NOTIFICAÇÃO

Pela presente, notifico a empresa **PERFIL GRÁFICA LTDA ME, CNPJ Nº 08.829.277/0001-33**, representada neste ato pelo Sr. Valdezio Bezerra de Figueiredo, para apresentação de defesa no Processo Administrativo nº 001/2020 - CAAP, designada por meio das Portarias GAB/PCPE nº 060/2020 de 04/03/2020, instaurado pelo Subchefe de Polícia Civil de Pernambuco, onde lhe foi imputada, conforme Nota de imputação em anexo, a seguinte conduta: **Não entregar o objeto contratado no prazo estipulado no Termo de Referência com retardamento não justificado ensejando a infração contratual** no curso do Processo, prejudicando o andamento do processo em afronta direta ao art. 7º da Lei 10.520/2002, ao Art.32 do Decreto nº 32.539/2008, **descumprindo o previsto nos Itens 9.3 e 9.7 do edital**, referente ao Processo Licitatório nº 0019.2018CPL.0008.POLCIV-SDS. Informamos que, nos termos do inciso II, do art. 25 do Decreto nº 42.191, de 1º de outubro de 2015, o prazo para apresentação da defesa prévia é de 10 (dez) dias úteis, e a recusa em se pronunciar, ou não sendo os fatos devidamente esclarecidos ou justificados, ensejará à Secretaria de Defesa Social a aplicação das sanções elencadas no art. 7º da Lei nº 10.520/02 c/c art. 87 da Lei nº 8.666/93. O Processo Administrativo encontra-se com vista franqueada ao interessado, Rua da Aurora, 487, Boa Vista, Recife/PE – CEP: 50050-000, Fone: 3184-3287/3184-3289, podendo o intimado comparecer pessoalmente ou fazer-se representar, considerando a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Lei nº 10.520/2002 e seus regulamentos. O Imputado poderá ter vistas dos autos no endereço indicado para apresentação da defesa, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h. Em tempo, ressaltamos que o processo administrativo terá continuidade independentemente da manifestação do Imputado.

CARLA REGINA BARBOSA FRAGOSO Presidente da CAAP / **ZANEIDE FERREIRA NASCIMENTO** Membro da CAAP

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
PORTARIAS DO COMANDO GERAL

Nº 599 , DE 25 DE OUTUBRO DE 2021. EMENTA: PROMOVE OFICIAL. O COMANDANTE GERAL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo inciso IV do artigo 1º do Decreto 14.412/90, alterado pelo artigo 1º do Decreto 14.765/91, e na forma do artigo 21 da Lei nº 6.784, de 16 de outubro de 1974, c/c o artigo 7º da Lei Complementar nº 320, de 23 de Dezembro de 2015; **RESOLVE: I - Promover** ao posto de **CAPITÃO PM** no Quadro de Oficiais da Administração (QOA), pelo critério de **ANTIGUIDADE**, os Primeiros Tenentes PM: **LENILSON ANTÔNIO DA SILVA**, matrícula nº 31596-6; **NIVALDO LIMA DA SILVA**, matrícula nº 930359-6; **JOSÉ ADALBERTO DA SILVA LARESTE**, matrícula nº 920180-7; II - Contar os efeitos retroativos desta Portaria a partir de 30 de SETEMBRO de 2021. José **ROBERTO** de Santana - **Cel QOPM** Comandante Geral da PMPE. 390000062.002195/2021-21.

Nº 613, de 03 de novembro de 2021. EMENTA: Licenciamento a Pedido. O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16/06/1994, **RESOLVE:** I – Licenciar a pedido do serviço ativo da PMPE, com fundamento no Art. 109, Inciso I, da Lei nº 6.783/74 (Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco), o Sd PM Mat. 122065-9/11ºBPM - **JOÃO VICTOR** ACIOLI TAVARES, RG nº 60585 PMPE, filho de Ana Catarina Acíoli Lins e de João Carlos Pereira Tavares, por não ser mais do seu interesse permanecer nas fileiras da Corporação; II – O Comandante do 11º BPM deverá proceder o recolhimento da Carteira de Identidade Militar e dos materiais da Fazenda Pública postos à disposição do Militar, conforme dispõe a Portaria do Comando-Geral nº 578, publicada no SUNOR nº021/2002. Bem como proceder o competente Auto de Desligamento do ex-militar, nos termos previstos na Portaria do Comando Geral nº460 e 461 de 07/JUL/2021, publicada no SUNOR nº047, de 20/JUL/2021. José **ROBERTO** de Santana - **Cel QOPM** Comandante Geral da PMPE. Por Delegação: Carlos Eduardo Gomes de **SÁ – CEL QOPM** Diretor de Gestão de Pessoas. 3900032186.000806/2021-96.

DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDESecretário: **Sileno de Sousa Guedes****PORTARIA SDSCJ Nº 162 de 04 de novembro de 2021**

ERRATA

Na publicação do DOE de 08/10/2021, Portaria SDSCJ nº 153, de 05/10/2021, Onde se lê: 02/09/2021, Leia-se: 02/10/2021.

SILENO SOUSA GUEDES - Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude

PORTARIA SDSCJ Nº 163 de 04 de novembro de 2021.

A **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE, RESOLVE: Rescindir**, a pedido, o Contrato Temporário de Maria de Fátima Pontes, Gestora Social, matrícula 4340787, contrato nº354/2021-SDSCJ da Seleção Simplificada, Port. Conj. SAD/SDSCJ nº 082/2017, a partir de 25/10/2021.

SILENO SOUSA GUEDES - Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude

PORTARIA SDSCJ Nº 164 de 04 de Novembro de 2021					
A Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude -SDSCJ, tendo em vista a necessidade e conveniência do serviço, com base na Seleção Pública Simplificada regida pela Portaria Conjunta SAD/SDSCJ nº 82/2017, de 22/09/2017, resultado final publicado resumidamente em cumprimento as Ações Cíveis Públicas de nº 0063058-04.2015.8.17.0001, nº 23566-34.2017.8.17.0001 e nº 5940-59.2016.8.17.0640; através das Portarias Conjuntas SAD/SDSCJ nº 055/2018, de 04/04/2018; nº 065/2018, de 27/04/2018 e nº 147/2018 de 09/11/2018 e Ad Referendum nº 063/2017, de 06/07/2017, AUTORIZA publicar, resumidamente o instrumento administrativo a seguir: 1. ESPÉCIE: Contratos firmados entre a SDSCJ devidamente autorizado pelo Governador do Estado através do Decreto nº 44.975, de 12/09/2017; 2. OBJETO: Contratação de pessoal temporário para atender necessidade temporária de excepcional interesse público; 3. VIGÊNCIA: Conforme data de vigência do contrato; 4 FUNÇÃO E REGISTRO, Conforme relação nominal abaixo.					
CONTRATO	NOME	RG	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	INÍCIO
355/2021	PAULA GOMES DA SILVA	5.693.403 SDP/SP	EDUCADOR SOCIAL	LAR ESPERANÇA	02/11/2021
356/2021	ANA KELLY DE LIMA	7.234.722 SDS/PE	EDUCADOR SOCIAL	CRAUR	02/11/2021
357/2021	ELIETE MARIA DA SILVA SANTOS	10.980.548 SDS/ PE	EDUCADOR SOCIAL	CEAC	01/11/2021
SILENO SOUSA GUEDES - Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude					

DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃOSecretário: **Tomé Barros Monteiro da Franca****PORTARIA SEDUH Nº 064, de 08 de novembro de 2021**

O Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe o Decreto Estadual nº 42.191/2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MARIA EMÍLIA MEIRA LEO**, MATRÍCULA 429.608-7, como membro suplente da Comissão de Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade – CPAAP, em substituição a **JEFFERSON GOMES LOPES**, matrícula nº 426.720-6, designado pela Portaria nº 029 DE 05 DE JULHO DE 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TOMÉ BARROS MONTEIRO DA FRANCA - Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação

PORTARIA SEDUH Nº 065, de 08 de novembro de 2021

O Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe na Lei nº 12.600/2004 e Resolução TCE/PE nº 036.2018, RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a PORTARIA SEDUH 063 de 20 de AGOSTO DE 2021 e Instaurar a Comissão de Tomada de Contas Especiais – TCESP, com o objetivo de apurar eventuais irregularidades na execução dos convênios celebrados entre o Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação (SEDUH).

Art. 2º Excluir da CTCesp: Rafael Soares de Carvalho, Matrícula nº 427.757-0 e Luana Lins da Silva, Matrícula nº 426.711-7, designados pela Portaria nº 063, de 20 de Agosto de 2021.

Art. 3º Designar os servidores a seguir relacionados para, como membros da Comissão de Tomada de Contas Especiais – TCESP, conduzir os Processos de Tomada e Contas Especiais TCESP perante esta Secretaria, sob a presidência do primeiro:

I- Sandra Carolina Ulisses Sampaio, Presidente Matrícula nº 427.715-5

II – Tiago Miranda Neves Baptista Membro, Matrícula nº 434.047-7

III- Eduardo José Santos Pragana, Membro, Matrícula nº 434.094-4

IV- Thais Carvalho e Vasconcelos Membro, Suplente, Matrícula nº 378.586-6

Art. 4º O presidente será substituído, em suas ausências e impedimentos, pelo segundo membro. Os membros suplente poderão substituir qualquer um dos integrantes da CTCesp.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TOMÉ BARROS MONTEIRO DA FRANCA - Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação

PORTARIA SEDUH Nº 066, de 08 de novembro de 2021

O **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, nomeado nos termos do ato nº 1.971 do governador no Estado de Pernambuco, publicado no Diário Oficial do Estado dia 22 de maio de 2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com a **LEI Nº 16.520, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018**, com redação alterada pelo art. 1º da Lei nº 17.168, de 5 de março de 2021, tendo em vista a liberação pela CEF dos procedimentos relativos às contratações e Ordens de Serviço dos contratos decorrentes da Operação nº 1068122-56,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como autoridade responsável pela ordenação de despesas, além dos servidores mencionados no **Art. 1º e 2º da PORTARIA SEDUH Nº 026, de 11 de junho de 2021**, o servidor abaixo:

- Marcos Antônio Honorato de Santana, Gerente de Programas e Estudos Ambientais, matrícula 384.388-2, nomeado pelo Ato nº 3160 do Governador do Estado, publicado no Diário Oficial do Estado dia 15 de setembro de 2021, a partir 1º de outubro de 2021;

TOMÉ BARROS MONTEIRO DA FRANCA - Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação

PORTARIA SEDUH Nº 067, de 08 de novembro de 2021

O **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, nomeado nos termos do ato nº 1.971 do governador no Estado de Pernambuco, publicado no Diário Oficial do Estado dia 22 de maio de 2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com a **LEI Nº 16.520, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018**, com redação alterada pelo art. 1º da Lei nº 17.168, de 5 de março de 2021, tendo em vista a liberação pela CEF dos procedimentos relativos às contratações e Ordens de Serviço dos contratos decorrentes da Operação nº 1068122-56,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, no âmbito das ações de suporte às atividades administrativas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, a servidora Simone Silva Osias, Secretária Executiva de Políticas Urbanas, matrícula 434.029-9, nomeada pelo Ato nº 3116 do Governador do Estado, publicado no Diário Oficial do Estado dia 12 de outubro de 2021, retroativo a 1º de setembro de 2021; como autoridade responsável pelos atos administrativos elencados a seguir:

I - Autorizar abertura de licitações, dispensas e inexigibilidade de licitações;

II – Adjudicar o objeto da licitação e homologá-la;

III – Reconhecer e ratificar os processos administrativos de dispensa e de inexigibilidade de licitação;

IV – Revogar ou anular licitação, dispensa e inexigibilidade, nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93;

V – Firmar contratos administrativos e seus aditivos, bem como convênios e instrumentos congêneres;

VI – Atribuir, no limite de sua alçada, as sanções do art. 86 e 87, incisos I, II e III e art. 88 da Lei nº 8.666/93, do art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e do art. 47, da Lei nº 12.462/2011 e arts. 156, incisos I, II e III da lei 14.133 de 21 de abril de 2021;

VII – Com anuência do Secretário, decidir quanto aos recursos administrativos previstos no art. 109, inciso I, alínea "a", "b", "c", "e" e "f", da Lei nº 8.666/93 e os previstos no art. 45, inciso II, "a", "b", "c", "e", "f" e "g" da lei 12.462/2011 e art. 4º, inciso XXI da Lei nº 10.520/2002;

VIII – Ordenar despesas.

TOMÉ BARROS MONTEIRO DA FRANCA - Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação

EDUCAÇÃO E ESPORTESSecretário: **Marcelo Andrade Bezerra Barros****PORTARIA SEE-GGPE DE 08 DE 11 DE 2021.**

O **GERENTE GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELA PORTARIA SEE Nº 1019 DE 12.03.2021, **RESOLVE:**

Nº 4976 - Designar LUCIANO ANTONIO DA SILVA, Assist. Adm. Educacional, IV, A, mat. 302.212-9, para a função de Chefe de Secretaria da EREM Prof. Eudóxia de Alcântara Ferreira, Vitória, atribuindo-lhe a gratificação referente a Escola de Grande Porte, a partir de 03.02.2021. 1400005378.001097/2021-23.

GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

A Gerente de Movimentação de Pessoal e Acompanhamento de Atos, por delegação do Senhor Secretário de Administração, contido na Portaria SAD nº 1000 art. 1º, alínea f, publicada no D.O.E. de 17.04.2014, resolve publicar o seguinte despacho referente ao gozo de licença prêmio dos seguintes servidores: Em 08/11/2021.

SEI	NOME	MAT.	MESES	INICIO	DECENIO
140003022.001072/2021-24	ADRIANE ALVES DA SILVA	273.894-5	02	03/11/2021	1º
1400004240.000026/2021-04	EDILSA MONTEIRO DE ALBUQUERQUE	161.142-9	02	03/11/2021	2º
1400003032.000027/2021-33	ELDSON DOS SANTOS SILVA	193.713-8	04	01/02/2022	1º
1400005176.000062/2021-43	ELIZABETH REGINA DE MEDEIROS	107.967-4	01	08/11/2021	2º
1400003022000997/2021-58	ELZIELE MARIA MEDEIROS DE OLIVEIRA	129.711-2	03	29/09/2021	1º
1400003022.00123/2021-91	JOÃO GUILHERME NASCIMENTO DA SILVA	101.422-6	01	24/11/2021	3º
1400004596.000103/2021-98	LUCIA DE FATIMA FRAGOSO DOS SANTOS	145.910-4	01	04/01/2022	1º
1400003092.000060/2021-59	LUCIANA DE CARVALHO BARBALHO VELEZ	258.473-5	01	03/11/2021	1º
1400003022.001030/2021-93	MARIA DAS DORES MARCOLINO DE SANTANA	189.194-4	01	03/11/2021	1º
1400004240.000027/2021-41	MARIA ISABEL PESSÓA DA SILVA	164.755-5	01	04/11/2021	2º
1400005229.000024/2021-28	PAULO DE OLIVEIRA JULIÃO JUNIOR	191.450-2	02	03/11/2021	1º
1400004089.00016/2021-15	RAQUEL ELZA OLIVEIRA GLOTZ	301.944-6	02	01/12/2021	1º
0001200009.001935/2021-91	ROSELANA RODRIGUES DE LIMA	124.346-2	01	19/10/2021	1º
1400001943.000084/2021-14	ROSIDALBA CLEA DE SANTANA PEREIRA	107.966-2	02	03/11/2021	2º
1400001943.000077/2021-12	ROSIDALBA CLEA DE SANTANA PEREIRA	107.966-2	01	01/09/2020	2º
14000003022.001060/2021-08	SHEILA MARIA LEITE LIRA MONTEIRO	107.970-0	02	03/11/2021	3º
1400003022.001110/2021-49	SOCORRO REGINA DE SOUZA CONRADO	175.679-6	01	16/11/2021	1º
0001200009.001894/2021-32	ULISSES FELIX DE AMORIM NETO	152.279-5	01	06/12/2021	3º
1400003049.000047/2021-25	VALDENICE MARTINS MONTEIRO	149.162-8	01	03/11/2021	1º
1400003052.000056/2021-67	WALDO COELHO ALVIM	109.692-2	01	19/10/2021	1º

GRE AGRESTE CENTRO NORTE – CARUARU – SEI 1400005455.002231/2021-43

NOME	MATRÍCULA	MESES	INÍCIO	DECÊNIO
ALBERTO FELIX DA HORA	191.851-6	01	01/09/2021	2º
DEBORA DE BARROS CORREIA RIBEIRO	251.672-1	04	01/09/2021	1º
EDÍLIA MARIA VILAR DE BARROS CORREIA	162.446-6	02	02/09/2021	2º
FRANCISCA FERREIRA SANTOS DE ANDRADE	174.507-7	02	01/09/2021	1º
LUCIA DE FÁTIMA SIQUEIRA DE QUEIROZ	165.259-1	04	01/09/2021	1º
MONICA FABIOLA BEZERRA DE LIMA	259.962-7	01	01/09/2021	1º
RUBENILDO FERREIRA DE MOURA	121.847-6	04	03/09/2021	1º
SEVERINA MARLUCE DA SILVA	303.145-4	01	01/09/2021	1º
SUZANA LÚCIA ARRUDA DE LIRA RAMOS	261.480-4	01	09/09/2021	1º

GRE VALE DO CAPIBARIBE – LIMOEIRO – SEI 1400005424.001515/2021-80

NOME	MATRÍCULA	MESES	INÍCIO	DECÊNIO
ADENICE CORREIA BARBOSA DE ANDRADE	183.911-0	03	01/09/2021	1º/2º
ANA LÚCIA DE SOUSA AMORIM SILVA	300.630-1	01	01/09/2021	1º
ANA MARIA LOURENÇO DE ANDRADE XAVIER	300.632-8	01	01/09/2021	1º
EDINILSON FELIX DA HORA	194.972-1	01	01/09/2021	1º
HERCÍLIA CRISTINA LEAL CAMPOS	189.631-8	02	01/09/2021	2º
INÁCIO MÁXIMO DA SILVA	161.171-2	10	01/09/2021	2º/3º
JANY CABRAL FELIX	172.625-0	01	01/09/2021	1º
JAQUELINE DE LUCENA NEGROMONTE	135.634-8	04	01/09/2021	2º
JARLENE RODRIGUES MACHADO	176.829-8	06	01/09/2021	2º
JOSÉ GONZALES FIRMINO	250.690-4	01	01/09/2021	1º
LIDIA MARIA DA SILVA	253.595-5	02	01/09/2021	1º
MARCIA MARIA DA SILVA	164.341-0	01	01/09/2021	1º
MARCOS JOSE DA SILVA	161.750-8	06	02/09/2021	2º
MARIA CRISTINA MOURA DA SILVA FERREIRA GOMES	139.205-0	03	01/09/2021	2º
MARIA DE FATIMA MELO	190.263-6	01	01/09/2021	2º
PRISCILLA BARBOSA DE MIRANDA BARROS	256.464-5	01	01/09/2021	1º
RICARDO JORGE DE VASCONCELOS AQUINO	175.681-8	04	01/09/2021	1º/2º
VALDIRENE DINIZ XAVIER LEAL	194.048-1	01	01/09/2021	1º
WALKIRIA MARIA DA CUNHA	253.983-7	02	01/09/2021	1º
ZÉLIA OLIVEIRA BARBOSA	154.678-3	01	01/09/2021	3º

GRE MATA CENTRO VITÓRIA – SEI 1400005395.000435/2021-00

NOME	MATRÍCULA	MESES	INÍCIO	DECÊNIO
ADRIANA DE CÁSSIA DA SILVA FERREIRA	175.252-9	02	05/04/2021	2º

GRE SERTÃO DO ALTO PAJEÚ – AFOGADOS – SEI 1400005676.001294/2021-88

NOME	MATRÍCULA	MESES	INÍCIO	DECÊNIO
ALTINA IVANILDE FILHA	141.391-0	02	01/10/2021	3º
ELIAS MENDES DA SILVA	257.284-2	01	01/10/2021	1º
ELIZA MARIA GONÇALVES DE LIMA	190.309-8	02	04/10/2021	2º
JACSON ROBSON TEODORO DE LIMA	303.788-6	01	01/10/2021	1º
JOSEILDO BARBOSA LIMA	149.144-0	02	01/10/2021	3º
JOSELYANE DA SILVA GOMES	300.400-7	01	01/10/2021	1º
JOZEANE CHISTINE DE SOUSA ROCHA	254.861-5	01	01/10/2021	1º
KATHRUIN PRISCILA DE SOUSA FERREIRA	305.056-4	02	18/10/2021	1º
LUZIA RITA NUNES DE LIRA	257.272-9	02	01/10/2021	1º
MARCIA HELENA DE AMORIM MENDONÇA	189.719-5	01	01/10/2021	2º
MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA ALVES	251.256-4	02	01/10/2021	1º
MARIA DO SOCORRO ALVES	189.297-5	02	01/10/2021	2º
MARIA EDILEUZA BARBOSA DOS SANTOS RODRIGUES DE VASCONCELOS	121.325-3	02	04/10/2021	3º
MARIA JOSÉ DE LIMA SANTOS	175.969-8	01	01/10/2021	2º
MARIA LUIZA PESSOA RAFAEL BONFIM	156.163-4	02	18/10/2021	3º
MARIA REJANE ALVES DOS SANTOS	189.752-7	02	01/10/2021	2º
MARILEIDE FERREIRA DE SOUZA	177.710-6	01	20/10/2021	2º
MERCIA VIRGINIA MARTINS	302.751-1	02	01/10/2021	1º
NIEDJA SALUSTRIANO GOUVEIA	189.765-9	01	04/10/2021	2º
SILVANA DE SIQUEIRA SOUZA LEITE	250.197-0	01	01/10/2021	1º
ZENAIDE BESERRA DA SILVA MORATTO	176.116-1	02	04/10/2021	1º/2º

GRE SERTÃO DO SUBMÉDIO SÃO FRANCISCO – FLORESTA – SEI 1400005594.000689/2021-73

NOME	MATRÍCULA	MESES	INÍCIO	DECÊNIO
ADINILSON GOMES SILVA	141.363-5	03	01/10/2021	3º
ALZENIR GOMES DE SOUZA OLIVEIRA FERAZ	250.011-6	01	04/10/2021	1º
CRISTIANE SOARES DO NASCIMENTO	271.128-1	03	01/10/2021	1º
EBRIVALDO GONÇALVES CAVALCANTI JUNIOR	300.501-1	01	01/10/2021	1º
IAMI MANIÇOBA DA ROSA FERAZ JARDIM	127.102-4	01	01/10/2021	2º
IVAN JOSÉ DE SOUZA	141.816-5	02	04/10/2021	3º
MARIA EDNA DA SILVA	257.189-7	01	01/10/2021	1º
PLÍNIO ROGÉRIO DA SILVA	303.115-2	02	01/10/2021	1º
ROBERTA DA SILVA DE OLIVEIRA	302.617-5	01	01/10/2021	1º
ROSANE DE FREITAS SANTOS	257.393-8	02	13/10/2021	1º

GRE SERTÃO DO SUBMÉDIO SÃO FRANCISCO – FLORESTA – SEI 1400005594.000606/2021-46

NOME	MATRÍCULA	MESES	INÍCIO	DECÊNIO
LEILIANY DA SILVA SANTOS	251.292-0	01	01/09/2021	1º
PAULO CELSO LACERDA	133.793-9	02	01/09/2021	3º

LICENÇA NOJO

DEFIRO NOS TERMOS DO INCISO II, DO ART.170, DA LEI Nº 6.123/68, 08 (OITO) DIAS.				
SEI	NOME	MATRÍCULA	INÍCIO	
1400005623.001039/2021-51	EDNALVA ALVES FERREIRA DOS SANTOS	267.974-4	18/10/2021	
1400005482.001990/2021-61	MOISES COSTA DE ARAUJO	303.934-0	09/10/2021	

LICENÇA PATERNIDADE

DEFIRO NOS TERMOS DO ART.2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 091/2007, 15 (QUINZE) DIAS.			
SEI	NOME	MATRÍCULA	INICIO
1400005455.002381/2021-57	ROMERO TIMÓTIO DE SOUZA	379.512-5	13/10/2021

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

A Gerente de Movimentação de Pessoal e Acompanhamento de Atos, por delegação do Senhor Secretário de Administração, contido na Portaria SAD nº 1000 art. 1º, alínea f, publicada no D.O.E. de 17.04.2014, resolve conceder em 08/11/2021.

SEI	NOME	MATRÍCULA	DECÊNIO	A PARTIR DE
1400005550.001001/2021-89	ALDECI SEDECI DE SANTANA	175.204-9	2º	22/08/2013
1400005550.001618/2021-02	ANA CRISTINA AMARAL GALVAO	301.094-5	1º	28/03/2020
1400005550.001604/2021-81	ANTONIO MARCOS GOMES DA SILVA	239.980-6	1º	19/02/2015
1400005509.001611/2021-98	CARLOS JOSE FERREIRA DE SOUZA	250.023-0	1º	07/05/2016
1400005509.001610/2021-43	CARLOS JOSE FERREIRA DE SOUZA	173.114-9	2º	28/05/2013
1400005509.001562/2021-93	CLEDEMARIO RAPHAEL CURSINO DE BRITO JORGE	301.996-9	1º	08/03/2020
1400005482.001926/2021-81	CLEIDE RAQUEL SOARES DE LIMA	250.461-8	1º	09/05/2016
1400003092.000056/2021-91	DJANEIDE CRISTINA GOMES DA SILVA	301.200-0	1º	23/03/2020
1400005565.003280/2021-56	EDUARDO CARNEIRO DA SILVA	141.631-6	2º	16/12/2011
1400005336.001908/2021-82	EMANOEL LOURENCO DA SILVA	301.002-3	1º	31/01/2020
1400005246.000041/2021-57	EWERTON BRANDAO SARMENTO	143.612-0	3º	19/06/2016
1400005651.001851/2021-49	IDELBERTO FERRAZ DE ALENCAR SARAIVA	303.137-3	1º	03/02/2020
1400005269.003321/2021-59	IRAMILDES MARIA DOS PRAZERES	301.762-1	1º	24/02/2020
1400005706.002823/2021-66	ISABELA BARREIROS PINHEIRO LIMA	305.075-0	1º	06/02/2020
1400005455.002248/2021-09	ITAMAR GLAUCIO GOMES DE SOUZA	301.907-1	1º	30/01/2020
1400005676.000815/2021-80	JADILSON CLERO NUNES CASECA	254.856-9	1º	05/09/2016
1400005455.001543/2021-30	JAIDENE GLORIA DE SIQUEIRA	175.945-0	2º	02/08/2013
1400005378.000998/2021-06	JAQUELINE PATRICIA DE SANTANA	302.563-2	1º	04/02/2020
1400005706.003091/2021-21	JIVANEIDE MARGARIDA COELHO	252.244-6	1º	14/06/2016
1400005550.000990/2021-93	JOAO CAMELO DE ARAUJO SOBRINHO	257.643-0	1º	25/12/2016
1400005293.003638/2021-98	JOEL DE CARVALHO FILHO	101.880-9	3º	25/05/2010
1400005293.003638/2021-98	JOEL DE CARVALHO FILHO	101.880-9	4º	23/05/2020
1400005269.003152/2021-57	JONISON PEREIRA DE LIMA	252.388-4	1º	17/06/2016
1400005550.001602/2021-91	KESIA BETANIA DE MOURA SILVA	263.276-4	1º	19/11/2017
1400005365.000801/2021-70	MARIA ADELINA CAVALCANTI BOTELHO LINS	173.668-0	2º	27/06/2013
1400005651.001284/2021-21	MARIA ZENEIDE DE LIMA GRANJA OLIVEIRA	189.756-0	2º	21/03/2017
1400005550.001617/2021-50	PATRICIA REGINA LACERDA FERREIRA	301.088-0	1º	29/02/2020
1400005269.003462/2021-71	PEDRO MARCOS DE SOUZA	173.748-1	2º	14/07/2013
1400005651.001820/2021-98	RENATO BATISTA DA SILVA	303.463-1	1º	02/02/2020
1400005269.003281/2021-45	SANDRA MARIA DA SILVA	300.349-3	1º	06/02/2020
1400003022.000664/2021-29	SANDRA MARIA REZENDE	99.860-5	3º	13/12/2009
1400003022.000664/2021-29	SANDRA MARIA REZENDE	99.860-5	4º	12/12/2019

RESOLVE INDEFERIR NOS TERMOS DO ARTIGO 113, ITEM II DA LEI Nº 6.123 DE 20/07/68

SEI	NOME	MATRÍCULA
1400005269.002370/2021-74	JOSE LUCIANO CAVALCANTE DA PAZ	261.394-8

RESOLVE INDEFERIR NOS TERMOS DO ARTIGO 113, ITEM III DA LEI Nº 6.123 DE 20/07/68

SEI	NOME	MATRÍCULA
1400005541.001931/2021-41	ALICINEZ GUERRA ALBUQUERQUE	302.606-0
1400005455.001554/2021-10	ANA LUIZA TABOSA PINHEIRO	164.177-8

FAZENDA

Secretário: **Décio José Padilha da Cruz**

DIRETORIA DE PROCESSOS E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS – DPS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 043/2021

A DIRETORIA DE PROCESSOS E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS - DPS, com fundamento no art. 115 do Decreto nº 44.650/2017, **INTIMA** os contribuintes constantes na relação publicada na internet no site da SEFAZ/PE, em PUBLICAÇÕES (ou acessando o link abaixo), a **SANAR IRREGULARIDADES** perante a Fazenda Pública Estadual, no prazo máximo de cinco (05) dias a contar da data de publicação do presente edital, a fim de evitar a INAPTIDÃO DA INSCRIÇÃO ESTADUAL.
https://www.sefaz.pe.gov.br/Publicacoes/Editais/Intimacao-Inaptidao-Inscricao-Estadual/Intimao/Edital-de-Intimacao-043_09112021.pdf

REINALDO MIRANDA DA SILVA

DIRETOR DE PROCESSOS E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS

JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

Secretário: **Pedro Eurico de Barros e Silva**

PORTARIA SJDH Nº 64, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no Ato Governamental nº 002, de 1 de janeiro de 2019; tendo em vista o contido na Lei nº 14.547, de 21.12.2011 e suas alterações, Decreto nº 37.814, de 27.01.2012 e Decreto nº 32.310 de 12.09.2008, bem como as demais normas de direito administrativo pertinentes à matéria, após o devido processo seletivo, regido pela Portaria Conjunta SAD/SJDH nº 78, de 27 de junho de 2016, homologada através da Portaria Conjunta SAD/SJDH nº 117, de 12 de setembro de 2016, **RESOLVE**: Publicar as renovações das contratações de Pessoal Temporário, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, **REGISTRO**: Termos Aditivos aos contratos, conforme relação abaixo:

Nº DO CONTRATO	NOME	INÍCIO DO EXERCÍCIO
COORDENADORA DE DIREITOS HUMANOS		
1º TA Nº 16/2019	ROSEANE FATIMA DE QUEIROZ MORAIS	06/11/2021
ADVOGADA		
1º TA Nº 17/2019	RUTH ALVES FERNANDES	08/11/2021

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
2º TA Nº 19/2017	MARIA DO CARMO BARBOSA DE SOUSA	08/11/2021

PEDRO EURICO DE BARROS E SILVA
Secretário de Justiça e Direitos Humanos

Portarias SERES, 08 de novembro de 2021.

O Secretário Executivo de Ressocialização, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Nº 723/2021 – CONSIDERAR ATRIBUÍDA para fins de regularização a Função Gratificada de Supervisão, Símbolo FGS-2 da Gerência de Gestão de Pessoas – GGP ao servidor ANDRÉ LUIZ VERISSIMO SOARES, mat. 337.099-2 e dispensar o servidor LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO PESSOA, mat 208.757-0 a partir de 01/04/2021.

Cícero Márcio de Souza Rodrigues
Secretário Executivo de Ressocialização

Portaria SERES, **08 de novembro de 2021**. O Secretário Executivo de Ressocialização, no uso de suas atribuições legais, resolve: **Nº 724/2021** – **DISPENSAR**, conforme SEI nº 0012900034.002882/2021-00, o servidor CLAUDIO LUIS DAMASCENO VALENTE, mat. 341.932-0, da FGA-2, da SERES/PI, e **DESIGNAR** para a referida função, o servidor ERNANDE EDUARDO FREIRE CAVALCANTI, mat. 395.221-5, a partir de 01/10/2021.

Nº 725/2021 – **CONSIDERAR ATRIBUÍDA** a FGS-2, da SERES/GP, ao servidor RODRIGO CESAR DE SOUZA BEZERRA, mat. 395.288-6, cumulativamente com o titular da função, o servidor MARCOS ANTONIO FERRO, mat. 212.636-2, que se encontra de Licença Prêmio, por 90 dias, a partir de 01/10/2021, conforme SEI nº 0012900154.000277/2021-20.

Nº 726/2021 – **DISPENSAR**, conforme SEI nº 0012900149.000977/2021-93, o servidor DIOGO GUSTAVO GOMES DE SANTANA, mat. 395.179-0, da FGA-1, da SERES/PIT, e **DESIGNAR** para a referida função, o servidor BISMARCK RODRIGUES PINHEIRO, mat.395.347-5, a partir de 01/10/2021.

Nº 727/2021 – **DISPENSAR**, conforme SEI nº 0012900149.000977/2021-93, o servidor BISMARCK RODRIGUES PINHEIRO, mat. 395.347-5, da FGS-2, da SERES/PIT e **DESIGNAR** para a referida função, o servidor DIOGO GUSTAVO GOMES DE SANTANA, mat. 395.179-0, a partir de 01/10/2021.

Nº 728/2021 – **ATRIBUIR**, conforme SEI nº 0012900029.002438/2021-55 a FGA-2, da SERES/PJPS ao servidor EMERSON GOMES JUNIOR, mat. 209.328-6, a partir de 01/10/2021.

Nº 729/2021 – **DISPENSAR**, conforme SEI nº 0012900029.002436/2021-66, da FGA-2, da SERES/PJPS o servidor MATHEUS DE OLIVEIRA CARNEIRO PEREIRA, mat. 337.014-3, a partir de 01/10/2021.

Nº 730/2021 – **DISPENSAR**, conforme SEI nº 0012900023.003544/2021-14, o servidor CLAUDEMIR CANDIDO RODRIGUES, mat. 212.881-0, da FGS-2 da SERES/CRA e **DESIGNAR** para a referida função, o servidor WASHINGTON ALEXANDRE GOMES CESAR, mat. 212.511-0, a partir de 01/11/2021.

Nº 731/2021 – **DISPENSAR**, conforme SEI nº 0012900033.003478/2021-55, o servidor GILSON DA SILVA SIMOES, mat. 179.299-7, da FGA-2 da SERES/PABA e **DESIGNAR** para a referida função, o servidor JOSE JACKSON MONTEIRO BERNARDO, mat. 337.402-5, a partir de 01/11/2021.

Nº 732/2021 – **DISPENSAR**, conforme SEI nº 0012900017.001853/2021-21, o servidor DIOGENES GONCALVES BEM, mat. 337.175-1, da FGS-3, da SERES/EPPE e **DESIGNAR** para a referida função, o servidor ALISSON CARLOS BEZERRA DE MELO, mat. 395.208-8, a partir de 01/11/2021.

Nº 733/2021 – **DISPENSAR**, conforme SEI nº 0012900017.001853/2021-21, o servidor FELIPE ANDRE DA SILVA, mat. 179.348-9, da FGS-2, da SERES/EPPE e **DESIGNAR** para a referida função, o servidor DIOGENES GONCALVES BEM, mat. 337.175-1, a partir de 01/11/2021.

Nº 734/2021 – **DISPENSAR**, conforme SEI nº 0012900027.003664/2021-73, o servidor ANTÔNIO ROCHA DA SILVA, mat. 212.878-0, da FGA-2, da SERES/CSP e **DESIGNAR** para a referida função, o servidor MÁRCIO LUIZ DA SILVA, mat. 345.680-3, a partir de 01/11/2021.

Nº 735/2021 – **DISPENSAR**, conforme SEI nº 0012900027.003664/2021-73, o servidor SÉRGIO RICARDO VIEIRA DE SOUSA, mat. 179.871-5, da FGA-2, da SERES/CSP e **DESIGNAR** para a referida função, o servidor MARCONE NUNES MONTEIRA, mat. 337.171-9, a partir de 01/11/2021.

Nº 736/2021 – **DISPENSAR**, conforme SEI nº 0012900027.003659/2021-61, o servidor WELLINGTON MORAES DA SILVA CUNHA, mat. 212.595-1, da FGA-2, da SERES/CSP e **DESIGNAR** para a referida função, o servidor MARCIO MANOEL SOARES GOMES, mat. 341.934-7, a partir de 01/08/2021.

Nº 737/2021 – **DISPENSAR**, conforme SEI nº 0012900044.002646/2021-66, a servidora LUCINEIDE MARIA SILVA, mat. 345.642-0, da FGA-1, da SERES/GGAF e **DESIGNAR** para a referida função, o servidor RONALDO JOSÉ DE NILO DE SOUZA, mat. 209.349-9, a partir de 01/11/2021.

Nº 738/2021 – **DISPENSAR**, conforme SEI nº 0012900025.003090/2021-53, a servidora AYALA RAMOS DE SOUZA CAMELO, mat. 345.684-6, da FGA-2, da SERES/CPFB e **DESIGNAR** para a referida função, o servidor SÉRGIO RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS, mat. 364.259-3, a partir de 01/11/2021.

Nº 739/2021 – **DISPENSAR**, conforme SEI nº 0012900149.001040/2021-35, o servidor VLADIMIR FABIANI VENTURA, mat. 395.249-5, da FGA-1, da SERES/PIT e **DESIGNAR** para a referida função, o servidor LUCAS VASCONCELOS CASTELO BRANCO, mat. 395.289-4, a partir de 01/10/2021.

Nº 740/2021 – **DISPENSAR**, conforme SEI nº 0012900149.001040/2021-35, o servidor GUSTAVO GUILHERME MOTTA SARMENTO, mat. 409.224-4, da FGS-2, da SERES/PIT e **DESIGNAR** para a referida função, o servidor VLADIMIR FABIANI VENTURA, mat. 395.249-5, a partir de 01/10/2021.

Nº 741/2021 – **DISPENSAR**, conforme SEI nº 0012900032.001762/2021-05, o servidor RENIVALDO SOUZA DE ALMEIDA, mat. 212.656-7, da FGA-2, da SERES/PPBC e **DESIGNAR** para a referida função, o servidor RICARDO JOSÉ DA SILVA, mat. 208.930-0, a partir de 01/11/2021.

Nº 742/2021 – **DISPENSAR**, conforme SEI nº 0012900030.001708/2021-71, o servidor LUCIANO BONFIM DE JESUS, mat. 337.265-0, da FGA-2, da SERES/PDEG e **DESIGNAR** para a referida função, o servidor CLEDSON GONÇALVES DE OLIVEIRA, mat. 337.118-2, a partir de 01/11/2021.

Nº 743/2021 – **DISPENSAR**, conforme SEI nº 0012900042.002437/2021-32, o servidor JOSÉ ANTÔNIO ALMEIDA SILVA, mat.179.405-1, da FGS-2, da SERES/PJALLB e **DESIGNAR** para a referida função, o servidor SÉRGIO SANTANA DA SILVA, mat. 341.936-3, a partir de 01/11/2021.

Nº 744/2021 – **DISPENSAR**, conforme SEI nº 0012900042.002437/2021-32, o servidor SÉRGIO SANTANA DA SILVA, mat. 341.936-3, da FGA-2, da SERES/PJALLB e **DESIGNAR** para a referida função, o servidor MARCUS MAGNO CABRAL DA SILVA, mat. 337.074-7, a partir de 01/11/2021.

Nº 745/2021 – **DISPENSAR**, conforme SEI nº 0012900030.001810/2021-77, o servidor CLÁUDIO GOMES PEREIRA, mat. 337.385-1, da FGA-2, da SERES/PDEG e **DESIGNAR** para a referida função, o servidor JANIO EDUARY AMANDO RODRIGUES, mat. 395.310-6, a partir de 01/11/2021.

Publique-se e Cumpra-se.
Cícero Márcio de Souza Rodrigues
Secretário Executivo de Ressocialização

Portaria SERES **Nº 690/2021, 25 de outubro de 2021**. O Secretário Executivo de Ressocialização, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Ato Governamental Nº 772, de 17 de janeiro de 2019,

CONSIDERANDO a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993 que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

CONSIDERANDO o art. 87, e incisos, da legislação supramencionada, que dispõe sobre as sanções que devem ser aplicadas ao contratado quando da inexecução total ou parcial do contrato firmado com a Administração Pública;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 42.191, de 1º de Outubro de 2015, que versa sobre procedimento de apuração e aplicação de penalidades a licitantes e contratados no âmbito da administração pública estadual;

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Pública em acompanhar e fiscalizar a relação jurídica de natureza contratual, estabelecida na Lei 8.666/1993;

CONSIDERANDO a competência do órgão público para aplicação de penalidades previstas na Lei 8.666/1993 quando do não cumprimento dos dispositivos contratuais pela signatária de contrato com a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Nickson Monteiro de Araújo, matrícula 178.408-0, para a Comissão de Processo Administrativo de Aplicação e Penalidade decorrente da relação jurídica de natureza contratual estabelecida entre a Secretaria Executiva de Ressocialização – SERES e a pessoa física ou jurídica signatária de contrato com a Administração Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cícero Márcio de Souza Rodrigues
Secretário Executivo de Ressocialização

PORTARIA SERES/CPD Nº 60/2021, DE 29/10/2021. PROCESSO SEI Nº 0012900014.002621/2020-39. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO SANCCIONATÓRIO. SIGPAD Nº 2016.13.5.002501 - 1ª CPDSP. REQUERENTE: POLICIAL PENAL JOÁS SANTOS SILVA, MATRÍCULA Nº 341.945-2. DECISÃO: O Secretário de Justiça e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: a) Julgar pelo INDEFERIMENTO do PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, formulado pelo requerente Joás Santos Silva, matrícula nº 341.945-2, sendo mantida a sanção disciplinar constante na Portaria SERES/CPD nº 051/2016, publicada**

no Diário Oficial do Estado nº 85, de 10/05/2017; b) Determinar que esta decisão seja encaminhada à Corregedoria Geral da SDS, para ser acostada aos autos do Processo Administrativo Disciplinar em questão; c) Determinar que esta decisão seja encaminhada à Gerência de Gestão de Pessoas da SERES, para fins de juntada na pasta funcional do requerente; d) Determinar a publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado de Pernambuco. **Pedro Eurico de Barros e Silva**, Secretário de Justiça e Direitos Humanos.

Portaria SERES/CPD nº 61/2021, de 08/11/2021. SIGPAD nº 2021.13.5.000378 – 1ª CPDSP. IMPUTADA: Policial Penal Adriana Lins de Albuquerque, mat. nº 345.437-1. **DECISÃO: O Secretário Executivo de Ressocialização**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo parágrafo 3º, do artigo 7º, da Lei nº 11.929/2001; **RESOLVE:** I - Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar em relação a Policial Penal Adriana Lins de Albuquerque, mat. nº 345.437-1; II - Determinar que a Gerência de Gestão de Pessoas da SERES, adote as providências necessárias para o mero registro da presente decisão nos assentamentos funcionais da imputada; III - Determinar a publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado. **Cícero Márcio de Souza Rodrigues** - Secretário Executivo de Ressocialização.

PLANEJAMENTO E GESTÃO

Secretário: **Alexandre Rebêlo Távora**

A Secretária Executiva de Coordenação Geral, conforme o contido na Portaria SEPLAG nº 56, de 9/10/2020, respaldada pela Portaria SAD nº 1.429, de 13/06/2007, **RESOLVE:** Deferir, nos termos do artigo 112 da Lei Estadual nº 6.123, de 20/07/1968, o seguinte despacho: **Licença Prêmio Gozo**, Processo SEI nº 2000000008.006041/2021-99, Joseli Pereira Marins, matrícula nº 169.726-9, 02 (dois) meses referente ao 1º (primeiro) decênio, a partir de 13/12/2021 e Processo SEI nº 3000008432.000087/2021-12, Tereza Cristina Cavalcanti Travassos Moreira, matrícula nº 113.738-7, 2 (dois) meses referente ao 3º (terceiro) decênio, a partir de 03/12/2021.

Recife, 8 de novembro de 2021.

Ângela Magalhães Vasconcelos
Secretária Executiva de Coordenação Geral

SAÚDE

Secretário: **André Longo Araújo de Melo**

EM, 08/11/2021

RESOLUÇÃO Nº 858 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

Approva a ata da 529ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde de Pernambuco CES/PE.

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE – CES/PE, na sua quingentésima trigésima quinta Reunião Ordinária, realizada em 13 de Outubro de 2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 198 da Constituição Federal, Leis Orgânicas da Saúde nº. 8.080/90 e 8.142/90, do art.161 da Constituição Estadual e pela Lei Ordinária nº 12.297, de 12 de dezembro de 2002 e alterações contidas na Lei nº. 12.501, de 16 de dezembro de 2003, do Regimento Interno do CES/PE e orientações contidas nas Resoluções nº 453/2012 e 451/2012 do Conselho Nacional de Saúde; e

Considerando o art. 15º do Regimento Interno do CES/PE.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Ata da quingentésima vigésima nona (529ª) reunião ordinária do Conselho Estadual de Saúde – CES/PE, realizada no dia 09 (nove) de Junho de 2021 (dois mil e vinte e um);

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a09(nove) de junho de 2021(dois mil e vinte), revogando-se as disposições em contrário.

Recife, 04 de Novembro de 2021.

ANDRE LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Pernambuco – CES/PE.

Homologo a Resolução CES/PE nº 858 de 13 de outubro de 2021, nos termos da Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

ANDRE LONGO ARAÚJO DE MELO
Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco

RESOLUÇÃO Nº 859 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

Homologa o Parecer da Comissão de Análise e Orçamento referente ao 2º Relatório Detalhado Quadrimestral da Secretaria Estadual de Pernambuco.

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE – CES/PE, na sua quingentésima trigésima quinta Reunião Ordinária, realizada em 13 de Outubro de 2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 198 da Constituição Federal, Leis Orgânicas da Saúde nº. 8.080/90 e 8.142/90, do Art.161 da Constituição Estadual e pela Lei Ordinária nº 12.297, de 12 de dezembro de 2002 e alterações contidas na Lei nº. 12.501, de 16 de dezembro de 2003, do Regimento Interno do CES/PE e orientações contidas nas Resoluções nº 453/2012 e 451/2012 do Conselho Nacional de Saúde; e

Considerando o recebimento do 2º Relatório Detalhado Quadrimestral enviado pela Secretaria Estadual de Saúde – SES/PE ao CES/PE no dia 01 (um) de outubro de 2021;

Considerando que foram realizadas pela Comissão de Análise e Orçamento, 02 reuniões abertas, no mês de outubro de 2021. E considerando o Decreto nº 51.488, de 29 de setembro de 2021, que declara e mantém situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), as reuniões da comissão foram virtuais, por web-conferência (NET-SES-PE);

Considerando que além dos membros da comissão, as reuniões tiveram a participação de Coordenadores (as) de Comissões Permanentes; Representantes da Secretaria Executiva do CES/PE e Técnicos (as), Diretores (as), Gestores (as) da SES/PE, objetivando verificar o conteúdo do documento. Ao longo destas reuniões, as dúvidas e solicitações levantadas foram esclarecidas durante os encontros;

Considerando o Parecer da Comissão de Análise e Orçamento do CES/PE sobre o Relatório Detalhado Quadrimestral referente ao 2º quadrimestre do ano de 2021 da Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco - SES/PE, apresentado na Reunião Ordinária nº 535, de 13 (treze) de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar, por unanimidade, o Parecer da Comissão de Análise e Orçamento do CES/PE sobre o Relatório Detalhado Quadrimestral referente ao 2º quadrimestre do ano de 2021 da Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco - SES/PE;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 13 de outubro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Recife, 04 de Novembro de 2021.

ANDRE LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Pernambuco – CES/PE.

Homologo a Resolução CES/PE nº 859 de 13 de outubro de 2021, nos termos da Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

ANDRE LONGO ARAÚJO DE MELO
Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco

RESOLUÇÃO Nº 860 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

Institui a Comissão Organizadora da IV Conferência Estadual de Saúde Mental no âmbito do Conselho Estadual de Saúde de Pernambuco – CES/PE.

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE – CES/PE, na sua quingentésima trigésima quinta Reunião Ordinária, realizada em 13 de Outubro de 2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 198 da Constituição Federal, Leis Orgânicas da Saúde nº. 8.080/90 e 8.142/90, do Art.161 da Constituição Estadual e pela Lei Ordinária nº 12.297, de 12 de dezembro de 2002 e alterações contidas na Lei nº.

12.501, de 16 de dezembro de 2003, do Regimento Interno do CES/PE e orientações contidas nas Resoluções nº 453/2012 e 451/2012 do Conselho Nacional de Saúde;

Considerando a V Conferência Nacional de Saúde Mental (V CNSM), convocada pela Resolução CNS nº 652, de 14 de dezembro de 2020, que tem como objetivo propor diretrizes para a formulação da Política Nacional de Saúde Mental e o fortalecimento dos programas e ações de Saúde Mental para todo o território Nacional;

Considerando que a V CNSM terá abrangência nacional, mediante a realização das Etapas Preparatórias: Municipais e/ou Macrorregionais, Estaduais/Distrital e Nacional;

Considerando que a Etapa Estadual/Distrital terá por objetivo analisar as prioridades contidas no Documento Orientador e nos Relatórios das Conferências Municipais e/ou Macrorregionais, elaborar propostas para Estados, Distrito Federal e União e encaminhar à Comissão Organizadora Nacional o respectivo Relatório Final;

Considerando que o tema central da V CNSM, que orientará as discussões nas distintas etapas da sua realização, será: "A Política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS", a ser desenvolvido em eixos e em subeixos;

Considerando que para o desenvolvimento de suas atividades a IV Conferência Estadual de Saúde Mental contará com uma Comissão Organizadora.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, no âmbito do Conselho Estadual de Saúde, a Comissão Organizadora da IV Conferência Estadual de Saúde Mental de Pernambuco, com a seguinte composição:

I – Euclides Monteiro Neto
 II - Inez Maria da Silva
 III - Isaac Machado de Oliveira;
 IV – Iris Maria da Silva;
 V – Magdiel Matias de Vasconcellos;
 VI – Mônica Maria Gusmão Costa;
 VII – Jany Welma de Sá Albuquerque;
 VIII – Lidiane Rodrigues Gonzaga.
 § 1º Coordenação e Vice Coordenação da Comissão Organizadora:
 a) Coordenação: Iris Maria da Silva;
 b) Vice Coordenação: Lidiane Rodrigues Gonzaga.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de Outubro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Recife, 04 de Novembro de 2021.

ANDRE LONGO ARAÚJO DE MELO
 Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Pernambuco – CES/PE.

Homologo a Resolução CES/PE nº 860 de 13 de outubro de 2021, nos termos da Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

ANDRE LONGO ARAÚJO DE MELO
 Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco

RESOLUÇÃO Nº 861 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre o retorno gradual das atividades presenciais no âmbito do Conselho Estadual de Saúde de Pernambuco.

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE – CES/PE, na sua quingentésima trigésima quinta Reunião Ordinária, realizada em 13 de Outubro de 2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 198 da Constituição Federal, Leis Orgânicas da Saúde nº. 8.080/90 e 8.142/90, do Art.161 da Constituição Estadual e pela Lei Ordinária nº 12.297, de 12 de dezembro de 2002 e alterações contidas na Lei nº. 12.501, de 16 de dezembro de 2003, do Regimento Interno do CES/PE e orientações contidas nas Resoluções nº 453/2012 e 451/2012 do Conselho Nacional de Saúde; e

Considerando o Decreto nº 51.488, de 29 de Setembro de 2021, que manteve a declaração de "Estado de Calamidade Pública", onde os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual continuarão a adotar todas as medidas necessárias ao enfrentamento do "Estado de Calamidade Pública", observado o disposto na legislação estadual;

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, referente aos casos de infecção pelo SARS-CoV2/COVID-19 e a manutenção das recomendações das autoridades sanitárias internacionais de distanciamento social, uso de máscaras e álcool gel sanitizante;

Considerando que o funcionamento das instâncias do controle social, mesmo nas crises e adversidades sociais, políticas e sanitárias, é requisito fundamental para a manutenção da normalidade democrática e que a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece medidas a serem adotadas pelas autoridades públicas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da doença por coronavírus, devendo assegurar a proteção das coletividades, o pleno respeito à dignidade, aos direitos humanos e às liberdades fundamentais das pessoas, bem como resguardar o exercício e o funcionamento de serviços públicos e atividades essenciais;

Considerando o Decreto nº 50.924, de 02 de Julho de 2021, com alterações feitas pelo Decreto nº 50.261, de 27 de agosto de 2021, que dispõe sobre o retorno gradual das atividades sociais e econômicas que sofreram restrições em face da crise sanitária ocasionada pelo novo coronavírus;

Considerando a Portaria Conjunta nº 033, de 30 de agosto de 2021, da Secretaria Estadual de Saúde e Secretaria de Desenvolvimento Econômico que regulamenta o Decreto nº 50.924, de 02 de Julho de 2021 e dispõe sobre as regras e medidas sanitárias a serem observadas e cumpridas no plano de convivência do retorno gradual das atividades presenciais sociais e econômicas em todo o Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer os procedimentos relativos ao retorno gradual das atividades presenciais do Conselho Estadual de Saúde de Pernambuco, em regulamentação ao Regimento Interno do CES/PE, enquanto perdurar a Emergência em Saúde Pública e do estado de calamidade pública decorrente da COVID-19.

Art. 2º - Ficam permitidas, em caráter presencial, as Reuniões das seguintes Comissões:

I – Comissão de Educação Permanente;
 II – Comissão de Saúde Mental;
 III – Comissão de Assessoramento;
 IV – Comissão de Supervisão;
 V – Comissão de Grupos Vulneráveis/Específicos.

§ 1º Deverá ser respeitado o limite da capacidade estrutural física do auditório do CES/PE de até 18 pessoas por Reunião.
 § 2º Só poderá ocorrer uma Reunião por vez no auditório do CES/PE.

Art. 3º - O CES/PE irá adotar todas as medidas necessárias para o retorno gradual das atividades presenciais em conformidade com as normativas sanitárias.

I – Os (As) Conselheiros (as) de Saúde e toda a equipe técnica deverão apresentar o seu cartão de vacina, comprovando o esquema vacinal completo para acompanhamento da condição vacinal.

§ 1º Todos (as) os (as) participantes das Reuniões terão a sua temperatura aferida na entrada, não podendo ultrapassar 37,4 graus Celsius, o que ocasionará impedimento de acesso as dependências no CES/PE.

§ 2º Permanece obrigatório o uso de máscaras no âmbito interno do CES/PE, bem como o distanciamento social recomendado pelas autoridades sanitárias e o uso de álcool em gel sanitizante.

§ 3º Aquele que não estiver imunizado com o esquema vacinal completo deverá apresentar teste rápido de antígeno negativo realizado durante o período de 24 horas que antecedem o evento ou Teste RT-PCR negativo realizado até 48h antes do evento, com exceção de crianças e adolescentes abaixo de 16 anos ainda não contemplados na campanha de vacinação.

Art. 4º - As seguintes Reuniões permanecem sendo realizadas por meio de plataforma digital, com acesso remoto em salas de reuniões virtuais/on-line:

I – Reuniões Ordinárias e Extraordinárias;
 II – Comissão Executiva;
 III – Comissão de Análise e Orçamento;
 IV – Grupo de Trabalho (GT) de Emergências Sanitárias;
 V – Comissão Intersetorial do Trabalhador e Trabalhadora (CISTT).

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de Outubro de 2021, revogando-se as disposições em contrário, em especial o disposto na Resolução CES/PE nº 833 de 16 de março de 2021.

Recife, 04 de Novembro de 2021.

ANDRE LONGO ARAÚJO DE MELO
 Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Pernambuco – CES/PE.

Homologo a Resolução CES/PE nº 861 de 13 de outubro de 2021, nos termos da Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

ANDRE LONGO ARAÚJO DE MELO
 Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco

SECRETÁRIA ESTADUAL DE SAÚDE

DECISÃO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADE

DECIDO: Anular todos os atos praticados após o relatório final produzido pela Comissão de Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidades no âmbito do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2018 - SES/PE, PROCESSO SEI Nº 0083266-7/18, devendo o processo retornar à Gerência de Correição da Superintendência de Controle Interno para que as devidas providências sejam tomadas quanto à decisão de aplicação de penalidade, devendo ser respeitado o contraditório e a ampla defesa, em caso de interposição de recurso.

ANDRE LONGO ARAUJO DE MELO
 Secretário Estadual de Saúde -SES/PE

DECISÃO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADE

DECIDO: Anular todos os atos praticados após o relatório final produzido pela Comissão de Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidades no âmbito do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2018 - SES/PE, PROCESSO SEI Nº 0012161-2/2018, devendo o processo retornar à Gerência de Correição da Superintendência de Controle Interno para que as devidas providências sejam tomadas quanto à decisão de aplicação de penalidade, devendo ser respeitado o contraditório e a ampla defesa, em caso de interposição de recurso.

ANDRE LONGO ARAUJO DE MELO
 Secretário Estadual de Saúde-SES/PE

DECISÃO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADE

DECIDO: ANULAR todos os atos praticados após o relatório final produzido pela Comissão de Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidades no âmbito do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2019 - SES/PE, PROCESSO SEI Nº 0093166-7/18, devendo o processo retornar à Gerência de Correição da Superintendência de Controle Interno para que as devidas providências sejam tomadas quanto à decisão de aplicação de penalidade, devendo ser respeitado o contraditório e a ampla defesa, em caso de interposição de recurso.

ANDRE LONGO ARAUJO DE MELO
 Secretário Estadual de SaúdeSES/PE

DECISÃO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADE

DECIDO: Anular todos os atos praticados após o relatório final produzido pela Comissão de Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidades no âmbito do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2019 - SES/PE, PROCESSO SEI Nº 0001884-3/2019, devendo o processo retornar à Gerência de Correição da Superintendência de Controle Interno para que as devidas providências sejam tomadas quanto à decisão de aplicação de penalidade, devendo ser respeitado o contraditório e a ampla defesa, em caso de interposição de recurso.

ANDRE LONGO ARAUJO DE MELO
 Secretário Estadual de Saúde-SES/PE

DECISÃO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADE

DECIDO: Anular todos os atos praticados após o relatório final produzido pela Comissão de Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidades no âmbito do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2019 - SES/PE, PROCESSO SEI Nº 001885-4/2019, devendo o processo retornar à Gerência de Correição da Superintendência de Controle Interno para que as devidas providências sejam tomadas quanto à decisão de aplicação de penalidade, devendo ser respeitado o contraditório e a ampla defesa, em caso de interposição de recurso.

ANDRE LONGO ARAUJO DE MELO
 Secretário Estadual de Saúde-SES/PE

DECISÃO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADE

DECIDO: Anular todos os atos praticados após o relatório final produzido pela Comissão de Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidades no âmbito do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2019 - SES/PE, PROCESSO SEI Nº 0078988-4/18, devendo o processo retornar à Gerência de Correição da Superintendência de Controle Interno para que as devidas providências sejam tomadas quanto à decisão de aplicação de penalidade, devendo ser respeitado o contraditório e a ampla defesa, em caso de interposição de recurso.

ANDRE LONGO ARAUJO DE MELO
 Secretário Estadual de Saúde-SES/PE

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, com base na delegação outorgada pelo Ato nº 005/2019, publicado no D.O.E. de 02/01/2019 e com fundamento nos Parágrafos 7º e 8º do Art. 7º do Decreto nº. 44.934, de 31 de agosto de 2017, publicado no D.O.E. de 01/09/2017, baixou a seguinte Portaria:

Nº. 718 - Fazer retornar à Secretaria Estadual de Saúde o servidor STEMBERG MARTINS DE VASCONCELOS, Médico Traumato Ortopedista, matrícula nº 244.648-0/SES, cedido no âmbito do SUS a Unidade Mista de Aliança, retroagindo seus efeitos legais à 09/09/2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
 Secretário Estadual de Saúde

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 032/11, publicada no D.O.E. de 29.01.2011, baixou a seguinte Portaria:

Nº. 543 - Determinar o exercício do servidor STEMBERG MARTINS DE VASCONCELOS, Médico Traumato Ortopedista, matrícula nº 244.648-0/SES, na Diretoria Geral de Assistência Integral a Saúde/Nível Central, retroagindo seus efeitos legais a 09/09/2021.

FERNANDA TAVARES COSTA DE SOUSA ARAÚJO
 Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

DESPACHO DA GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS/UNIDADE DE CADASTRO DE PESSOAS/SES

PROCESSO	NOME	MATRICULA	DIAS	DEC	INICIO	UNIDADE
2300000422.000362/2021-41	ALMERITA FERREIRA DE ARAUJO	2248530	180	3º	01.10.2021	GERENCIA DA II REGIONAL DE SAUDE
2300011276.001387/2021-17	CRISTIANE FREIRE VERAS LACERDA	2277190	180	3º	01.09.2021	HOSPITAL AGAMENON MAGALHES

2300011672.002104/2021-73	ERONILDO CAVALVANTE DE ALBUQUERQUE	2243482	120	1º	01.10.2021	HOSPITAL DA RESTAURACAO
2300000527.000114/2021-21	GERLUCIA DA SILVA MONTEIRO	2336880	60	1º	01.09.2021	UNIDADE MISTA JOAQUIM F. M.CAVALCANTI XII GRES
2300001103.000114/2021-75	IVAN FERREIRA COELHO	1488554	30	2º	01.09.2021	HOSPITAL REG. FERNANDO BEZERRA IX GERES
2300011520.000314/2021-61	IVANILDA MARIA DOS SANTOS	2244047	180	1º	01.10.2021	HOSPITAL POLIC. DE JABOATAO PRAZERES
2300011444.000255/2021-81	IVANILDO JOSE DE OLIVEIRA	2127164	30	1º	01.11.2021	HOSPITAL ULYSSES PERNAMBUCANO
2300011520.000343/2021-22	LINDINALVA MARIA FERREIRA	1769758	60	3º	01.09.2021	HOSPITAL POLIC. DE JABOATAO PRAZERES
2300011398.000230/2021-80	LUCIA DE FATIMA CAVALCANTI DE CARVALHO	2246759	90	2º	01.09.2021	HOSPITAL PROF.AG. MAGALHAES XI GERES
2300000266.006992/2021-79	MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA MALAFAIA	2347199	60	1º	04.10.2021	CENTRO DE SAUDE LESSA DE ANDRADE
2300000581.000473/2021-24	MARIA DE FATIMA RODRIGUES DOS SANTOS GODOI	2241170	180	3º	29.11.2021	HOSPITAL REG.DOM MOURA V GERES
2300011672.002133/2021-35	MARIA DO SOCORRO FARIAS BARACHO	2326221	30	1º	01.09.2021	HOSPITAL DA RESTAURACAO
2300011672.002134/2021-80	MARIA DO SOCORRO FARIAS BARACHO	2326221	150	2º	01.10.2021	HOSPITAL DA RESTAURACAO
2300011672.002952/2021-82	MARIA EMILIA FAYE DAS CHAGAS	2240351	180	1º	01.10.2021	HOSPITAL DA RESTAURACAO
2300011672.002154/2021-51	MARIA SALETE CORREIA DA SILVA	2256665	120	1º	01.09.2021	HOSPITAL DA RESTAURACAO
2300001058.001069/2021-69	MONICA MARIA DE JESUS MATIAS	2293595	90	2º	01.10.2021	HOSPITALGETULIO VARGAS
2300011672.002367/2021-82	NANCY DA SILVA QUEIROZ	1305492	30	2º	01.10.2021	HOSPITAL DA RESTAURACAO
2300011423.000240/2021-61	RAIMUNDA MARIA DA SILVA	2248514	60	3º	01.09.2021	HOSPITAL REG. JOSE FERNANDES SALSA II GERES
2300011672.002157/2021-94	SILVIA FERNANDA VELOSO DA SILVEIRA MENEZES	2259699	180	3º	01.10.2021	HOSPITAL DA RESTAURACAO
2300000266.009935/2021-41	THEODORO BRAGA DE FREITAS BARBOSA	1311310	60	2º	01.11.2021	A DISPOSICAO
2300011624.000072/2021-47	VERA LUCIA DE OLIVEIRA JORDAO	2259273	60	2º	13.10.2021	A DISPOSICAO

RAFAELA BRASILEIRO GURGEL BOTSCHIS
Gerente de Administração de Pessoas/SES

Portaria Nº 364/2021 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 494/2020, publicada no D.O.E. de 04.12.2020, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968. CONSIDERANDO o teor da portaria de homologação nº 342/2021 de 05 de outubro de 2021, referente ao SEI Nº 0072972-0/2017; CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dentre outros prescritos no caput do art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:
I – Instaurar Inquérito Administrativo, que tramitará na 3ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, a fim de apurar, no prazo de 60 dias, podendo ser prorrogado por igual período, conforme artigo 220, da Lei 6.123/68, os fatos de que trata o SEI supracitado, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, a servidora, observando-se o disposto no art. 5º, LV, da Constituição Federal ao analisar os fatos e colher as provas.

II – Determinar, desde logo, que se junte aos autos o teor da portaria de homologação nº 342/2021 de 05 de outubro de 2021 relativos ao processo SEI Nº 0072972-0/2017, bem como os demais documentos a ele anexados, que farão parte integrante do presente processo;
III – Tornar ciente a servidora mencionada de que os trabalhos da Comissão Processante se desenvolverão na sala das Comissões de Inquérito Administrativo, pertencente à Gerência de Correição - GCO situada à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, Bairro Bongí, Recife/PE - CEP 50751-530, no horário das 07h às 13h;
IV – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

Caio Eduardo Silva Mulatinho
Secretário Executivo de Administração e Finanças

Portaria Nº 365 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 494/2020, publicada no D.O.E. de 04.12.2020, com fundamento na Lei nº 14.547, de 21.12.2011, com as alterações contidas na Lei nº 14.885 de 14.12.2012.

CONSIDERANDO o teor do o teor do Memorando SES - GRH, relativos ao processo SEI Nº 2300000071.000669/2021-79 CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dentre outros prescritos no caput do art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:
I – Instaurar Inquérito Administrativo, que tramitará na 1ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, a fim de apurar, no prazo de 20 dias, conforme artigo 11, da Lei 14.547/2011, os fatos de que trata o SEI supracitado, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, observando-se o disposto no art. 5º, LV, da Constituição Federal ao analisar os fatos e colher as provas.

II – Determinar, desde logo, que se junte aos autos o o teor do Memorando SES - GRH, relativos ao processo SEI Nº 2300000071.000669/2021-79, bem como os demais documentos a ele anexados, que farão parte integrante do presente processo;
III – Tornar ciente a servidora mencionada de que os trabalhos da Comissão Processante se desenvolverão na sala das Comissões de Inquérito Administrativo, pertencente à Gerência de Correição - GCO situada à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, Bairro Bongí, Recife/PE - CEP 50751-530, no horário das 07h às 13h;
IV – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

Caio Eduardo Silva Mulatinho
Secretário Executivo de Administração e Finanças

Portaria Nº 366 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 494/2020, publicada no D.O.E. de 04.12.2020, com fundamento na Lei nº 14.547, de 21.12.2011, com as alterações contidas na Lei nº 14.885 de 14.12.2012.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2366/2020 do Hospital Getúlio Vargas, relativos ao processo SEI Nº 2300000141.000218/2020-80; CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dentre outros prescritos no caput do art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:
I – Instaurar Inquérito Administrativo, que tramitará na 1ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, a fim de apurar, no prazo de 20 dias, conforme artigo 11, da Lei 14.547/2011, os fatos de que trata o SEI supracitado, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, a servidora, observando-se o disposto no art. 5º, LV, da Constituição Federal ao analisar os fatos e colher as provas.

II – Determinar, desde logo, que se junte aos autos o Ofício nº 2366/2020 do Hospital Getúlio Vargas, relativos ao processo SEI Nº 2300000141.000218/2020-80, bem como os demais documentos a ele anexados, que farão parte integrante do presente processo;
III – Tornar ciente a servidora mencionada de que os trabalhos da Comissão Processante se desenvolverão na sala das Comissões de Inquérito Administrativo, pertencente à Gerência de Correição - GCO situada à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, Bairro Bongí, Recife/PE - CEP 50751-530, no horário das 07h às 13h;
IV – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

Caio Eduardo Silva Mulatinho
Secretário Executivo de Administração e Finanças

Portaria nº 367 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 494/2020, publicada no D.O.E. de 04.12.2020, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968. CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 124/2019 do Hospital Regional Emília Câmara - Afogados da Ingazeira e da SAIF Nº 001049/2019, relativos ao processo SEI Nº 0078188-5/2019;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dentre outros prescritos no caput do art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:
I – Instaurar Inquérito Administrativo, que tramitará na 3ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, a fim de apurar, no prazo de 60 dias, podendo ser prorrogado por igual período, conforme artigo 220, da Lei 6.123/68, os fatos de que trata o SEI supracitado, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, a servidora, observando-se o disposto no art. 5º, LV, da Constituição Federal ao analisar os fatos e colher as provas.

II – Determinar, desde logo, que se junte aos autos o Ofício nº 124/2019 do Hospital Regional Emília Câmara - Afogados da Ingazeira e da SAIF Nº 001049/2019, relativos ao processo SEI Nº 0078188-5/2019, bem como os demais documentos a ele anexados, que farão parte integrante do presente processo;

III – Tornar ciente a servidora mencionada de que os trabalhos da Comissão Processante se desenvolverão na sala das Comissões de Inquérito Administrativo, pertencente à Gerência de Correição - GCO situada à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, Bairro Bongí, Recife/PE - CEP 50751-530, no horário das 07h às 13h;

IV – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

Caio Eduardo Silva Mulatinho
Secretário Executivo de Administração e Finanças

Portaria nº 368 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 494/2020, publicada no D.O.E. de 04.12.2020, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968. CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 27/2021 do Hospital Regional Emília Câmara e da SAIF Nº 001116/2021, relativos ao processo SEI Nº 2300011346.000059/2021-14

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dentre outros prescritos no caput do art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:
I – Instaurar Inquérito Administrativo, que tramitará na 3ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, a fim de apurar, no prazo de 60 dias, podendo ser prorrogado por igual período, conforme artigo 220, da Lei 6.123/68, os fatos de que trata o SEI supracitado, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, a servidora, observando-se o disposto no art. 5º, LV, da Constituição Federal ao analisar os fatos e colher as provas.

II – Determinar, desde logo, que se junte aos autos o Ofício nº 27/2021 do Hospital Regional Emília Câmara e a SAIF Nº 001116/2021, relativos ao processo SEI Nº 2300011346.000059/2021-14, bem como os demais documentos a ele anexados, que farão parte integrante do presente processo;

III – Tornar ciente a servidora mencionada de que os trabalhos da Comissão Processante se desenvolverão na sala das Comissões de Inquérito Administrativo, pertencente à Gerência de Correição - GCO situada à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, Bairro Bongí, Recife/PE - CEP 50751-530, no horário das 07h às 13h;

IV – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

Caio Eduardo Silva Mulatinho
Secretário Executivo de Administração e Finanças

Portaria nº 369 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 494/2020, publicada no D.O.E. de 04.12.2020, (com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968.) CONSIDERANDO o teor do MEMO nº 585/2019 da Secretaria Executiva de Regulação em Saúde e da SAIF Nº 001033/2019, relativos ao processo SEI Nº 2300000134.000078/2020-39

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dentre outros prescritos no caput do art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:
I – Instaurar Inquérito Administrativo, que tramitará na 1ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, a fim de apurar, no prazo de 60 dias, podendo ser prorrogado por igual período, conforme artigo 220, da Lei 6.123/68, os fatos de que trata o SEI supracitado, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, a servidora, observando-se o disposto no art. 5º, LV, da Constituição Federal ao analisar os fatos e colher as provas.

II – Determinar, desde logo, que se junte aos autos do MEMO nº 585/2019 da Secretaria Executiva de Regulação em Saúde e da SAIF Nº 001033/2019, relativos ao processo SEI Nº 2300000134.000078/2020-39, bem como os demais documentos a ele anexados, que farão parte integrante do presente processo;

III – Tornar ciente a servidora mencionada de que os trabalhos da Comissão Processante se desenvolverão na sala das Comissões de Inquérito Administrativo, pertencente à Gerência de Correição - GCO situada à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, Bairro Bongí, Recife/PE - CEP 50751-530, no horário das 07h às 13h;

IV – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

Caio Eduardo Silva Mulatinho
Secretário Executivo de Administração e Finanças

Portaria nº 370 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 494/2020, publicada no D.O.E. de 04.12.2020, (com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968.) CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 076/2017 do Hospital Regional Ruy de Barros Correia, relativos ao processo SEI Nº 2300011823.000163/2021-36;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dentre outros prescritos no caput do art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:
I – Instaurar Inquérito Administrativo, que tramitará na 1ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, a fim de apurar, no prazo de 60 dias, podendo ser prorrogado por igual período, conforme artigo 220, da Lei 6.123/68, os fatos de que trata o SEI supracitado, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, a servidora, observando-se o disposto no art. 5º, LV, da Constituição Federal ao analisar os fatos e colher as provas.

II – Determinar, desde logo, que se junte aos autos o Ofício nº 076/2017 do Hospital Regional Ruy de Barros Correia, relativos ao processo SEI Nº 2300011823.000163/2021-36, bem como os demais documentos a ele anexados, que farão parte integrante do presente processo;

III – Tornar ciente a servidora mencionada de que os trabalhos da Comissão Processante se desenvolverão na sala das Comissões de Inquérito Administrativo, pertencente à Gerência de Correição - GCO situada à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, Bairro Bongí, Recife/PE - CEP 50751-530, no horário das 07h às 13h;

IV – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

Caio Eduardo Silva Mulatinho
Secretário Executivo de Administração e Finanças

Portaria nº 371 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 494/2020, publicada no D.O.E. de 04.12.2020, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968. CONSIDERANDO o teor do MEMO Nº 14/2020 da Coordenação de Saúde, Segurança e Qualidade de Vida – CSSQV/GPRT/SES, referente ao processo SEI Nº 2300000144.000874/2020-52;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dentre outros prescritos no caput do art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:
I – PROCEDER A NOVA DESIGNAÇÃO (Art. 221, da Lei 6123/68), que tramitará na 1ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, a fim de apurar, no prazo de 20 dias, conforme artigo 217, da Lei 6.123/68, os fatos de que trata o SEI supracitado, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, observando-se o disposto no art. 5º, LV, da Constituição Federal ao analisar os fatos e colher as provas.

II – Determinar, desde logo, que se junte aos autos o MEMO Nº 14/2020 da Coordenação de Saúde, Segurança e Qualidade de Vida – CSSQV/GPRT/SES, referente ao processo SEI Nº 2300000144.000874/2020-52, bem como os demais documentos a ele anexados, que farão parte integrante do presente processo;

III – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

Caio Eduardo Silva Mulatinho
Secretário Executivo de Administração e Finanças

Portaria nº 372 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 494/2020, publicada no D.O.E. de 04.12.2020, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968. CONSIDERANDO o teor da Portaria de Homologação nº 319/2021 -DOE 04/09/2021, relativos ao processo SEI Nº 2300011116.000003/2020-92;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dentre outros prescritos no caput do art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:
I – Instaurar Inquérito Administrativo, que tramitará na 3ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, a fim de apurar, no prazo de 60 dias, podendo ser prorrogado por igual período, conforme artigo 220, da Lei 6.123/68, os fatos de que trata o SEI supracitado, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, observando-se o disposto no art. 5º, LV, da Constituição Federal ao analisar os fatos e colher as provas.

II – Determinar, desde logo, que se junte aos autos a Portaria de Homologação nº 319/2021 -DOE 04/09/2021, relativos ao processo SEI Nº 2300011116.000003/2020-92, bem como os demais documentos a ele anexados, que farão parte integrante do presente processo;
 III – Tornar ciente a servidora mencionada de que os trabalhos da Comissão Processante se desenvolverão na sala das Comissões de Inquérito Administrativo, pertencente à Gerência de Correição - GCO situada à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, Bairro Bongü, Recife/PE - CEP 50751-530 , no horário das 07h às 13h;
 IV – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

Caio Eduardo Silva Mulatinho
 Secretário Executivo de Administração e Finanças

Portaria nº 373 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 494/2020, publicada no D.O.E. de 04.12.2020, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968.
 CONSIDERANDO o teor do Despacho 30 da Gerência Geral do Hospital Ulisses Pernambucano, relativos ao processo SEI Nº 2300011426.000039/2021-53;
 CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dentre outros prescritos no caput do art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

I – Designar a 3ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, a fim de apurar, no prazo de 20 dias, os fatos de que trata o processo supracitado, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

II – Determinar, desde logo, que se junte aos autos o Despacho 30 da Gerência Geral do Hospital Ulisses Pernambucano, relativos ao processo SEI Nº 2300011426.000039/2021-53, bem como os demais documentos a ele anexados, que farão parte integrante do presente processo;

III – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

Caio Eduardo Silva Mulatinho
 Secretário Executivo de Administração e Finanças

Repartições Estaduais

AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CPRH

Portaria nº 120/2021

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Meio Ambiente – CPRH, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o SNUC - Sistema Nacional de Unidades de Conservação, o Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que a regulamenta e a Lei Estadual nº 13.787 de 8 de junho de 2009, que institui o SEUC – Sistema Estadual de Unidades de Conservação; considerando o Decreto Estadual nº 13.553/89, que cria a Área de Proteção Ambiental (APA) Estadual Arquipélago Fernando de Noronha, Considerando o Termo de Referência e o Contrato nº 006/2021 celebrado entre a CPRH e o ITERPE. **RESOLVE:** 1 – Instituir **Comissão de Acompanhamento e Apoio** à elaboração dos produtos do Plano de Gestão Sustentável Integrada (PGSI) da Área de Proteção Ambiental Estadual Arquipélago Fernando de Noronha, Contrato nº 006/2021 celebrado entre CPRH e ITERPE/O. 2 - A **Comissão** é composta por representantes da Agência Estadual do Meio Ambiente - CPRH, da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Sustentabilidade de Pernambuco – SEMAS, da Autarquia Territorial Distrito Estadual de Fernando de Noronha – ATDEFN, do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio, da Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA e do Grupo Neoenergia/PE, tendo como membros indicados oficialmente pelas instituições representadas: **GLEYDSON CASTELO BRANCO GALENO**, mat. nº 277.611-1;(CPRH/UGUC); **CARLOS MAURÍCIO DA FONSECA GUERRA**, mat. nº 86.961-4 (SEMAS); **MIRELLA MORAES PINTO SOUZA**, mat. nº 3185-5 (ATDEFN); **JORGE ANTÔNIO DIAS CORREIA DE ARAÚJO**, mat. nº 3236-4(ATDEFN); **ROSSANA EVANGELISTA SANTANA**, CPF nº 157.263-7(ICMBio); **CLEISSON DE SOUZA SOARES**, mat. **11072 (Compesa)**; **PATRICIA SILVEIRA XAVIER**, mat. 1124806 (Grupo Neoenergia/PE). 3 – Compete aos membros da Comissão: i- Acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos do PGSI, apoiando os consultores com subsídios e informações de domínio das instituições que representam e que sejam necessárias para a elaboração dos produtos constantes no objeto do contrato, atuando como ponto focal entre a consultoria e a instituição representada, e ii- Participar ativamente dos eventos de escuta social previstos no escopo dos serviços contratados (oficinas, entrevistas, reuniões, audiências, etc.), representando suas instituições, contribuindo com a construção dos produtos constantes no contrato em comento. 4 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até a conclusão dos trabalhos. Recife, 04 de novembro de 2021. **DJALMA PAES JUNIOR** - Diretor-Presidente

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE GÁS - COPERGÁS

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 05/2021 CONCURSO PÚBLICO COPERGÁS 2016

A COMPANHIA PERNAMBUCANA DE GÁS - COPERGÁS torna público que, conforme estabelecido no item 12.2 do Capítulo 12 do Edital nº 01/2016 – Abertura de Inscrições do Concurso Público COPERGÁS 2016, está desclassificado o candidato relacionado a seguir:

Cargo: **TÉCNICO OPERACIONAL (ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: MECÂNICO)**
 8º GEORGE CARLOS PEREIRA

Recife, 09 de novembro de 2021.

André Wilson de Queiroz Campos

DIRETOR - PRESIDENTE DA COMPANHIA PERNAMBUCANA DE GÁS

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE GÁS - COPERGÁS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2021 CONCURSO PÚBLICO COPERGÁS 2016

A COMPANHIA PERNAMBUCANA DE GÁS - COPERGÁS torna pública a convocação, para procedimentos pré-admissionais, do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público da Copergás 01/2016. Os documentos para admissão, conforme exigido no item 12.4 do Edital nº 01/2016 de Abertura

de Inscrições, devem ser apresentados no endereço: Avenida Conselheiro Aguiar, 1748, Boa Viagem, Recife-PE, entre as datas 09 a 12/11/2021 e 16 a 17/11/2021, no horário das 08:30h às 12h e das 13h30 às 16:30h.

Cargo: **TÉCNICO OPERACIONAL (ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: MECÂNICO)**

9º PAULO HENRIQUE DA SILVA

Recife, 09 de novembro de 2021.

André Wilson de Queiroz Campos

DIRETOR - PRESIDENTE DA COMPANHIA PERNAMBUCANA DE GÁS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER

PORTARIA Nº 92 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ATO GOVERNAMENTAL Nº 5353, DE 06/05/2019, PUBLICADO NO DOE DE 07/05/2019, RESOLVE: **Designar o servidor FÁBIO DE LIMA OLIVEIRA, matrícula nº 15.680-9, do Quadro de Pessoal do GRANDE RECIFE CONSÓRCIO DE TRANSPORTE, para exercer a função de Gestor de Telemática deste Departamento, retroagindo seus efeitos a 01/08/2021, em substituição a servidora CARMEN REGINA SALSA MARREIRA DE MELO, matrícula nº 9652-0.**

Maurício Canuto Mendes - Diretor Presidente.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PE assinou a seguinte Portaria:

PORTARIA DP Nº 7154/2021 - O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº 23, de 24 de maio de 1969, Regulamento do DETRAN/PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447 de julho de 2012, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 175 da Constituição Federal e na Lei nº 8.987/95; no art. 12, inc. I e X, da Lei nº 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB; na Resolução **CONTRAN Nº 466/13**; na Portaria DENATRAN nº 130/14; e, na **Portaria DP nº 3.677/2021** que regulamenta o credenciamento de entidades públicas e privadas para permissão da prestação do serviço público de vistoria de identificação veicular.

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar como permissionário para prestação do serviço público de vistoria de identificação veicular, a empresa **M G DE BARROS BEZERRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº **33.547.709/0001-60**, estabelecida na Rua Joaquim Nabuco, Nº 502, Lote 04, QD 08, Bairro: Centro, Município: São Bento do Una – PE, CEP-55.370-000.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 08 de novembro de 2021

Roberto Fontelles

Diretor Presidente

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE

PORTARIA FUNAPE Nº 5374, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições, RESOLVE: DETERMINAR a cessação do pagamento dos proventos do militar **EUDES FERREIRA COELHO**, matrícula nº **137871**, reformado por idade na graduação de Subtenente, a partir de 08.07.2020, em face da sua exclusão das fileiras da PM/PE, através da Portaria SDS nº 3674, de 06.07.2020, publicada no DOE de 08.07.2020, consoante disposto no art. 13, inciso IV, do Decreto nº 3.639/1975, cumulado com o Art. 28 inciso V, da Lei nº 11.817/2000 e ainda com fulcro no art. 112, "b", III, da Lei Estadual nº 6.783/1974, revogando, a contar de **08 de julho de 2020**, a Portarias FUNAPE nº 4194, de 30/11/2011 e 3606, de 30/07/2019, que, respectivamente, transferiu o ex-militar para a reserva remunerada e o reformou.

PORTARIA FUNAPE Nº 5375, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições, RESOLVE: DETERMINAR a cessação do pagamento dos proventos do militar **ROBERTO SALDANHA PEREIRA**, matrícula **270539**, transferido para a reserva remunerada na graduação de Cabo, a partir de 28.07.2020, em face da sua exclusão das fileiras da PM/PE, através da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 4030, de 23/07/2020, publicada no DOE nº 138 de 28/07/2020, por ter

violado o art. 4º, §§ 1º ao 4º do Decreto nº 22.114/2000 c/c art. 27, Inc. I, III, IV, XII, XIII e XIX da lei nº 6.783/1974, revogando, a contar de **28 de julho de 2020**, a Portaria FUNAPE nº 4448 de 30/08/2019, publicada no DOE de 31/08/2019, que o inativou. A Diretora-Presidente RESOLVE publicar as portarias de nºs **5376 a 5380** de INDEFERIMENTO DE MANUTENÇÃO DE PENSÃO POR MORTE, de NOVEMBRO de 2021, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br
 A Diretora-Presidente RESOLVE publicar as portarias de nºs **5381 a 5390** de INDEFERIMENTO DE MANUTENÇÃO DE APOSENTADORIA, de NOVEMBRO de 2021, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br
 A Diretora-Presidente RESOLVE publicar as portarias de nºs **5391 a 5398** de DEFERIMENTO DE MANUTENÇÃO DE PENSÃO POR MORTE, de NOVEMBRO de 2021, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br
 A Diretora-Presidente RESOLVE publicar as portarias de nºs **5399 a 5442** de DEFERIMENTO DE MANUTENÇÃO DE APOSENTADORIA, de NOVEMBRO de 2021, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br
 A Diretora-Presidente RESOLVE publicar as Portarias nºs **5443 a 5445** de RETIFICAÇÃO DE PENSÃO POR MORTE que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br **Tatiana de Lima Nóbrega-Diretora-Presidente**

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE

PORTARIA FUNASE Nº 574/21, de 08 de Novembro de 2021.

A Diretora Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Publicar o Término do Contrato do CTD elencado abaixo:

MAT.	NOME	CARGO	INÍCIO CONTRATO	TÉRMINO CONTRATO
40442-0	LUIZ PEDRO CARNEIRO DA SILVA	AG. SOCIOEDUCATIVO	01/12/2014	13/03/2021

NADJA MARIA ALENCAR VIDAL PIRES
 Diretora Presidente

FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNDARPE

O Diretor Presidente da **FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO – FUNDARPE**, no uso de suas atribuições legais assinou a seguinte portaria.

Nº 022/2021 – Autorizando o servidor **ROBERTO LUIZ CAVALCANTI**, Auxiliar em Gestão Autárquica Fundacional, mat. 22.888-5, a gozar **06 (seis)** meses de Licença Prêmio, referente ao **2º** decênios no período de **01/11/2021 a 29/04/2022**.

Recife, 28 de outubro de 2021

MARCELO CANUTO MENDES

Diretor Presidente da FUNDARPE

FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNDARPE

O Diretor Presidente da **FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO – FUNDARPE**, no uso de suas atribuições legais assinou as seguintes portarias. **Nº 023/2021** – Dispensando **JORGE JOSÉ MIRANDA LINS**, matrícula 3.377-4, como Autoridade Classificadora Delegada e Autoridade Hierarquicamente Superior no âmbito da FUNDARPE, para efeito de cumprimento da Lei de Acesso à Informação – LAI a partir de **01/11/2021**.

Nº 024/2021 – Designando **GERMANA ALBUQUERQUE DE SIQUEIRA**, matrícula 20.187-1, como Autoridade Classificadora Delegada e Autoridade Hierarquicamente Superior no âmbito da FUNDARPE, para efeito de cumprimento da Lei de Acesso à Informação – LAI a partir de **01/11/2021**.

Recife, 04 de novembro de 2021

MARCELO CANUTO MENDES

Diretor Presidente da FUNDARPE

FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNDARPE

PORTARIA 025/2021

O Diretor Presidente da **FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO – FUNDARPE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de apurar possíveis responsabilidades pelo desaparecimento de equipamentos de notebooks, em salas localizadas na Sede desta Fundação.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores **JORGE JOSÉ MIRANDA LINS, Mat. 3.277-4; PATRICIA REYNALDO BANDEIRA DE MELLO, Mat. 989.015-7 e THOMAZ BARROS COSTA, Mat. 989.026-2**, para, sob a coordenação do primeiro, formarem Comissão para abertura de processo administrativo para apuração de possíveis responsabilidades pelo desaparecimento e equipamentos de notebooks, em salas localizadas na Sede desta FUNDARPE,

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE / REITORIA

O Reitor da Universidade de Pernambuco – UPE assinou as seguintes Portarias:

PORTARIA Nº 1757/2021 DE 04.11.2021:

I - Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de **06.11.2021**, o prazo de posse dos concursados abaixo relacionados, aprovados no Concurso regido pela Portaria Conjunta SAD/UPE nº 045/2017, de 14.06.2017, Homologado pela Portaria Conjunta SAD/UPE nº 038/2018, de 26.02.2018; e Prorrogado pela Portaria Conjunta SAD/UPE 030/2020, de 20.02.2020; e nomeados pela **PORTARIA 1625/2021, de 06.10.2021, Publicada no D.O.E em 07.10.2021**, para provimento de cargos do Quadro efetivo de Pessoal da Universidade de Pernambuco – UPE:

NOME	CLASSIF.	PCD
COMPLEXO HOSPITALAR (UPE)		
MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO		
ÍTALO BELTRÃO PEREIRA SIMÕES	75º	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
RENATA DELGADO SIQUEIRA	368º	
TÉCNICO EM RADIOLOGIA		
RENATO GONÇALVES BARRETO	29º	
GARANHUNS		
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
FERNANDO PAULO DE OLIVEIRA SILVA	19º	
SERRA TALHADA		
TÉCNICO EM INFORMÁTICA		
ETTORE MAJORANA LIMA RODRIGUES DE BARROS	2º	
PETROLINA		
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
SÉRGIO PETRONIO CARVALHO DE SOUSA	17º	
CARUARU		
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
THIAGO DA SILVA FLORÊNCIO	60º	FÍSICO

TÉCNICO EM INFORMÁTICA		
DIANDRA DALILA SANTOS SIQUEIRA	2º	
REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE (RMR)		
ADMINISTRADOR		
THIAGO NEVES CUNHA	2º	
SECRETÁRIA EXECUTIVA		
VIVIANE FERREIRA GOMES	4º	
ROSANE DE JESUS ABREU	490º	FÍSICO
ANALISTA DE SISTEMAS/ÁREA: WEB DESIGN		
EDVAN JOAQUIM SOARES JUNIOR	2º	
ANALISTA DE SISTEMAS/ÁREA: ANÁLISE DE PROCESSOS		
NELSON GALVÃO DE SÁ LEITÃO JÚNIOR	2º	
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
CARLOS ALBERTO MERGULHAO UCHOA NETO	176º	
ALESSANDRA RAMOS DO NASCIMENTO E SILVA	196º	
ALEX DA SILVA ARAÚJO	197º	
TÉCNICO EM INFORMÁTICA		
ANTONY RODRIGUES DA SILVA	13º	
TÉCNICO EM CONTABILIDADE		
POLIANA FERREIRA BEZERRA	7º	

PORTARIA Nº 1759/2021 DE 04.11.2021:

I - Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 06.11.2021, o prazo de posse da concursada TACILIANA DE BARROS PIRES ROSENDO, aprovada no Concurso regido pela Portaria Conjunta SAD/UEPE nº 24/2017 de 07 de abril de 2017; Homologado pela Portaria Conjunta SAD/UEPE nº 061/2017 de 16 de agosto de 2017; e Prorrogado pela Portaria Conjunta SAD/UEPE nº 59/2019, de 08.10.2019; e nomeada pela PORTARIA 1626/2021, de 06.10.2021, Publicada no D.O.E em 07.10.2021, para provimento de cargo de MÉDICO NEONATOLOGISTA - Complexo Hospitalar, do Quadro efetivo de Pessoal da Universidade de Pernambuco - UPE.

PORTARIA Nº 1761/2021 DE 05.11.2021:

I - Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 06.11.2021, o prazo de posse dos concursados abaixo relacionados, aprovados no Concurso regido pela Portaria Conjunta SAD/UEPE nº 045/2017, de 14.06.2017, Homologado pela Portaria Conjunta SAD/UEPE nº 038/2018, de 26.02.2018; e Prorrogado pela Portaria Conjunta SAD/UEPE 030/2020, de 20.02.2020 e nomeados pela PORTARIA 1625/2021, de 06.10.2021, Publicada no D.O.E em 07.10.2021, para provimento de cargos do Quadro efetivo de Pessoal da Universidade de Pernambuco - UPE:

NOME	CLASSIF.
REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE (RMR)	
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	
JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR	188º
STEPHANIE TOLUZI QUIRINO DE MEDEIROS	190º
DANIELE DA SILVA BARBOSA	192º
ELENILDO ELIAS DA SILVA JUNIOR	193º
RODRIGO BARROS ROCHA	194º
TÉCNICO EM SECRETARIADO	
HERICA GONÇALVES DE LIMA ROSSITER	8º
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	
RUBEN FELIPE GONÇALVES DE ARAÚJO	10º
IVAN JOSÉ SABOIA PEREIRA	11º
RILEY SILVA ALVES CASTRO	12º
ANDRÉ DA CONCEIÇÃO	14º
ATENDENTE DE CLÍNICA ODONTOLÓGICA	
EVELYN MARIA BEZERRA DA COSTA	5º
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	
RAMON SANTOS DE ARAUJO	8º

PORTARIA Nº 1762/2021 DE 05.11.2021:

I - Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 06.11.2021, o prazo de posse dos concursados abaixo relacionados, aprovados no Concurso regido pela Portaria Conjunta SAD/UEPE nº 24/2017 de 07 de abril de 2017; Homologado pela Portaria Conjunta SAD/UEPE nº 061/2017 de 16 de agosto de 2017; e Prorrogado pela Portaria Conjunta SAD/UEPE nº 59/2019, de 08.10.2019 e nomeados pela PORTARIA 1626/2021, de 06.10.2021, Publicada no D.O.E em 07.10.2021, para provimento de cargos do Quadro efetivo de Pessoal da Universidade de Pernambuco - UPE:

COMPLEXO HOSPITALAR (UPE)	
NOME	CLASSIF.
MÉDICO NEONATOLOGISTA	
JUANNICELLE TENÓRIO ALBUQUERQUE GODOI CAMERINI	47º
CAMILA DE MORAES MEDEIROS	48º
ANGELA ESTER COMPAGNONI	49º
MARIANA GARRET DE MELO SALES	50º

PORTARIA Nº 1763/2021 DE 05.11.2021:

I - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a contar de 01.11.2021, o prazo de posse do concursado PAULO FERREIRA NETO, INSC. 176885, CLASSIF. 1º; aprovado no Concurso regido pela Portaria Conjunta SAD/UEPE nº 045/2017, de 14.06.2017; Homologado pela Portaria Conjunta SAD/UEPE nº 38/2018, de 26.02.2018; Prorrogado pela Portaria Conjunta SAD/UEPE nº 030/2020, de 20.02.2020 e nomeado pela PORTARIA 1364/2021, de 16.08.2021, Publicada no D.O.E em 19.08.2021; para provimento de cargo de **ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO UNIVERSITÁRIA/SECRETÁRIO EXECUTIVO** - UPE CAMPUS SALGUEIRO;

PORTARIA Nº 1764/2021 DE 05.11.2021:

I - Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 06.11.2021, o prazo de posse da concursada LIDIA KARINE RIBEIRO DA SILVA, aprovada no Concurso regido pela Portaria Conjunta SAD/UEPE nº 045/2017, de 14.06.2017, Homologado pela Portaria Conjunta SAD/UEPE nº 038/2018, de 26.02.2018; e Prorrogado pela Portaria Conjunta SAD/UEPE 030/2020, de 20.02.2020, de nomeada pela PORTARIA 1625/2021, de 06.10.2021, Publicada no D.O.E em 07.10.2021, para provimento de cargo de ASSISTENTE TÉCNICO EM GESTÃO UNIVERSITÁRIA/ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - Complexo Hospitalar, do Quadro efetivo de Pessoal da Universidade de Pernambuco - UPE.

PORTARIA Nº 1769/2021 DE 05.11.2021:

I - Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 06.11.2021, o prazo de posse do concursado MARCOS THEOFILO SILVERIO DA SILVA, aprovado no Concurso regido Portaria Conjunta SAD/UEPE nº 045/2017, de 14.06.2017, Homologado pela Portaria Conjunta SAD/UEPE nº 038/2018, de 26.02.2018; e Prorrogado pela Portaria Conjunta SAD/UEPE 030/2020, de 20.02.2020; e nomeado pela PORTARIA 1625/2021, de 06.10.2021, Publicada no D.O.E em 07.10.2021, para provimento de cargo de ASSISTENTE TÉCNICO EM GESTÃO UNIVERSITÁRIA/ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE (RMR), do Quadro efetivo de Pessoal da Universidade de Pernambuco - UPE.

Prof. Dr. Pedro Henrique de Barros Falcão
REITOR

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE / REITORIA

O Reitor da Universidade de Pernambuco - UPE assinou as seguintes Portarias:

PORTARIA Nº 1739/2021 DE 03.11.2021:

RESOLVE: Rescindir, a pedido, o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, abaixo relacionado, a partir da data respectivamente indicada.

I - Espécie: Contrato de Trabalho por tempo determinado, firmado pela Universidade de Pernambuco/UPE, com autorização da Secretaria de Administração através de AD REFERENDUM da CPP nº 014/2020 de 23.03.2020, da Lei Federal nº 13.979/2020, da Lei Complementar do Estado de Pernambuco nº 425/2020, do Decreto Estadual nº 48.809/2020 e da Portaria Conjunta SAD/UEPE nº 036, de 24 de março de 2020 e prorrogado pela Portaria Conjunta SAD/UEPE nº 23, de 05 de março de 2021.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ- HUOC			
Nº CTD	MAT.	NOME	CARGO
474/2020	15255-2	Stella Maria Lima de França	Médico Pediatra

II - Determinar que os efeitos desta portaria entrem em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco - DOE/PE.

PORTARIA Nº 1742/2021 DE 04.11.2021:

RESOLVE: Rescindir, a pedido, o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, abaixo relacionado, a partir da data respectivamente indicada.

I - Espécie: Contrato de Trabalho por tempo determinado, firmado pela Universidade de Pernambuco/UPE, com autorização da Secretaria de Administração através de AD REFERENDUM da CPP nº 014/2020 de 23.03.2020, da Lei Federal nº 13.979/2020, da Lei Complementar do Estado de Pernambuco nº 425/2020, do Decreto Estadual nº 48.809/2020 e da Portaria Conjunta SAD/UEPE nº 036, de 24 de março de 2020 e prorrogado pela Portaria Conjunta SAD/UEPE nº 23, de 05 de março de 2021.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ- HUOC				
Nº CTD	MAT.	NOME	CARGO	RESCISÃO
567/2020	15170-0	Jonatas Gomes Barbosa da Silva	Enfermeiro	19.10.2021

Prof. Dr. Pedro Henrique de Barros Falcão
REITOR

Licitações e Contratos**AGÊNCIA DE DEFESA E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA DE PERNAMBUCO-ADAGRO**

2º TA ao Contrato nº. 002/2018. SETTA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. Prorrogação da vigência do contrato. Vigência: 15/03/2019 a 14/03/2020; 1º TA ao Contrato nº. 023/2018; RL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Concessão de equilíbrio econômico-financeiro; 1º TA ao Contrato nº. 005/2019. M.A. MÃO DE OBRA EM GERAL LTDA. Prorrogação da vigência do contrato. Vigência: 01/04/20 a 30/04/21.

AGÊNCIA DE DESENVOL. ECONÔMICO DE PERNAMBUCO S.A. - ADEPE

3º Aditivo ao Contrato 75/2019. Alteração no prazo de contratação de serviços de Inovação Aberta. **CONTRATADA:** NÚCLEO DE GESTÃO DO PORTO DIGITAL. CNPJ 04.203.075/0001-20. Prorrogação da vigência e execução, por mais 01 mês, de 06.11.2021 a 06.12.2021. **1º Aditivo ao Contrato 06/2015.** Repactuação de prazos constantes na Cláusula Décima Quarta do Contrato AD nº 06/2015. A **CESSIONÁRIA** obriga-se a apresentar o projeto arquitetônico com as licenças e autorizações necessárias no prazo de 10 meses a contar da data de assinatura da escritura pública; 02 meses, a partir do encerramento do prazo para apresentação do projeto, para iniciar as obras; 18 meses, a partir do encerramento do prazo para início das obras, para concluí-las; e 06 meses, a partir do encerramento do prazo para conclusão das obras, para iniciar a produção." **CESSIONÁRIA:** ARPEL ARTEFATOS DE PAPEL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. CNPJ 24.350.217/0001-90.

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO - ARPE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/CPL/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/CPL/2021 - EDITAL Nº 004/2021-CPL PROCESSO PE-INTEGRADO Nº 0021.2021. CPL-ARPE.PE.0004.ARPE Objeto: **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mão de obra de 07 (sete) teleatendentes para a Ouvidoria da ARPE.** Valor estimado: R\$ 277.625,88 (duzentos e setenta e sete mil e seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos). Recebimento de Propostas até 22/11/2021, às 10:00 horas. O início da disputa será no dia 22/11/2021, às 10:30 horas. Para todas as referências de tempo será observado o **horário de Brasília/DE**. O edital, na íntegra, está disponível no endereço <https://www.peintegrado.pe.gov.br>, a partir do dia 09/11/2021. Recife, 08/11/2021. Maria Cristina Kírzner - Presidente e Pregoeira da CPL-ARPE.

AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CPRH

ERRATA: na publicação extrato de termo aditivo nº 003 ao Contrato de Adesão 003.2020.022.CPRH.001 - Contrato Mater 003/SAD/SEADM/2020. Contratante: Secretaria de Administração de Pernambuco, onde se lê: **Prorrogação e acréscimo de serviços.** Leia-se: **Prorrogação de serviços.** Recife, 08/11/2021 - Setor de Contratos

AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CPRH

AVISO DE RATIFICAÇÃO: RATIFICO o PROCESSO 0013.2021. CCD.IN.0001.CPRH - Parecer CPL nº. 004/2021 - Inexigibilidade de Licitação, emitido pela Comissão Permanente de Licitação desta Agência - CPRH, com base no Inciso I do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações, em favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), CNPJ: 34.028.316/0001-03, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para prestação de serviços postais para atender às necessidades da Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH. Recife, 04/11/2021. Djalmá Paes Júnior - Diretor Presidente

AGÊNCIA CONDEPE/FIDEM

Aditivo 001 ao Contrato de Adesão 003.2020.016.CONDEPE.001 ao Contrato Mater 003/SAD/SEADM/2020. Contratante: Secretaria de Administração de Pernambuco. Contratada: Maxifrota Serviços de Manutenção de Frota Ltda. Contratante Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas de Pernambuco - CONDEPE/FIDEM Objeto: Prorrogação, acréscimo de serviços e especificação da Dotação Orçamentária. Vigência: 22/09/2021 a 21/09/2022. Valor estimado: R\$ 10.009,84. Recife, 21/09/2021.

AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE ÁGUAS E CLIMA - APAC**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO nº 0040.2021.CEL.PE.0008.APAC. PREGÃO ELETRÔNICO nº 0008/2021. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos, móveis e ferramentas para serem utilizados na manutenção preventiva e corretiva da rede de monitoramento Estadual, pela Gerência de Meteorologia e Mudanças Climáticas (GMMC) da APAC. **Valor Estimado Total:** R\$ 91.774,04 (noventa e um mil, setecentos e setenta e quatro reais e quatro centavos). **Recabimento das Propostas até 22/11/2021, às 15h00.** Abertura das Propostas: 22/11/2021, às 15h01. **Início da Disputa: 22/11/2021, às 15h10 (Horário de Brasília).** Todas as etapas supracitadas serão operacionalizadas, no endereço eletrônico www.peintegrado.pe.gov.br. O edital na íntegra poderá ser retirado no mesmo endereço eletrônico e site da APAC - www.apac.pe.gov.br e Painel de Licitações do Governo do Estado de Pernambuco - www.licitacoes.pe.gov.br. Recife, 05 de novembro de 2021. Jéssica Santos Mesquita - Presidente e Pregoeira - CEL/APAC.

AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA**ERRATA**

No extrato do Aditivo 002 ao Contrato de Adesão 003.2020.62. DEFN.001 ao Contrato Mater 003/SAD/SEADM/2020, Maxifrota Serviços de Manutenção de Frota Ltda, publicado no DOE em

1º/10/2021, onde se lê: Prorrogação e acréscimo de serviços, leia-se: Prorrogação de serviços. CÉSIO COSTA RODRIGUES DOS SANTOS - Diretor Administrativo Financeiro.

CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE AMAURY DE MEDEIROS - CISAM/UEPE**EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

ARP 242/2021 Márcio Nascimento Silva ME CNPJ 10.875.828/0001-47, item 1 valor total 34.769,40 Vigência 04/11/2021 a 03/11/2022 Processo 158.2021 PE 107 **ARP 243/2021** Fortmed Comercial LTDA CNPJ 35.334.424/0001-77, itens 1, 2 valor total 253.597,00 Vigência 04/11/2021 a 03/11/2022 Processo 178.2021 PE 122 **ARP 244/2021** Diet Food Nutrição LTDA CNPJ 02.975.570/0001-22, item 1 valor total 70.952,00 Vigência 08/11/2021 a 07/11/2022 Processo 166.2021 PE 112

CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE AMAURY DE MEDEIROS - CISAM/UEPE

Aditivo 001 ao Contrato de Adesão 003.2020.048.CISAM.001 ao Contrato Mater 003/SAD/SEADM/2020. Contratante: Secretaria de Administração de Pernambuco. Contratada: Maxifrota Serviços de Manutenção de Frota Ltda. Contratante aderente: Centro Integrado de Saúde Amaury de Medeiros - CISAM, Objeto: Prorrogação de serviços e especificação da Dotação Orçamentária. Vigência: 22/09/2021 a 21/09/2022. Valor estimado: R\$ 19.765,44. Recife, 21/09/2021.

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB

EXTRATO DE CONTRATO - Processo Licitatório Nº 018/2019-CELOSE; Contrato Nº 015/2021; Contratada: **PORSAN ENGENHARIA, PROJETOS E CONSULTORIA EIRELI - CNPJ/MF Nº 13.923.606/0001-40;** Objeto: Contratação de empresa para execução das elaborações de projetos básicos e executivos de engenharia para uma Escola de Ensino Fundamental I e II com quadra de esportes, a ser construída em Vila Claudete, no município do Cabo de Santo Agostinho/PE. Prazo: Execução dos serviços é de 02 (dois) meses, contados a partir da emissão OS, podendo ser alterado, desde que ocorra alguma das hipóteses previstas na Lei nº 13.303/16, ficando desde logo, vedada a celebração de aditivos decorrentes de eventos supervenientes alocados na matriz de riscos (anexo X do Edital), como de responsabilidade exclusiva da contratada. A vigência do contrato é de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado, para conclusão do prazo de execução, não podendo, todavia, ultrapassar máximo de cinco anos, conforme Artigo 71 da Lei 13.303/16; Valor: R\$ R\$ 119.925,56 (cento e dezoito mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos); Fonte: 0101000000; Data da assinatura: 04 de novembro de 2021. **BRUNO DE MORAES LISBÔA**- Diretor Presidente

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - Homologo o Processo nº 016.2021.CPL.PE.001.CEHAB - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de cimento asfáltico de petróleo - CAP 50/70, para atender a necessidade da Prefeitura Municipal de Arcoverde/PE. **Vencedora:** CBAA - Asfaltos Ltda. CNPJ:05.099.585/0007-58. **Valor:** R\$1.029.600,00. Recife, 08/11/2021. Antônio F. Calixto Junior - DAO/CEhab

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE GÁS - COPERGÁS

Aviso de Licitação: PL nº 149/2021 ESPECIAL DAS ESTATAIS - ABERTA - Nº 038/2021, o presente Edital tem por objeto a prestação de serviço de engenharia para análise de Projeto Básico, elaboração de Projeto Executivo, bem como a construção, montagem e controle de qualidade de redes e ramais de Gás Natural, construção de abrigo, instalação e auxílio da partida de ERP/ERPMS nos municípios de Camaragibe, São Lourenço da Mata, Paudalho, Carpina, Tracunhaém e Nazaré da Mata, conforme ANEXO Q4 Memorial Descritivo. Com preço **sigiloso** na forma da Lei 13.303/2016. **Consulta/Retirada do Edital:** Através do site www.licitacoes-e.com.br. (**Número da licitação 906408**) - **Início acolhimento de propostas:** 09/11/2021 às 08h00min. **Abertura das propostas:** 08/12/2021 às 09h00min. **Início da disputa:** 08/12/2021 às 10h00min, no endereço eletrônico acima. RENATO MENDES, PRESIDENTE DA CPL COPERGÁS.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA**ERRATA**

NA PUBLICAÇÃO DO DIA 06/11/2021, REFERENTE A CCK COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 22.065.938/0001-22, ONDE SE LÊ: ARP Nº 302/2021. LEIA-SE: ARP Nº 303/2021.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA

Aviso de Licitação: LICITAÇÃO.COMPESA 428/2021 CEL2 PROCESSO Nº 9954/2021 - AQUISIÇÃO DE PAINEL DE MÉDIA TENSÃO E QUADRO DE COMANDO - ADUTORA DO AGRESTE. Abertura: 18/11/2021 às 10:00h. Disputa: 18/11/2021 às 14:00h. Edital disponível 09/11/2021. **Patrícia Mendes Cândido Cavalcanti - Agente de Licitação.** Regrada pela Lei nº 13.303/2016. Informações: Av. Dr. Jayme da Fonte, s/nº - 1º andar - Sto Amaro - Recife/PE - CEP: 50040-905, das 13h às 16h, Fone: 081-3412.9051 ou através do site www.compesa.com.br

CONSERVATÓRIO PERNAMBUCANO DE MÚSICA - CPM

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
EXTRATOS DE CONTRATOS

TERMO ADITIVO Nº 001 ao Contrato de Adesão 003.2020.067. CPM.001 ao Contrato Mater 003/SAD/SEADM/2020. Contratante: Secretaria de Administração de Pernambuco. Contratada: Maxifrota Serviços de Manutenção de Frota Ltda. Contratante aderente: Conservatório Pernambucano de Música-CPM. **Objeto:** Prorrogação de serviços e especificação da dotação orçamentária. **Vigência:** 22/09/2021 a 21/09/2022. **Valor estimado:** R\$ 5.290,98 (Cinco mil, duzentos e noventa reais e noventa e oito centavos). Recife, 21 de novembro de 2021 - Roseane Hazin - GGER/CPM.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0198.2019.CCPL- XI. PE.0139. SAD CONTRATO DE ADESAO Nº 003.2020.067.CPM.001 - Contratante: Secretaria de Administração do Estado. Contratada: Maxifrota Serviços de Manutenção de Frota Ltda. Contratante Aderente: Conservatório Pernambucano de Música - CPM. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de gerenciamento do abastecimento de veículos/equipamentos do Governo do Estado de Pernambuco, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, através da tecnologia de cartão eletrônico conforme detalhamento contido no Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira do Contrato de Adesão. **Vigência:** 22/09/2020 a 21/09/2021. **Valor do Contrato de Adesão:** R\$ 5.290,98 (Cinco mil, duzentos e noventa reais e noventa e oito centavos). **Data da assinatura:** 22/09/2020. Recife, 21 de novembro de 2021 – Roseane Hazin – GGER/CPM.

CONSÓRCIO METROPOLITANO DE TRANSPORTE - CTM

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

O Grande Recife Consórcio de Transportes Torna público a reabertura do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020, tendo como objeto: contratação de empresa especializada para concessão de bens públicos, com outorga onerosa, para a prestação de serviço de utilidade pública, compreendendo a criação, confecção, fornecimento, instalação e manutenção de abrigos e totens em ponto de parada de ônibus, com exclusividade na exploração publicitária de tal mobiliário urbano. A Presente Licitação foi estimada em R\$ 29.600.000,00 (vinte e nove milhões e seiscentos mil reais) para o período de 240(duzentos e quarenta) meses, conforme estudo técnicos e Projeto Básico, em conformidade com o Processo Administrativo nº 0050500094.001554/2019-13, do tipo TÉCNICA E PREÇO, na forma presencial, com critério de julgamento pela MELHOR PROPOSTA EM RAZÃO DA COMBINAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE MAIOR OFERTA PELA OUTORGA DA CONCESSÃO COM A DE MELHOR TÉCNICA, regida pelas normas pertinentes à Lei Federal nº 13.303/2016, bem como Lei 8.987/95, Lei Federal nº 9.074/1995, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. A abertura da sessão foi suspensa "sine die" para análise e alteração do Edital. Desta forma, a reabertura da sessão fica programada para o dia 20 de JANEIRO de 2022 às 09:00 (Horário Local) na Sede do CTM, situado no Cais de Santa Rita, 600, Santo Antônio- Recife-PE. Os interessados poderão obter demais informações Complementares: (81)3182-5526 no site oficial do Grande Recife, no site: <https://www.granderecife.pe.gov.br/sitegrctm/>. Recife, 08 de novembro de 2021. Kilma Gouveia dos Santos – Presidente/Pregoeira.

CONSÓRCIO METROPOLITANO DE TRANSPORTE - CTM

ERRATA

Na publicação do dia 13/01/2021, 15º Termo Aditivo da Mobibrasil Expresso S.A, onde se lê: Nova vigência: 09/12/2020 a 31/12/2020, Leia-se: 21/03/2020 a 31/12/2020. Roberto Campos – Coordenador Jurídico.

CONSÓRCIO METROPOLITANO DE TRANSPORTE - CTM

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 001/2021- Concorrência Internacional 001/2021

ADJUDICO em favor da licitante: CONSÓRCIO NOVA MOBI PERNAMBUCO, neste ato representado pela empresa líder SOCIAMADMINISTRAÇÃO, PROJETOS E REPRESENTAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 43.217.280/0001-05, o Procedimento Licitatório 001/2021- Concorrência Internacional 001/2021, consoantes atribuições delegadas a partir da Portaria DP nº 030/2015 (17858383), cujo objeto é a Parceria Público-Privada – PPP na modalidade de concessão administrativa para administração, manutenção, conservação, exploração comercial de áreas e serviços dos terminais e das estações de BRTs, vinculados ao Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife – STPP/RMR, pelo prazo de 35(trinta e cinco) anos. Com a contraprestação mensal máxima a ser paga pelo Poder Concedente a Concessionária no valor de R\$ 4.460.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta mil reais. Pelo presente, nos termos do item 2.13 do Edital de Licitação, convoca a ADJUDICATÁRIA para a assinatura do CONTRATO no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco – DOE/PE. Este Termo estará à disposição no Sítio do Consórcio Grande Recife, nos seguintes endereços: www.granderecife.pe.gov.br/sitegrctm/servicos/licitacao/concorrancia e www.licitacoes.pe.gov.br. Recife, 08 de novembro de 2021. José Eduardo Fernandes de Barros. Diretor de Engenharia e Manutenção

CONSÓRCIO METROPOLITANO DE TRANSPORTE - CTM

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico - PL Nº0114.2021.CPL.PE.0004.CTM. Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de material de construção; material elétrico; ferramentas; material para pintura; telhas; equipamentos e bombas centrífugas, conforme as disposições contidas no Termo de Referência. Adjudico, nos termos da Lei nº 13.303/2016, os objetos licitados **Lote nº01**, no valor de R\$ 599.890, em favor da empresa participante **MARF MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, CNPJ nº 10.826.802/0001-09; **Lote nº 02**, no valor de R\$ 519.988,80, **Lote nº 03**, no valor de R\$ 98.999,55, **Lote nº 04**, no valor de R\$ 359.999,80, **Lote nº 07**, no valor de R\$ 54.200,00 e **Lote nº 08**, no valor de 56.849,80, em favor da empresa **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA NUNES ME**, CNPJ nº 02.151.940/0001-07; **Lote nº 05**, no valor de 324.992,00 e **Lote nº 06**, no valor de R\$1.189.994,31, em favor da empresa **ANGM Comércio Ltda**, CNPJ nº 26.045.471-0001-00. Recife, 05 de novembro de 2021. Coordenadoria de Licitações - Kilma Gouveia dos Santos.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER

CONVENENTES: DER/PE E SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS - SIRH/PE **PROCESSO SEI Nº 0011108545.000049/2021-66 CONVÊNIO Nº 009/2021 OBJETO:** A cooperação financeira e administrativa com a realização de transferência de recursos financeiros por meio de destaque de crédito orçamentário, do DER/PE para a SEINFRA, para contratação de empresa especializada

para elaboração do projeto executivo de engenharia para restauração e implantação de Rodovias no Agreste Central e Meridional, Lote 5 (205VPE0010, PE-211, PE-123, PE-132, PE-158 e Correntes/Pau Amarelo), no Estado de Pernambuco, conforme Plano de Trabalho (Anexo I), parte integrante do presente Convênio, e Termo de Referência do Processo Licitatório nº 027/2021 – CPL I / SIRH, Tomada de Preços nº 012/2021 e seu respectivo Contrato. **PRAZO:** 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura. **VALOR: R\$ 858.949,25**, de acordo com o detalhamento constante do Plano de Trabalho. Recife, 08 de novembro de 2021. MAURÍCIO CANUTO MENDES, Diretor Presidente do DER/PE. GABARI DESTAQUE ORÇAMENTÁRIO - 004-2021.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER

AVISO DE SESSÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 017/2021 - PL Nº 045/2021/CPL II **OBJETO/NATUREZA:** Contratação de empresa de consultoria especializada na área de engenharia para projeto básico e executivo de engenharia para restauração das rodovias de acesso as praias do litoral sul, numa extensão de 27,50 km. **ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS: 09 novembro de 2021, às 11:30 horas. LOCAL: Edifício Sede, na Av. Cruz Cabugá, 1033, Santo Amaro, Recife-PE. 08.11.2021. Douglas Otoniel. Presidente da CPL II.**

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER

DECISÃO DE RECURSO – HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 015/2021 - PL Nº 039/2021/CPL II **OBJETO/NATUREZA:** Contratação de empresa de consultoria especializada na área de engenharia para elaboração do projeto básico e executivo de engenharia para restauração da rodovia **PE-604**, TRECHO: ENTR. BR-316 (OURICURI) – ENTR. PE-625 (SANTA CRUZ), com uma extensão total de 54,00 km. **RECORRENTE: PROEC – PROCEDENTE.** Fica alterada a decisão totalmente. Em prosseguimento ao certame, fica marcada no Auditório do DER, a abertura da Proposta de Preço para o dia 09/11/2021, às 10:30 horas.08.11.2021. Douglas Otoniel. Presidente da CPL II.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 006/2021 - PL Nº 042/2021/CPL II **OBJETO/NATUREZA:** Contratação de empresa de consultoria para elaboração do projeto executivo de engenharia dos serviços remanescentes das obras de restauração da rodovia **PE-041**, TRECHO: ENTR. PE-027 (ARAÇOIABA) - ENTR. BR-408 (CARPINA). A Comissão de Licitação torna pública a homologação do processo supra e a adjudicação em favor da empresa **MAIA MELO**, CNPJ: **08.156.424/0001-51**, no valor de **R\$ 255.217,61 (duzentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e dezessete reais e sessenta e um centavos)**, firmada pela autoridade competente. 08.11.2021. Douglas Otoniel. Presidente da CPL II.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 0061.2021.CPL-II. PE.0019.DETRAN. OBJETO: Registro de preços para prestação de serviços de segurança eletrônica. Devido a impugnações interpostas, esta licitação fica suspensa "sine die" para retificações necessárias. Recife, 08 de Novembro de 2021. Marta Rosa Rabelo Loquingen, Presidente/Pregoeira CPL II.

EMPRESA PERNAMBUCO DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC

Contr. nº11/2021: Objeto: Prestação de serviços de apoio administrativo, mediante disponibilização de profissionais e serviços de diária. Contratada: AJ Serviços de mão de obra-EIRELI - Prazo 12 (doze) meses no período de 03/11/2021 a 02/11/2022. Recife, 05/11/2021. Diretor Presidente Ivanildo Amando Júnior.

ESCOLA POLITÉCNICA DE PERNAMBUCO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

No extrato do Aditivo 001 ao Contrato de Adesão 003.2020.037. POLI.001 ao Contrato Mater 003/SAD/SEADM/2020. Contratada: Maxifrota Serviços de Manutenção de Frota Ltda. Contratante aderente: Escola Politécnica de Pernambuco - POLI, publicado no D.O. em 06/10/2021. Onde se lê: prorrogação e acréscimo, leia-se: prorrogação de serviços. Recife, 08/11/2021. José Roberto de Souza Cavalcanti - Diretor

FUNDAÇÃO DE AMPARO A CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FACEPE

Aditivo 002 ao Contrato de Adesão 003.2020.009.FACEPE.001 ao Contrato Mater 003/SAD/SEADM/2020. Contratante: Secretaria de Administração de Pernambuco. Contratada: Maxifrota Serviços de Manutenção de Frota Ltda. Contratante aderente: Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco - FACEPE Objeto: Prorrogação de serviços e especificação da Dotação Orçamentária. Vigência: 22/09/2021 à 21/09/2022. Valor estimado: R\$ 13.000,56. Recife, 21/09/2021.

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE

Aditivo 004 ao Contrato de Adesão 003.2020.060.FUNASE.001 ao Contrato Mater 003/SAD/SEADM/2020. Contratante: Secretaria de Administração de Pernambuco. Contratada: Maxifrota Serviços de Manutenção de Frota Ltda. Contratante aderente: FUNASE - Fundação de Atendimento Socioeducativo Objeto: Prorrogação de serviços. Vigência: 22/09/2021 à 21/09/2022. Valor estimado: R\$ 621.991,92. Recife, 21/09/2021.

*República por haver incorreção com a original

FUNDAÇÃO HEMOPE

A Comissão Permanente de Licitação II torna pública a Abertura do Pregão Eletrônico nº 0181.2021.CPLII. PE.0071. HEMOPE – Registro de Preços para Aquisição de Tubos e Materiais para

atender os Laboratórios da Fundação Hemope, para um consumo estimado de 12 (doze meses), de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência e demais exigências previstas no Edital, com Cota Reservada para ME, EPP e MEI. Início Acolhimento Propostas: 10/11/2021 às 09h; Abertura: 23/11/2021 às 9:30h e Disputa: 23/11/2021 às 10h. Valor Global R\$ 151.864,75. Edital no site: www.peintegradado.pe.gov.br, horário de Brasília. - Contato CPLII – Av. Rio Capibaribe, 147, São José, 5º andar- Recife-PE, Fones (81)3182-4930/4942. cp2@hemope.pe.gov.br- Recife, 08/11/2021. Carlos Alberto Jorge de Lima – Pregoeiro.

FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNARPE

EXTRATO

Aditivo 001 ao Contrato de Adesão 003.2020.063.FUNARPE.001 ao Contrato Mater 003/SAD/SEADM/2020. Contratante: Secretaria de Administração de Pernambuco. Contratada: Maxifrota Serviços de Manutenção de Frota Ltda. Contratante aderente: FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO - FUNDARPE. Objeto: Prorrogação, acréscimo de serviços e especificação da Dotação Orçamentária. Vigência: 22/09/2021 à 21/09/2022. Valor estimado: R\$ 96.059,10. Recife, 21/09/2021.

FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNARPE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Contrato nº 011/2021. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, para Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico – FUNDARPE. CONTRATADA: SS SANEL SAÚDE LTDA. CNPJ Nº 20.160.797/0001-00. VALOR R\$ 92.254,21. VIGÊNCIA: 08/11/2021 a 08/11/2022. Recife-PE, 08/11/2021. MARCELO CANUTO MENDES. Diretor Presidente da FUNDARPE.

FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNARPE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Contrato nº 012/2021. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, para Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico – FUNDARPE. CONTRATADA: IMEDIATA IMPERMEABILIZAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ Nº 10.363.235/0001-00. VALOR R\$ 19.499,18. VIGÊNCIA: 08/11/2021 a 08/11/2022. Recife-PE, 08/11/2021. MARCELO CANUTO MENDES. Diretor Presidente da FUNDARPE.

GABINETE DO GOVERNADOR

TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2021. Processo Licitatório nº 0035/2020. Pregão Eletrônico para Adesão a Ata de Registro de Preços nº 0029/2020. PE INTEGRADO nº 0035.2020.CPL.PE.0029.GAB.GOV. Acréscimo no percentual de, aproximadamente, 24,71% ao valor do contrato. Contratado DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI EPP. CNPJ/ MF nº.09.617.964/0001-58. Gestor do Órgão: Alexandre da Fonte Carneiro Campelo.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 30/2021. Processo Licitatório nº 0025/2020. Pregão Eletrônico para Ata de Registro de Preços nº 0019/2020. PE INTEGRADO nº 0025.2020.CPL.PE.0019.GAB.GOV. Acréscimo no percentual de, aproximadamente, 11,45% ao valor do Contrato. Contratado CAROATA ALIMENTOS COMÉRCIO VAREJISTA EIRELI. CNPJ nº 35.564.405/0001-37. Gestor do Órgão: Alexandre da Fonte Carneiro Campelo.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 35/2021. Processo Licitatório nº 0024/2020. Pregão Eletrônico nº 0018/2020. PE Integrado nº 0024.2020.CPL.PE.0018.GAB.GOV. Acréscimo no percentual de, aproximadamente, 11,89% ao valor do contrato. Contratado VALDEMIR PIO CAVALCANTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS ME EPP. CNPJ nº 33.139.579/0001-27. Gestor do Órgão: Alexandre da Fonte Carneiro Campelo.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 36/2021. Processo Licitatório nº 0018/2020. Pregão Eletrônico nº 0012/2020. PE Integrado nº 0018.2020.CPL.PE.0012.GAB.GOV. Acréscimo no percentual de, aproximadamente, 14,03% ao valor do contrato. Contratado: MAXMILLIAN SIMÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP. CNPJ nº 20.402.614/0001-07. Gestor do Órgão: Alexandre da Fonte Carneiro Campelo.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 61/2021. Processo Licitatório nº 0019/2020. Pregão Eletrônico para Adesão a Ata de Registro de Preços nº 0013/2020. PE INTEGRADO nº 0019.2020.CPL.PE.0013.GAB.GOV. Acréscimo no percentual de aproximadamente, 17,91% ao valor do contrato. Contratado: Maxmilliam Simões Comércio e Serviços LTDA EPP. CNPJ/MF nº 20.402.614/0001-07. Gestor do Órgão: Alexandre da Fonte Carneiro Campelo.

HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES

AVISOS DE LICITAÇÕES

Processo Licitatório CPL/HAM nº 0061.2021 – Pregão Eletrônico nº 0016.2021 – Registro de preços, com validade de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento de ordenhadeiras de leite, ao valor global estimado de R\$ 22.133,33 (vinte e dois mil, cento e trinta e três reais e trinta e três centavos) - Entrega das propostas até 23/11/2021 às 08h:00min - início da disputa: 23/11/2021 às 09h:00min.

Processo Licitatório CPL/HAM nº 0074.2021 – Pregão Eletrônico nº 0023.2021 – Registro de preços, com validade de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento de materiais de usos técnicos hospitalares, ao valor global estimado de R\$ 205.610,98 (duzentos e cinco mil, seiscentos e dez reais e noventa e oito centavos) - Entrega das propostas até 23/11/2021 às 08h:00min - início da disputa: 23/11/2021 às 10h:00min.

Processo Licitatório CPL/HAM nº 1461.2021 – Pregão Eletrônico nº 0062.2021 – Registro de preços, com validade

de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento de materiais médicos hospitalares para cardiologia, ao valor global estimado de R\$ 2.211.196,18 (dois milhões, duzentos e onze mil, cento e noventa e seis reais e dezoito centavos) - Entrega das propostas até 24/11/2021 às 08h:00min - início da disputa: 24/11/2021 às 09h:00min.

Processo Licitatório CPL/HAM nº 1573.2021 – Pregão Eletrônico nº 0066.2021 – Registro de preços, com validade de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento de materiais médicos hospitalares para hemodinâmica, ao valor global estimado de R\$ 3.238.529,53 (três milhões, duzentos e trinta e oito mil, quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta e três centavos) - Entrega das propostas até 25/11/2021 às 08h:00min - início da disputa: 25/11/2021 às 09h:00min.

Processo Licitatório CPL/HAM nº 2268.2021 – Pregão Eletrônico nº 0083.2021 – Registro de preços, com validade de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento de materiais médicos hospitalares, ao valor global estimado de R\$ 9.477.918,67 (nove milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, novecentos e dezoito reais e sessenta e sete centavos) - Entrega das propostas até 26/11/2021 às 08h:00min - início da disputa: 26/11/2021 às 09h:00min.

JACILENE EUSTAQUIO DA SILVA

PRESIDENTE E PREGOEIRA DA CPL

HOSPITAL CORREIA PICAÑO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESAO

Eu , Dr. Rodrigo da Cunha Menezes, como autoridade competente e Diretor Geral do Hospital Correia Picanço, Ratifico a adesão 38/2021 a ata de registro de preços nº 115981352/2021-IRH Processo nº 0037.2021.CPL.II. PE.0026.IRH.PE.SASSEPE Pregão eletrônico 0026.2021 do IRH-SASSEPE com a Empresa ACT MED Comércio de material médico Ltda CNPJ 18.040.837/0001-20 **Objeto:** Aquisição de material médico hospitalar Luvas cirúrgicas. A contratada, a Empresa ACT MED Comércio de material médico Ltda CNPJ 18.040.837/0001-20 obriga-se a fornecer os itens solicitados, pelo valor total de R\$ 77.441,68(setenta e sete reais, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e oito reais),de acordo com a demanda e solicitação do setor de farmácia do Hospital Correia Picanço por um período de 12(doze) meses.

HOSPITAL CORREIA PICAÑO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESAO

Eu , Dr. Rodrigo da Cunha Menezes, como autoridade competente e Diretor Geral do Hospital Correia Picanço, Ratifico a adesão a ata de registro de preços nº 14.749.299/2021-HEMOPE Processo nº 003.2021.CPLII. PE.002.SES Pregão eletrônico 002.2021 do HEMOPE com a Empresa Ecomed Comércio de produtos médicos Ltda CNPJ 29.992.682/0001-48. **Objeto:** Aquisição de material médico hospitalar Cateter para terapia intravenosa central. A contratada, a Empresa Ecomed Comércio de produtos médicos Ltda CNPJ 29.992.682/0001-48, obriga-se a fornecer o item solicitado, pelo valor total de R\$ 61.944,00(sessenta e um mil, novecentos e quarenta e quatro reais),de acordo com a demanda e solicitação do setor de farmácia do Hospital Correia Picanço por um período de 12(doze) meses.

HOSPITAL REGIONAL DOM MOURA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 0421.2021.CPL.HRDM.PE.0083.SES - Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços – OBJETO: Aquisição de Medicamentos Vasoativos e Antibióticos para HRDM. **Recebimento das Propostas** até 09/11/2021 às 14h00min. **Abertura das Propostas** dia 09/11/2021 às 14h15min. **Início da Disputa** dia 09/11/2021 às 14h30min. O Edital na íntegra poderá ser retirado no site: www.peintegradado.pe.gov.br. Garanhuns-PE, 22/10/2021. Josenilda de Sousa Soares - Pregoeira/Presidente.

HOSPITAL REGIONAL DO AGRESTE

Extrato da Ata de Registro de Preço

Proc. nº 088/2021 – RP nº 035/2021 – Ata nº 023/2021 **Objeto:** Aquisição de Contraste Não Iônico de Baixa Osmolaridade em Regime de Comodato, para atender o Hospital Regional do Agreste por um período de 12 meses. Fica registrado o seguinte valor da empresa vencedora: Dmax - Distribuidora de Medicamentos e Material Hospitalar Ltda - EPP, CNPJ nº 09.390.408/0001-91 no valor R\$ 338.025,60 (trezentos e trinta e oito mil e vinte e cinco reais e sessenta centavos). Caruaru, 08 Novembro de 2021, Márcia Santiago/ Pregoeira

HOSPITAL PSIQUIATRICO ULYSSES PERNAMBUCANO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico 1784.2021.CPL.HUP.PE.0324. SES.FES-PE Objeto: Pregão Eletrônico para Registro de preço para eventual fornecimento de Medicamentos Psicotrópicos para o HUP Valor médio Estimado R\$ 783.724,67, Pregão Eletrônico ocorrerá no sistema PE Integrado no site www.peintegradado.pe.gov.br dia 23/11/2021 às 09h30min (horário de Brasília). O início do recebimento das Propostas no sistema a partir do dia 09/11/2021 – 08h00min até o dia 23/11/2021. As 07h00min. Maria Solange Lins Seabra , Pregoeira CPL/HUP. Recife, 03/11/2021.

INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DE PERNAMBUCO - IRH

TERMO DE RATIFICAÇÃO

CREDENCIAMENTO

SEI Nº 0030308069.000025/2021-86 Reconheço e **RATIFICO** o Processo nº 0126.2021.CPL-II.IN.0030. IRH-PE, como também **AUTORIZO** com base no Parecer da Gerência de Apoio Jurídico, a contratação da Empresa - UNIDADE DE DIAGNÓSTICO MÉDICO POR IMAGEM, inscrita no CNPJ sob o nº 40.812.042/0004-94, para a prestação dos serviços médico-hospitalares, através de **CREDENCIAMENTO**, no valor global de **R\$ R\$ 4.512.000,00** (quatro milhões, quinhentos e doze mil reais), fundamentado no art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Recife, 08 de novembro de 2021. Fernando Eduardo de Souza Guedes, Diretor IRH - Diretoria de Assistência a Saúde do Servidor.

Licitações, situada à Avenida Dr. Belmino Correia nº 3038, 1º andar – TIMBI – CAMARAGIBE/PE – CEP: 54768-000. Cada licitante interessado em participar da sessão pública deverá solicitar o link da reunião, enviando seus dados ao e-mail da CPL (cpl@camaragibe.pe.gov.br), que enviará o respectivo link de acesso aos interessados com antecedência mínima de 1 (uma) hora da abertura da sessão pública. Informações Gerais: O Edital poderá ser adquirido no site da prefeitura <http://transparencia.camaragibe.pe.gov.br/app/pe/camaragibe/1/licitacoes>, ou através de solicitação por e-mail: cpl@camaragibe.pe.gov.br ou pelo Fone: (081) 2129-9532, ou no endereço da Sessão Pública, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis. Camaragibe – PE, 08 de Novembro de 2021.

Givanildo Medeiros do Nascimento
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

AVISO DE LICITAÇÃO

TP Nº 007/2021 – PL Nº 058/2021 – OBJETO: A presente licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob o regime de execução de empreitada por preço unitário, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tem por objeto a CONCLUSÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS URBANAS E CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO (TRECHO DA CRECHE) EM SÃO JOAQUIM DO MONTE – PE, remanescentes do CONVÊNIO – FEM III – Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Municipal, conforme especificações constantes no Projeto Básico. A sessão pública ocorrerá no dia 25 de novembro de 2021, com início às 09:00h, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Estácio Coimbra, nº 45, centro – São Joaquim do Monte - PE. Valor Máximo Aceitável: R\$ 228.804,58 (duzentos e vinte e oito mil oitocentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos). Edital, anexos e outras informações

podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone: 81-3753-1156, no horário das 08:00h às 13:00h, E-mail: cplsjm@hotmail.com no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou através dos sites: <http://www.saojoaquimdomonte.pe.gov.br>.

São Joaquim do Monte/PE, 08/11/2021.

Sarah Makssuelen Batista Alves
Presidente CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 - OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para Pavimentação de Diversas Ruas da Zona Urbana e Rural do Município de Paranatama (Contrato de Repasse MDR nº 884411/2019). Sessão de abertura: 26/11/2021, às 10:00h, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça João Correia de Assis, 04, Centro. Data limite para Cadastramento: 23/11/2021. TIPO: Menor Preço. Valor Máximo Admitido: R\$ 306.951,91. Os interessados poderão adquirir o edital junto à Comissão de Licitação desta Prefeitura, sito no mesmo endereço, Tel. (87) 3787-1144, no horário das 08:00h às 12:00h ou por e-mail: licita@paranatama.pe.gov.br. PARANATAMA, 08/11/2021. Ana Lúcia dos Santos - Presidente da CPL

Publicações Particulares

AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CPRH

CNPJ. Nº 06.052.204/0001-52

EDITAL DE DIVULGAÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CPRH torna público que se encontra disponível para consulta em seu portal

(www.cprh.pe.gov.br) o Relatório Ambiental Simplificado – RAS do empreendimento "ATERRO SANITÁRIO DE QUIPAPÁ", pretendido pela Mega Mak Transportes, Terraplanagem e Construção Ltda, para ser instalado no município de Quipapá/PE, ficando, a partir desta data, estabelecido o prazo de 40 dias para o recebimento de comentários relativos ao RAS e 20 dias para a solicitação de Reunião Técnica Informativa.

Recife, 09 de Novembro de 2021

Djalma Souto Maior Paes Júnior
Diretor Presidente da CPRH

Companhia Energética de Pernambuco – CELPE

CNPJ/ME Nº 10.835.932/0001-08 - NIRE Nº 26.300.032.929
COMPANHIA ABERTA - RG. CVM 1.436-2

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO - CELPE, REALIZADA EM 14 DE JULHO DE 2021

DATA, HORA E LOCAL: Aos 14 (quatorze) dias do mês de julho do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 12h00min, por meio do Microsoft Teams. **PRESENCIA:** Presente todos os Conselheiros da Companhia, os Srs. Armando Martínez Martínez, Eduardo Capelastegui Saiz, Fulvio da Silva Marcondes Machado, Leonardo Pimenta Gadelha, Rogério Aschermann Martins e a Sra. Solange Maria Pinto Ribeiro. **CONVOCAÇÃO:** Convocações endereçadas aos senhores Conselheiros da Companhia por meio de correio eletrônico nos termos do Estatuto Social. **MESA:** Armando Martínez Martínez - Presidente e Marcela Veras - Secretária. **ORDEM DO DIA:** Informações e deliberações acerca dos seguintes assuntos: (1) Eleição de Membro Independente do Conselho de Administração. **DELIBERAÇÕES:** Referente ao item (1) da Ordem do Dia, os senhores Conselheiros aprovaram, por unanimidade, a eleição do Sr. **Edison Antônio Costa Britto**

Garcia, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº 535141 emitida pela SSP/DF, inscrito no CPF nº 244.897.191-91, com endereço SIA Área de Serviços Públicos Lote C, Brasília, Distrito Federal, para o cargo de **Membro Titular Independente do Conselho de Administração**, com mandato coincidente com os demais conselheiros de administração, ou seja, encerrando-se até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar acerca das contas do exercício social de 2021, quando sua nomeação deverá ser ratificada pelos acionistas. **ENCERRAMENTO E ASSINATURA DA ATA:** Fica registrado que os materiais pertinentes aos itens da **Ordem do Dia** encontram-se arquivados na sede da Companhia. Foi, então, declarada como encerrada a reunião e lavrada a presente ata no livro próprio, a qual foi lida e assinada pelos senhores Conselheiros presentes. Recife, 14 de Julho de 2021. **Confere com original lavrado em livro próprio nº 09, folha 104. Marcela Veras – Secretária.** Junta Comercial do Estado de Pernambuco. Certificado o registro em 04/11/2021 sob nº 20218566840. Companhia Energética de Pernambuco - CELPE. Ilayne Larissa Leandro Marques - Secretária Geral.

PERNAMBUCO S/A INVESTIMENTOS

CNPJ (MF): 69.910.461/0001-06

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCACÃO

Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada na sede social da companhia, à Rua Serinhaém, nº 105 – 5º andar – parte, Boa Viagem, Recife, Estado de Pernambuco, no dia 12 de novembro 2021, às 15:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Deliberar sobre a liquidação da companhia; b) Nomear o liquidante; c) Instalar o Conselho Fiscal para funcionamento no período da liquidação.

Recife (PE), 04 de novembro de 2021

Nelson Mitimasa Jinzenji
Diretor Superintendente

NO FUTURO, LIVROS E ARTES ESTARÃO AINDA MAIS CONECTADOS.

E na Cepe Gráfica, o futuro é hoje.



Referência regional no mercado gráfico pela excelência estética e de qualidade dos seus produtos, a **Cepe Gráfica** também conta com uma criativa Política Ambiental que tem como uma de suas ações dar um novo destino aos resíduos de livros em acabamento. O que antes seria lixo, aqui vira obras de arte na **Galeria Cepe Reciclada**.

Ou seja, quando você escolhe a **Cepe Gráfica**, além de dar o toque final que o seu projeto merece, ajuda a inspirar um mundo mais sustentável e repleto de beleza.



Cepe
GRÁFICA

Conheça mais em
www.cepe.com.br/cepe-grafica.

LM WIND POWER DO BRASIL S.A.

CNPJ/ME 17.596.025/0001-00 - NIRE 26300021277

Ata de Assembleia Geral Ordinária Realizada em 20 de Agosto de 2021

1. Data, Hora e Local: Em 20 de agosto de 2021, às 10 horas, na sede da **LM Wind Power do Brasil S.A.**, localizada na Rodovia Novo Acesso VIP SUAPE, s/nº, Complexo Industrial Portuário de SUAPE, Ipojuca-PE, CEP 55.592-000 ("Companhia").

2. Convocação e Presença: Dispensada, nos termos do art. 124, §4º da Lei nº 6.404/76, haja vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, nos termos do artigo 124, §4, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").

3. Composição da Mesa: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. **Guilherme Christiano Raybolt** e secretariados pela Sra. **Ianda Lopes dos Santos**.

4. Ordem do Dia: (I) examinar, discutir e aprovar as contas da administração, o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras da Companhia, referentes aos exercícios sociais encerrados em 31.12.2017 e 31.12.2018; (ii) aprovar a destinação do resultado do exercício da Companhia, apurados nos termos das demonstrações financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31.12.2017 e 31.12.2018; (iii) deliberar sobre a consolidação do quadro de Diretores da Companhia; e (iv) a consolidação do Estatuto Social da Sociedade.

5. Deliberações: Dando início aos trabalhos, o Presidente da mesa esclareceu que a ata da assembleia seria lavrada em forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo apenas a transcrição das deliberações tomadas, conforme faculta o art. 130, §1º da Lei 6.404/76. Após debates, pela unanimidade dos acionistas e sem qualquer ressalva: (I) Foram aprovadas as contas da administração, o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras da Companhia, referentes aos exercícios sociais encerrados em 31.12.2017 e 31.12.2018, devidamente auditadas por KPMG Auditores Independentes, publicadas no Diário da Manhã, em 26 de maio de 2021, página 11 e Diário Oficial do Estado de Pernambuco, em 26 de maio de 2021, página 11. (ii) É consignado que em razão da inexistência de lucros apurados nos referidos exercícios sociais não haverá distribuição de lucros; (iii) Fica consolidado o quadro vigente de diretores da Companhia, ora composto pelos Srs.: (i) **Diego Agostini Cordoba de Lima**, brasileiro, engenheiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 44.000.781-1, inscrito no CPF/ME sob o nº 352.324.878-76, residente na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, eleito no cargo de Diretor sem designação específica, com mandato vigente até 22/06/2022; (ii) **Guilherme Christiano Raybolt**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade CNH nº 23.890.039-3 DETRAN/RJ, inscrito no CPF/ME sob nº 140.417.347-11, residente na cidade de Recife, Estado de Pernambuco; e (iii) **Evandro José Berenguer Tavares Junior**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 5.666.465 (SSP/PE), inscrito no CPF/ME sob nº 039.369.594-80, residente na cidade de Recife, Estado de Pernambuco; ambos eleitos como Diretores sem designação específica, com mandato vigente até 19/03/2023; todos com escritório na Rodovia Novo Acesso VIP SUAPE, s/nº, Complexo Industrial Portuário de SUAPE, Ipojuca-PE, CEP 55.592-000. (iv) Por fim, é consolidado o Estatuto Social da Companhia conforme Anexo I.

6. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi por todos os presentes assinada. Certifico, para todos os fins, que o presente documento é um extrato da ata lavrada em livro próprio, às páginas 51 a 53, nos termos do §3º do art. 130 da Lei nº 6.404/1976, conforme alterada. Mesa: **Guilherme Christiano Raybolt** - Presidente; **Ianda Lopes dos Santos** - Secretária. Acionistas: **LM Wind Power A/S** - p.p. **Ianda Lopes dos Santos**; **LM Group Holding A/S**; p.p. **Ianda Lopes dos Santos**. Anexo I - **LM Wind Power do Brasil S.A.** - CNPJ/ME 17.596.025/0001-00 - NIRE 26300021277. **Estatuto Social - Capítulo 1 - Denominação, Objeto, Duração e Sede:** Artigo 1º - A Companhia é denominada **LM Wind Power do Brasil S.A.** e é regida por este Estatuto Social e pela legislação brasileira aplicável em vigor. Artigo 2º - A Companhia tem por objeto social (i) a fabricação, fornecimento e venda de pás para geradores de energia eólica e prestação de serviços de manutenção, reparação e instalação de pás para geradores de energia eólica no Brasil e no exterior; (ii) a recepção e movimentação de mercadorias de terceiros, isolada ou conjuntamente com mercadorias próprias, com a simples função de guarda e proteção, sendo vedado à Companhia o exercício de atividades de armazém geral; e (iii) locação de ferramentas e maquinário de transporte para clientes e terceiros. Artigo 3º - A Companhia tem sede e domicílio em Rodovia Novo Acesso VIP SUAPE, s/nº, Complexo Industrial Portuário de SUAPE, Ipojuca-PE, CEP 55.592-000. Mediante deliberação da Diretoria, a Companhia poderá abrir e manter filiais, escritórios ou outras instalações em qualquer parte do País. Parágrafo Primeiro - A Companhia terá uma filial, localizada na Rodovia Novo Acesso VIP SUAPE, s/nº, Anexo A, Complexo Industrial de SUAPE, IPOJUCA-PE, CEP 55.592-000, que funcionará como depósito. Parágrafo Segundo - As atividades de recepção e movimentação de mercadorias de terceiros, isolada ou conjuntamente com mercadorias próprias, com a simples função de guarda e proteção, serão desenvolvidas exclusivamente na filial da Companhia localizada na Rodovia de acesso VIP SUAPE, s/nº, ANEXO A, Complexo Industrial de SUAPE, IPOJUCA-PE, CEP 55.592-000 e as atividades de locação de ferramentas e maquinário de transportes poderão ser desenvolvidas na sede e na filial da Companhia. Artigo 4º - A Companhia tem prazo de duração indeterminado. **Capítulo 2 - Capital Social e Ações:** Artigo 5º - O capital social da Companhia é de R\$ 220.149.183,00 (duzentos e vinte milhões, cento e quarenta e nove mil, cento e oitenta e três reais), dividido em 217.599.183 (duzentas e dezessete milhões, quinhentas e noventa e nove mil, cento e oitenta e três) ações ordinárias e 2.550.000 (dois milhões, quinhentas e cinquenta mil) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal, totalmente subscrito e integralizado. Artigo 6º - As ações preferenciais terão direito a voto e darão a seus titulares o direito de receber dividendos mínimos, preferenciais e cumulativos, conforme o que se segue. Para os 5 (cinco) primeiros exercícios sociais da Companhia a partir daquele em que se tenha iniciado a fase operacional ou, se antes, até a Companhia começar a operação de uma segunda fábrica, um montante do lucro líquido da Companhia a ser distribuído (calculado de acordo com a Lei nº 6.404/76) equivalente a 3% (três por cento) da receita líquida da Companhia no respectivo exercício social deve ser pago aos titulares das ações preferenciais antes do pagamento de qualquer dividendo aos titulares das ações ordinárias (se a posição de caixa da Companhia assim lhe permitir, mas, caso a posição de caixa não lhe permita realizar o pagamento integral, o restante deve ser pago assim que possível). Após os 5 (cinco) primeiros exercícios sociais depois de a Companhia ter iniciado a fase operacional ou, se antes, depois da Companhia iniciar a operação de uma segunda fábrica, e para cada exercício social subsequente, um

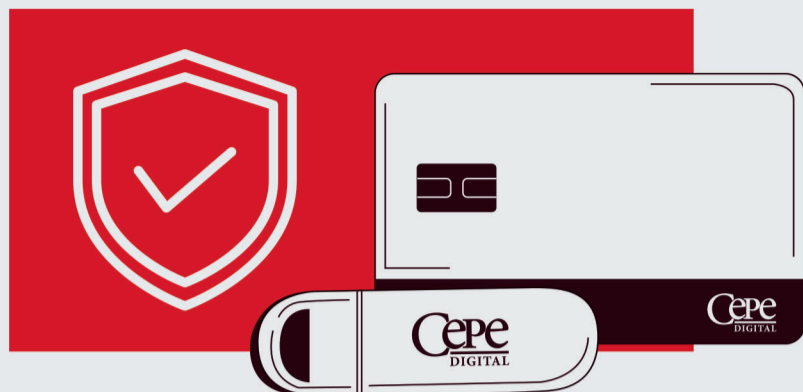
montante do lucro líquido da Companhia a ser distribuído (calculado de acordo com a Lei nº 6.404/76) equivalente a 5% (cinco por cento) da receita líquida da Companhia no respectivo exercício social deve ser pago aos titulares das ações preferenciais antes do pagamento de qualquer dividendo aos titulares das ações ordinárias (se a posição de caixa da Companhia assim lhe permitir, mas, caso a posição de caixa não lhe permita realizar o pagamento integral, o restante deve ser pago assim que possível). Depois do pagamento dos referidos dividendos preferenciais aos titulares das ações preferenciais (se a posição de caixa da Companhia assim lhe permitir), qualquer lucro distribuído restante deve ser distribuído aos acionistas da Companhia (tanto titulares de ações ordinárias quanto de ações preferenciais) proporcionalmente à participação deles no capital social da Companhia. Parágrafo Primeiro - Para fins do Artigo 6º, receita líquida corresponde à receita bruta, deduzidas as vendas canceladas, descontos incondicionalmente concedidos e impostos sobre vendas (de acordo com a seção 12 do Decreto Lei nº 1.598, de 1977). Parágrafo Segundo - Cada ação ordinária e preferencial dá ao seu titular direito de um voto nas Assembleias Gerais da Companhia. Parágrafo Terceiro - A Companhia pode emitir ações preferenciais sem direito a voto mediante deliberação da Assembleia Geral, sendo que as referidas ações não poderão representar mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social da Companhia. Artigo 7º - Os acionistas da Companhia terão direito de preferência na subscrição de novas ações emitidas em quaisquer aumentos de capital da Companhia, na proporção das suas participações no capital da Companhia. **Capítulo 3 - Assembleia Geral:** Artigo 8º - A Assembleia Geral é o mais alto órgão deliberativo da Companhia. A Assembleia Geral será realizada anualmente, na sede da Companhia, no prazo de 4 (quatro) meses subsequentes ao encerramento de cada exercício social, quando os interesses da Companhia assim o exigirem, quando decisões relativas a matérias elencadas no Artigo 12 deste Estatuto Social tiverem que ser tomadas e quando houver a solicitação de acionista. Artigo 9º - A Assembleia Geral será instalada e presidida por qualquer dos integrantes da Diretoria, ou por acionista nomeado pela maioria dos acionistas presentes com direito a voto. O secretário da Assembleia Geral será escolhido entre os presentes, pelo presidente da mesa. Artigo 10 - As Assembleias Gerais serão convocadas pela Diretoria ou nos termos do art. 123 da Lei 6.404/76, por notificação prévia por escrito com antecedência de, no mínimo, 15 (quinze) dias. Qualquer convocação deverá incluir a ordem do dia a ser deliberada na Assembleia Geral, bem como cópias de quaisquer documentos relevantes. A Assembleia Geral adiada deverá ser convocada por notificação prévia por escrito com antecedência de, no mínimo, 8 (oito) dias. Parágrafo Primeiro - Todas as decisões tomadas na Assembleia Geral serão consideradas válidas e eficazes, independentemente das formalidades do Artigo 10 deste Estatuto Social, caso esteja presente a totalidade dos acionistas da Companhia. Parágrafo Segundo - O acionista será considerado como presente na Assembleia Geral quando presente em pessoa ou quando representado mediante a outorga de procuração, na forma do §1º do artigo 126 da Lei 6.404/76. Artigo 11 - As decisões da Assembleia Geral serão tomadas pelo voto da maioria simples. Artigo 12 - Além das matérias determinadas por lei, a Assembleia Geral deliberará sobre as seguintes matérias: (i) alteração deste Estatuto Social; (ii) qualquer alteração do capital social da Companhia; (iii) qualquer alteração substancial na natureza ou escopo da atividade realizada pela Companhia, incluindo qualquer decisão para alterar o mercado no qual a Companhia opera; (iv) alteração substancial e atualização anual do Plano de Negócios da Companhia; (v) declaração ou pagamento de dividendo ou distribuição, bem como a retenção de quaisquer lucros distribuíveis e/ou constituição de qualquer reserva de capital e outras reservas não distribuíveis; (vi) aprovação das demonstrações financeiras da Companhia e as contas da administração e/ou quaisquer alterações nas políticas contábeis; (vii) dissolução da Companhia ou iniciação de outro procedimento que tenha por finalidade a liquidação da Companhia, sua administração (seja judicial ou de outra forma), reorganização ou qualquer outro procedimento sob a lei de falências e recuperação judicial ou qualquer outra lei que produza efeito similar, bem como nomeação de administrador (seja judicial ou não), liquidante ou similar; (viii) transformação da Companhia em companhia aberta e/ou listagem de suas ações em bolsa de valores ou outro mercado regulado; (ix) qualquer tipo de reorganização societária, tal como fusão, incorporação, ou cisão; (x) instalação de Conselho Fiscal e/ou de Administração da Companhia; (xi) eleição ou destituição de membros da Diretoria; (xii) fixar verba global anual de remuneração da Diretoria ou dos Conselhos de Administração ou Fiscal, se instalados; (xiii) fechamento de qualquer fábrica ou outros estabelecimentos comerciais, ou transferência deles para outras localidades; (xiv) quaisquer decisões que possam causar alguma perturbação substancial ou a descontinuidade das atividades da Companhia. **Capítulo 4 - Administração da Companhia:** Artigo 13 - A Companhia será administrada pela Diretoria que terá as atribuições conferidas por lei e pelo presente Estatuto Social. Parágrafo Único: A Diretoria terá amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, inclusive para alienar e onerar bens do ativo permanente, renunciar a direitos, transigir e acordar, assim como para a prática de todos os atos e operações que se relacionarem ao objeto social da Sociedade, observadas o disposto na Lei, neste Estatuto, e as deliberações tomadas em Assembleia Geral. Artigo 14 - Os membros da Diretoria tomarão posse nos 30 (trinta) dias subsequentes às suas eleições, mediante assinatura de termo de investidura a ser lavrado nos respectivos livros de registro de atas, e permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos ou até sua renúncia. Artigo 15 - A remuneração global anual dos Diretores, incluindo benefícios de qualquer natureza, será determinada por deliberação da Assembleia Geral Ordinária. **Capítulo 5 - Diretoria:** Artigo 16 - A Diretoria será constituída por no mínimo 2 (dois) e no máximo 4 (quatro) diretores, eleitos para um mandato de 2 (dois) anos, renovável a critério da Assembleia Geral. Artigo 17 - A Diretoria será nomeada pela Assembleia Geral, e seus membros atuarão sem designação específica. Parágrafo Único - Em caso de vacância de qualquer cargo da Diretoria, a Assembleia Geral nomeará o substituto. Artigo 18 - Os diretores desempenharão suas funções de acordo com o objeto social da Companhia e de modo a assegurar a condução normal de seus negócios e operações com estrita observância das disposições deste Estatuto Social e das resoluções das Assembleias Gerais. Parágrafo Único - Decisões relativas a relações com clientes e os preços de venda de pás devem ser previamente discutidas pela Diretoria e somente serão aprovadas mediante o consentimento da maioria dos diretores, que devem seguir as diretrizes do Plano de Negócios em curso e promover os melhores interesses da Companhia. Artigo 19 - Em quaisquer negociações com terceiros, a Companhia vincular-se-á pelas assinaturas: (a) de dois Diretores; ou (b) de qualquer Diretor

atuando em conjunto com um procurador, nos limites da respectiva procuração; (c) de 2 (dois) procuradores agindo em conjunto e nos limites das respectivas procurações; ou (d) de 1 (um) procurador, em caso de procuração ad judicium e ad judicium et extra concedida pela Companhia no âmbito de processos judiciais ou administrativos. Parágrafo Primeiro - A Companhia poderá outorgar procurações mediante as assinaturas de dois Diretores em conjunto, desde que tais procurações especifiquem os poderes outorgados e tenham prazo máximo de validade de 1 (um) ano, exceto no caso de procuração ad judicium e ad judicium et extra. Parágrafo Segundo - É expressamente vedado e será nulo de pleno direito o ato praticado por qualquer diretor, procurador ou empregado da Companhia que a envolva em obrigações relativas a negócios e operações estranhos ao objeto social, exceto se expressamente autorizado pela Assembleia Geral, ou por este Estatuto Social, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, se for o caso, a que estará sujeito o administrador, procurador ou empregado infrator ao disposto neste Parágrafo. Parágrafo Terceiro - Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, a Companhia poderá conceder, sem a necessidade de autorização pela Assembleia Geral, empréstimo, aval, fiança e demais garantias em favor de sociedades coligadas, subsidiárias, controladas, controladoras, direta ou indiretamente, ou ainda qualquer outra sociedade no Brasil sob controle comum, direto ou indireto da General Electric. Nessa hipótese, a Companhia deverá ser representada, necessariamente, por dois diretores em conjunto. **Capítulo 7 - Conselho Fiscal:** Artigo 20 - A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, que exercerá as atribuições impostas por lei e que somente será instalado mediante solicitação de acionistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das ações com direito a voto ou 5% (cinco por cento) das ações sem direito a voto. Parágrafo Único - O Conselho Fiscal será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros e seus respectivos suplentes, acionistas ou não, todos residentes no Brasil. A Assembleia Geral da Companhia elegerá seus membros e estabelecerá a respectiva remuneração. Os membros do Conselho Fiscal terão mandato até a Assembleia Geral Ordinária subsequente à sua eleição e serão reeleitos a critério da Assembleia Geral. **Capítulo 8 - Exercício Social e Demonstrações Financeiras:** Artigo 21 - O exercício social da Companhia iniciará-se em 1º de janeiro de cada ano e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano. Artigo 22 - Ao final de cada exercício social, as demonstrações financeiras serão levantadas de acordo com as normas legais aplicáveis. A Companhia poderá, a critério Diretoria, levantar demonstrações financeiras semestrais ou trimestrais (ou demonstrações financeiras em períodos menores de tempo), e, mediante deliberação da Assembleia Geral, declarar dividendos intermediários com base em tais demonstrações ou nos lucros retidos ou reservas de lucros. Parágrafo Primeiro - Após as deduções previstas em lei, a Assembleia Geral deliberará pela distribuição de lucros com base em proposta apresentada pela Diretoria, e, se em funcionamento, após obtido o parecer do Conselho Fiscal. Parágrafo Segundo - Em cada exercício social, os acionistas farão jus a um dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido da Companhia, sendo sujeitos às vantagens previstas em lei e neste Estatuto Social atribuídas às ações preferenciais, quando aplicável. Parágrafo Terceiro - Para atingir os 25% (vinte e cinco por cento) do dividendo mínimo previsto no Parágrafo Segundo acima, a Companhia poderá usar, seja em conjunto com outro método ou não, o mecanismo de juros sobre capital próprio. **Capítulo 9 - Disposições Gerais:** Artigo 23 - A Companhia será liquidada nos casos previstos em lei. A Assembleia Geral determinará a forma de liquidação, nomeará o liquidante e os membros do Conselho Fiscal, e determinará seus respectivos honorários. Artigo 24 - Quaisquer matérias não tratadas neste Estatuto Social serão resolvidas de acordo com as disposições da Lei nº 6.404/76 e demais leis aplicáveis. Artigo 25 - A Companhia e seus acionistas se comprometem a resolver por meio de arbitragem toda e qualquer disputa que possa surgir entre eles, relativa ou resultante de seu relacionamento regido por este Estatuto Social. Parágrafo Primeiro - A arbitragem será administrada pela Câmara de Comércio Internacional (CCI) e conduzida por três árbitros de acordo com as Regras de Arbitragem CCI vigentes ao tempo da arbitragem. O local da arbitragem será a cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, e os procedimentos serão conduzidos em inglês. Parágrafo Segundo - A sentença arbitral será definitiva e vinculará as Partes. O foro da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, será competente para: (i) executar a sentença arbitral; e (ii) conceder medidas cautelares que, em razão de sua natureza, não possam ser obtidas no procedimento arbitral, nos termos da Lei nº 9.307/96. Artigo 26 - Os Acordos de Acionistas da Companhia tratando da compra e venda de ações da Companhia, de direito de preferência para adquiri-las, exercício do direito a voto, ou do poder de controle da Companhia deverão ser arquivados na sede da Companhia e por ela observados, nos termos do artigo 118 da Lei nº 6.404/76. **JUCEPE:** Certifico o Registro em 22/10/2021. Arquivamento 20218159692 e Protocolo 218159692 de 20/10/2021. Ilayne Larissa Leandro Marques – Secretária Geral.

SANDENE S.A INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CNPJ: 08.365.633/0001-05 - **NIRE:** 26.3.0001489-1. **PAULISTA - PE. ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS Nº 19, 1 - Data, Hora e Local:** Realizada no dia 20 de abril de 2021, às 17h:30min (dezessete horas e trinta minutos), de forma exclusivamente digital, considerando-se, portanto, realizada na sede social da Companhia, localizada na Av. Antônio Cabral de Souza, nº 4301, Anexo I, bairro Jaguarana, CEP 53.419 - 160, na cidade do Paulista, Estado de Pernambuco. **2 - Convocações:** Dispensada a publicação dos editais, face à presença da totalidade dos acionistas, bem como, a realização da assembleia em formato digital, nos termos do § único do Artigo 121 e dos §§ 2º - A e 4º do Artigo 124, da Lei nº 6.404/76. **3 - Presenças:** Acionistas detentores da totalidade do capital social da Companhia, tendo todos os acionistas participado da Assembleia Geral através do aplicativo Teams da Microsoft da plataforma Office 365, devidamente disponibilizado pela Companhia para votação à distância. **4 - Composição da Mesa:** Presidente - Sr. Eduardo Bettanin, e Secretário - Sr. Dante Bettanin; **5 - Publicação:** As Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 foram publicadas no "Diário Oficial do Estado de Pernambuco" na edição do dia 20 de abril de 2021 (fl. 19) e no "Jornal do Commercio", na edição do dia 20 de abril de 2021 (fl. 5), tendo sido sanada a falta de publicação dos anúncios e a inobservância dos prazos previstos no artigo 133 da Lei nº 6.404/76, por deliberação da totalidade dos acionistas presentes na Assembleia, conforme facultado pelo § 4.º do referido artigo da

Lei nº 6.404/76. **6 - Ordem do Dia:** 6.1.) Aprovar a lavratura da ata à forma de sumário; **6.2.) Em Assembleia Geral Ordinária:** 6.2.1.) Analisar o relatório e as contas dos administradores; examinar, discutir e votar o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; 6.2.2.) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício; 6.2.3.) Aprovar e ratificar a distribuição dos Dividendos Mínimos Obrigatórios, relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; 6.2.4.) Aprovar e ratificar o cálculo do Programa de Participação nos Resultados (PPR), pago aos empregados e Diretores da Companhia, relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; 6.2.5.) Aprovar e ratificar o Programa de Participação nos Resultados (PPR) para os empregados e Diretores da Companhia, para o ano de 2021; **6.3) Em Assembleia Geral Extraordinária:** 6.3.1.) Aprovar a alteração da composição da Diretoria da Companhia, em virtude de alteração da estrutura organizacional; 6.3.2.) Aprovar a eleição do Diretor de Recursos Humanos Corporativo; 6.3.3.) Aprovar a Alteração do Estatuto Social da Companhia; **7 - Deliberações:** Sempre por **UNANIMIDADE** dos presentes e com a abstenção dos legalmente impedidos, conforme ordem do dia: 7.1.) Foi aprovada a proposição de que a lavratura da presente ata fosse à forma de sumário, nos termos do §1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76; **7.2.) Em Assembleia Geral Ordinária:** 7.2.1.) Aprovados o relatório e as contas dos administradores, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; 7.2.2.) Aprovada a destinação do lucro líquido do exercício no valor de R\$ 25.891.616,15 (vinte e cinco milhões, oitocentos e noventa e um mil, seiscentos e dezesseis reais e quinze centavos), e dos lucros acumulados oriundos da realização do ajuste de avaliação patrimonial no valor de R\$ 30.389,89 (trinta mil, trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos), na seguinte proporção: (i) R\$ 1.294.580,81 (um milhão, duzentos e noventa e quatro mil, quinhentos e oitenta reais e oitenta e um centavos), destinados à Reserva Legal; (ii) R\$ 14.562.733,47 (quatorze milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, setecentos e trinta e três reais e quarenta e sete centavos), destinados à Reserva de Incentivos Fiscais; (iii) R\$ 2.508.575,47 (dois milhões, quinhentos e oito mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinco centavos) e quarenta e sete centavos) a título de Dividendos Mínimos Obrigatórios; (iv) e o saldo remanescente de R\$ 7.556.116,29 (sete milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, cento e dezesseis reais e vinte e nove centavos), será destinado a Reserva de Retenção de Lucros para futuras deliberações; 7.2.3.) Aprovada a ratificação da distribuição de Dividendos Mínimos Obrigatórios no valor de R\$ 2.508.575,47 (dois milhões, quinhentos e oito mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) pagos em 22 de março de 2021; 7.2.4.) Aprovada a ratificação da distribuição do Programa de Participação nos Resultados (PPR) aos empregados e Diretores da Companhia, pago em 16 de março de 2021, no montante de R\$ 1.361.429,45 (um milhão, trezentos e sessenta e um mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos); 7.2.5.) Aprovado e ratificado o Programa de Participação nos Resultados (PPR) para os empregados e Diretores da Companhia, para o exercício social de 2021. **7.3) Em Assembleia Geral Extraordinária:** 7.3.1.) Aprovada a alteração da composição da Diretoria da Companhia, decorrente da alteração da estrutura organizacional da Empresa, resultando na criação do cargo de Diretor de Recursos Humanos Corporativo; 7.3.2.) Aprovada a eleição do Sr. **Evandro Leorato Machado**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade de Novo Hamburgo/RS, à Rua Heller, nº 218, Apto. 1202, Bairro Centro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1047593494, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 539.393.100-00, para o cargo de Diretor de Recursos Humanos Corporativo, o mandato do referido Diretor perdurará até 30 de abril de 2022, prorrogando-se automaticamente até a realização de nova eleição, não podendo exceder o prazo de 120 dias; 7.3.3.) Aprovadas as seguintes alterações do Estatuto Social da Companhia: 7.3.3.1.) Aprovada as reformulações dos Artigos 8º, 11 § 1º, do Capítulo IV, do Estatuto Social, que versa sobre a Diretoria da Companhia, decorrente da alteração da estrutura organizacional, os quais passaram a vigorar com as seguintes redações: "**Capítulo IV - Da Diretoria: Artigo 8º - A sociedade terá uma Diretoria composta de 2 (dois) a 8 (oito) membros, acionistas ou não, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente de Tecnologia, um Diretor Vice-Presidente de Operações, um Diretor Administrativo Corporativo, um Diretor Financeiro Corporativo, um Diretor Geral, um Diretor Industrial Corporativo e Diretor de Recursos Humanos Corporativo. (...) Artigo 11 (...) Parágrafo 1º - O Diretor Vice-Presidente de Operações, o Diretor Administrativo Corporativo, o Diretor Financeiro Corporativo, o Diretor Industrial Corporativo, o Diretor Geral, e o Diretor de Recursos Humanos Corporativo assinarão sempre em conjunto com o Diretor Presidente, ou com o Diretor Vice-Presidente de Tecnologia os atos que visem a transigir, desistir, denunciar, adquirir, alienar ou de qualquer forma gravar bens móveis e imóveis do ativo permanente da sociedade, constituir e ceder direitos reais ou pessoais de garantia, tais como, hipotecar, constituir penhor de qualquer natureza, caucionar títulos e direitos creditícios, dar bens móveis e imóveis em alienação fiduciária em garantia e prestar garantia fidejussória; contratar empréstimos, contratar financiamentos de curto e longo prazo, junto a instituições bancárias, abertura e movimentações de contas bancárias e autorizar a distribuição de dividendos intermediários com base nos lucros gerados durante o exercício social, observada as normas do art. 204 e parágrafos da Lei 6.404/76, e o disposto nos Parágrafos Terceiro e Quarto a seguir". **8 - Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado ou deliberado, o Sr. Presidente encerrou a Assembleia, da qual foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, e assinada pela mesa. Paulista/PE, 20 de abril de 2021. **Presidente da Mesa - Eduardo Bettanin; Secretário - Dante Bettanin. Acionistas Presentes:** INBETTA S.A. - (Representada por seus diretores Eduardo Bettanin e Dante Bettanin), Dante Bettanin e Leci Bonato Bettanin (Representado por sua procuradora Sra. Rosane Bettanin Gatti); Certificamos que a presente ata, foi emitida em 1 (uma) via, e é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio, arquivado na sede da Companhia. Paulista/PE, 20 de abril de 2021. Mesa: **Eduardo Bettanin** - Presidente da Mesa; **Dante Bettanin** - Secretário da Mesa; **Josiane Castro de Oliveira Rampon** - OAB - RS 85.917. Junta Comercial do Estado de Pernambuco: Certifico o registro em 17/05/2021. Arquivamento 20219134146 de 17/05/2021. Protocolo 219134146 de 13/05/2021 NIRE 26300014891. Empresa Sandene S.A. Indústria e Comércio. Ilayne Larissa Leandro Marques - Secretária-Geral.**



Cepe Digital:

para quem coloca segurança em primeiro lugar.

Você já ouviu falar em certificado digital? Ele funciona como uma carteira de identidade eletrônica que garante a total segurança da pessoa ou da empresa que o utiliza durante transações feitas pela internet, evitando fraudes e falsificações.

É totalmente digital



Comprova a autenticidade



Permite a troca de documentos com sigilo e integridade do conteúdo



Confira nossos valores*:

Pessoa física	12 meses	24 meses	36 meses
Certificado A1	R\$ 100	---	---
Kit 1	R\$ 140	R\$ 165	R\$ 185
Kit 2	R\$ 200	R\$ 280	R\$ 325
Token	---	---	R\$ 350

*Valores válidos até 31 de dezembro de 2021

Pessoa jurídica	12 meses	24 meses	36 meses
Certificado A1	R\$ 150	---	---
Kit 1	R\$ 185	R\$ 230	R\$ 250
Kit 2	R\$ 220	R\$ 280	R\$ 380
Token	---	---	R\$ 425

*Valores válidos até 31 de dezembro de 2021

Kit 1 certificado digital + cartão

Kit 2 certificado digital + cartão + leitora

Contrate agora e use a modernidade em favor da proteção dos seus dados.

Informações e agendamento:

(81) 3183-2720 | (81) 3183-2721 | (81) 3183-2722 | cepe.com.br

Cepe
DIGITAL